GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva. 22 de Novembro de 2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para novo Processo Licitatório para aquisição de Sanitizantes/Desinfetantes para roupas e ambientes hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visto que não há licitação vigente para tais itens.

Solicitamos que conste em edital que a empresa vencedora dos itens para materiais de lavanderia deverá fornecer, em condição de comodato, o aparelho dosador dos produtos para lavanderia industrial referendados nos itens nº 01 à 06, bem como se responsabilizar pela assistência técnica do equipamento e efetivar treinamento para equipe de funcionários que manusearão o referido equipamento.

Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

O serviço importa em um valor total de R$122.955,30 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), sendo o pagamento no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MENOR PREÇO	Valor Total
1	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.	Unidade	30	R$ 949,11	28.473,30
2	Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.	Unidade	30	R$ 821,12	24.633,60
3	Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, Estabilizante e Água. Pode ser usado desde temperatura ambiente até 60° C. Dosagem: 2 a 7 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 54,5 litros.	Unidade	30	R$ 888,10	26.643,00
4	Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.	Unidade	30	R$ 446,00	13.380,00
5	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: *Metabissulfito* de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.	Unidade	30	R$ 205,00	6.150,00
6	Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água e que contenha colágeno que retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros	Unidade	30	R$ 271,18	8.135,40
7	Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.	Unidade	30	R$ 428,00	12.840,00
8	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de 2007, classificando-se como desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Que Realize procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, não sensíveis ao cloro em uma só operação. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros	Unidade	30	R$ 90,00	2.700,00
					122.955,30

Enc: Planilha para cotação

adriana rodrigues

ter 25/10/2016 09:21

Para:Farmácia Marialva <farmaciamva@outlook.com>;

1 anexos (789 KB)

PROPOSTA UNICLEAN MARIALVA.doc;

000003

Bom dia Silvana
Só agora recebi a cotação
Adriana

De: João Pedro Przybysz <jp.orp@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 25 de outubro de 2016 09:03
Para: adriana rodrigues
Assunto: Re: Planilha para cotação

BOM DIA,
EM ANEXO PPROPOSTA PARA LAVANDERIA.

A DISPOSIÇÃO,

OF[redacted]DO!

Enviado do Outlook

De: adriana rodrigues <enf_pamva@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 18 de outubro de 2016 11:18:46
Para: jp.orp@hotmail.com
Assunto: Enc: Planilha para cotação

Bom dia João pedro

Conforme contato prévio, segue em anexo lista de produtos para cotação. Tal estimativa será utilizada para abertura de novo processo licitatório.
Certos de contarmos com vossa colaboração, aguardamos confirmação do recebimento deste e mail.

Atenciosamente,

Adriana Rodrigues Pires
FMS Marialva
Tel: 3232-1151 8453-1222

[redacted]

---

uniclean

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

000004

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.	Unidade	30	1.034,90	31.047,00	UNICLEAN
2	Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.	Unidade	30	821,12	24.633,60	UNICLEAN
3	Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, Estabilizante e Água. Pode ser usado desde temperatura ambiente até 60° C. Dosagem: 2 a 7 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 54,5 litros.	Unidade	30	903,14	27.094,20	UNICLEAN
4	Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.	Unidade	30	712,98	21.389,40	UNICLEAN
5	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: Metabissulfito de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.	Unidade	30	205	7.740,00	UNICLEAN
6	Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água e que contenha colágeno que retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros	Unidade	30	385,00	11.550,00	UNICLEAN
7	Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.	Unidade	30	512,00	15.360,00	UNICLEAN
8	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de 2007, classificando-se como desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Que Realize procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, não sensíveis ao cloro em uma só operação. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros	Unidade	30	295,36	8.860,80	UNICLEAN

147.625,00

Uniclean Química Industrial do Brasil Ltda.
Rua Nilo Antonio Cardoso, 305 • Bairro Centenário
Distrito Industrial • Lajeado RS • 95900-000 • 51 3707-0700
uniclean@uniclean.com.br • www.uniclean.com.br

Enc: ORÇAMENTO LAVANDERIA CLEANTECH DISTRIBUIDORA

adriana rodrigues

ter 25/10/2016 10:10

Caixa de Entrada

Para:Farmácia Marialva <farmaciamva@outlook.com>;

000005

1 anexos (94 KB)

prefeitura marialva 25 10 2016.docx;

Silvana segue o segundo orçamento,
Bjos

De: atendimento@cleantechdistribuidora.com.br <atendimento@cleantechdistribuidora.com.br>
Enviado: terça-feira, 25 de outubro de 2016 08:49
Para: enf_pamva@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO LAVANDERIA CLEANTECH DISTRIBUIDORA

Bom dia,
Segue orçamento para lavanderia conforme solicitado.

Obrigado!

Cleantech

Soluções em produtos profissionais para higienização e limpeza.

SUGESTÃO DE FORNECIMENTO LAVANDERIA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. 000006

A/C ADRIANA.

Cleantech

Missão

Comercializar produtos de alta qualidade em higiene e limpeza que satisfaçam plenamente as necessidades de nossos clientes.

Trabalhamos com produtos UNICLEAN® altamente desenvolvidos para atender as necessidades de higienização profissional nas mais diversas áreas do mercado: industrial, lavanderias, hospitalar, automotivas e alimentícias.

Segue sugestão de produtos conforme necessidade:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.	Unidade	30	949,11	28.473,30	UNICLEAN
2	Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.	Unidade	30	874,55	26.236,50	UNICLEAN
3	Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, Estabilizante e Água. Pode ser usado desde temperatura ambiente até 60° C. Dosagem: 2 a 7 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 54,5 litros.	Unidade	30	888,1	26.643,00	UNICLEAN
4	Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.	Unidade	30	751,8	22.554,00	UNICLEAN
5	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: Metabissulfito de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.	Unidade	30	205	6.150,00	UNICLEAN

Rua Tabaete , 52 – Jd. Tabaete
Maringá-PR (44) – 3037.0048
/cleantechdistribuidora
www.cleantechdistribuidora.com.br
E-mail vendas@cleantechdistribuidora.com.br

Cleantech

Soluções em produtos profissionais para higienização e limpeza.

000007

6	Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água e que contenha colágeno que retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros	Unidade	30	271,18	8.135,70	UNICLEAN
7	Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.	Unidade	30	428	12.840,00	UNICLEAN
8	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de 2007, classificando-se como desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Que Realize procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, não sensíveis ao cloro em uma só operação. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros	Unidade	30	224	6.720,00	UNICLEAN

137.752,50

Obrigado!

Maringá, 25 de outubro de 2016.

Rua Tabaete , 52 – Jd. Tabaete
Maringá-PR (44) – 3037.0048
/cleantechdistribuidora
www.cleantechdistribuidora.com.br
E-mail vendas@cleantechdistribuidora.com.br

resposta cotação

Edson Trainotti

seg 03/10/2016 23:35

Para:farmaciamva@outlook.com <farmaciamva@outlook.com>;

1 anexos (30 KB)

PLANILHA LAVANDERIA.xls;

000008

Bom dia! segue anexo nossa resposta sobre a cotação.

Considerações sobre o edital:

Os produtos de lavanderia precisam ser licitados em lote devido ao fornecimento do equipamento dosador e

Outra sugestão é que os produtos sejam cotados em litros já que as embalagem cotadas como por exemplo o

E por fim que o edital atenda a RDC 14 no que diz respeito ao procesamento de roupas.

Cordialmente,

Edson Trainotti
Diretor comercial
e[illegible]n.trainotti@galataquimica.com.br
43 9172-9119
43-3321-4000

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.	Unidade	30	R$ 1.167,00		ECOMASTER
2	Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.	Unidade	30	R$ 1.137,00		ECOMASTER
3	Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, Estabilizante e Água. Pode ser usado desde temperatura ambiente até 60° C. Dosagem: 2 a 7 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 54,5 litros.	Unidade	30	R$ 980,00		ECOMASTER
4	Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.	Unidade	30	R$ 446,00		ECOMASTER
5	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: Metabissulfito de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.	Unidade	30	R$ 313,00		ECOMASTER
6	Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água e que contenha colágeno que retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros	Unidade	30	R$ 324,00		ECOMASTER
7	Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.	Unidade	30			
8	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de 2007, classificando-se como desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Que Realize procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, não sensíveis ao cloro em uma só operação. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros	Unidade	30	R$ 90,00		INGLESA
					0,00	

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Ofício nº. 231/2016
GAB

000010

Marialva, 29/11/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira – Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Patricia Erica Hamada Bonjiorno – Gerente de Licitação.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 22 de novembro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Oficio nº. 231/2016
DC/bsm

000011

Marialva, 29/11/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 231/2016, expedido por Vossa Senhoria em 29/11/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 22/11/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 231/2016

000012

Marialva, 29/11/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, sob-regime do tipo pelo Menor Preço Por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 22/11/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 122.955,30 (cento e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 231/2016
DLC

000013

Marialva, 29 de novembro de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 127/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Patricia E. H. Bonjiorno

Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação

000014

Parecer nº. 231/2016

Marialva, 29/11/2016

Ilmo. Sr.
Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 127/2016, para Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

000015

Oficio nº. 231/2016
GAB

Marialva, 29/11/2016

Ilmo Sr.
Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 127/2016, que tem por objeto de Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 14 de dezembro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.5 – No caso do objeto licitado para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido por qualquer interessado que atendam aos requisitos deste edital.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.7 As empresas participantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos de forma ordenada de acordo com o anexo I com identificação do item nos mesmos:

4.7.1 Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, para a linha de produção/produto;

4.7.2 Ficha Técnica;

4.7.3 FISPQ - Ficha de informações de segurança de produtos químicos.

4.8 A não apresentação dos documentos acima mencionados acarretará na desclassificação da proposta da empresa, passando para o segundo colocado. Não será aceito protocolo de entrada nem comprovante de pagamento dos documentos solicitados, devendo os mesmos estarem dentro do prazo de validade.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Licitante;

5.1.13 Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

5.1.14 Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) **acompanhado do diário oficial atualizado**, conforme Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U 27/01/1999)

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data**

não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 127/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 127/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima

de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 127/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO**

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 122.955,30(cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por

escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do

fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 30 de novembro de 2016 a 13 de dezembro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

Patrícia E. H. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação

ANEXO I

Pregão Presencial nº 127/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: 122.955,30 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;	UN	30	949,11	28.473,30
2	Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.;;;	UN	30	821,12	24.633,60
3	Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético,	UN	30	888,10	26.643,00

	Estabilizante e Água. Pode ser usado desde temperatura ambiente até 60° C. Dosagem: 2 a 7 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 54,5 litros.;;;				
4	Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.;;;	UN	30	446,00	13.380,00
5	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: Metabissulfito de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;	UN	30	205,00	6.150,00
6	Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água e que contenha colágeno que retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros.;;;	UN	30	271,18	8.135,40
7	Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;	UN	30	428,00	12.840,00
8	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de	UN	30	90,00	2.700,00

	2007, classificando-se como desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Que Realize procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, não sensíveis ao cloro em uma só operação. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;				

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 As empresas participantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos:

1.3.1 Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, para a linha de produção/produto;

1.3.2 Ficha Técnica;

1.3.3 FISPQ - Ficha de informações de segurança de produtos químicos.

1.4 A não apresentação dos documentos acima mencionados acarretará na desclassificação da proposta da empresa, passando para o segundo colocado. Não será aceito protocolo de entrada nem comprovante de pagamento dos documentos solicitados, devendo os mesmos estarem dentro do prazo de validade.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2. A empresa vencedora dos itens para materiais de lavanderia deverá fornecer, em condição de comodato, o aparelho dosador dos produtos para lavanderia industrial referendados nos itens n° 01 à 06, bem como se responsabilizar pela assistência técnica do equipamento e efetivar treinamento para equipe de funcionários que manusearão o referido equipamento.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000038

ANEXO II

Pregão Presencial nº 127/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 127/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000039

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 231/2016
Edital de Pregão Presencial nº 127/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **127/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000040

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 231/2016
Edital de Pregão Presencial nº **127/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000041

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 231/2016
Edital de Pregão Presencial nº **127/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **127/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000042

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 231/2016
Edital de Pregão Presencial nº **127/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000043

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **127/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. A empresa vencedora dos itens para materiais de lavanderia deverá fornecer, em condição de comodato, o aparelho dosador dos produtos para lavanderia industrial referendados nos itens n° 01 à 06, bem como se responsabilizar pela assistência técnica do equipamento e efetivar treinamento para equipe de funcionários que manusearão o referido equipamento.

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordm de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por

cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

000049

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000050

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 14 de dezembro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 14 de dezembro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

Patrícia E. H. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação

cípio de Sarandi

ndi.pr.gov.br
xa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
0 – Sarandi – Paraná.
L DE ADMINISTRAÇÃO

TIFICAÇÃO

Licitação n.º 033/2016

o Processo em epígrafe, afiguram-me que o ndo presente o interesse desta Administração io à instauração do processo, ratifico o presente legais efeitos.

vembro de 2016

DE PAULA JUNIOR
MUNICIPAL

nicípio de Sarandi

sarandi.pr.gov.br
– caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
-8600 – Sarandi – Paraná.
IPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARA PUBLICAÇÃO
TAÇÃO - Nº 033/2016-PMS

sa de Licitação - nº 033/2016
icípio de Sarandi – Pr
DA DE OLIVEIRA
dência em [illegible] lavanderia, situada na Rua º. 1626, [illegible] Independência I Parte, a. Célia [illegible]ns, através de aluguel período de 01 à 31 de dezembro de

ntos e oitenta e dois reais)
da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 24 de novembro de 2016

TO DE PAULA JUNIOR
ITO MUNICIPAL

icípio de Sarandi

randi.pr.gov.br
caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
600 – Sarandi – Paraná.
AL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO

le Licitação n.º 034/2016

o o Processo em epígrafe, afiguram-me que o tando presente o interesse desta Administração sejo à instauração do processo, ratifico o presente e legais efeitos.

novembro de 2016

O DE PAULA JUNIOR
O MUNICIPAL

unicípio de Sarandi

v.sarandi.pr.gov.br
5 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
4-8600 – Sarandi – Paraná.
CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA PUBLICAÇÃO
CITAÇÃO - Nº 034/2016-PMS

ensa de Licitação - nº 034/2016
unicípio de Sarandi – Pr
E OLIVEIRA TEIXEIRA – ME
le empresa especializada em serviços para confeccionar e instalar grades de fechadura eletrônica nas dependências Municipal de Trânsito e Segurança o armazenamento das armas utilizadas Municipais.
treze mil duzentos e noventa reais)
X, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 25 de novembro de 2016

RTO DE PAULA JUNIOR
EITO MUNICIPAL

unicípio de Sarandi

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016-PMS

O Município de Sarandi, neste ato representado através do Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Paula Junior, torna público que, transcorrido o prazo recursal, contados a partir da publicação do presente aviso, pretende Anular o Processo Licitatório Nº 099/2016, Modalidade Pregão Presencial, referente à aquisição de materiais de limpeza para lavanderia, incluindo o fornecimento do equipamento DPL RAX ou similar em comodato, destinados a lavanderia do Centro Municipal de Especialidades, devido o não atendimento de requisito essencial ao ato.

Sarandi, 22 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016-PMS

O Município de Sarandi, neste ato representado através do Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Paula Junior, torna público que, transcorrido o prazo recursal, contados a partir da publicação do presente aviso, pretende Anular o Processo Licitatório Nº 108/2016, Modalidade Pregão Presencial, referente a Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva mecânica e mecânica de molejo de veículos utilitários, com fornecimento de mão de obra e peças, destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, devido o não atendimento de requisito essencial ao ato.

Sarandi, 23 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Revogação
CONCORRÊNCIA nº. 005/2016 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 005/2016-PMS, Modalidade Concorrência, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e feiras livres, foi revogado devido o não atendimento de requisito essencial ao ato.

Sarandi, 28 de novembro de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

000051

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 14 de dezembro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 14 de dezembro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

PATRICIA ERICA HAMADA BONJORNO
Gerente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2016

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de 16 Pôsteres com moldura em aço inox e vidro, a serem disponibilizados em próprios públicos, conforme pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: RENATO NEVES HIRATA 03894468904, com cadastro CNPJ/MF: 25.185.475/0001-20, no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 118/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de Novembro de 2016.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000052

PORTARIA Nº 3.131/15

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.016** e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 4883 EM 17/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALV
Estado do Paraná, usando das atribuições que lh são conferidas por Lei, com fulcro no Decre Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Feder nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertine junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respecti atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Silvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonfi (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Comp

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebime de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitaçã adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir d de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Belaquímica
Indústria e Comércio

CNPJ: 12.217.749/0001-74 ICMS: 905.24841-04

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2016-PMM

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de marialva
A/C.: Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº. 127/ 2016-PMM

Por este instrumento particular de Procuração, a **QUIMICA LOURENCI LTDA**, com sede **RUA MARIA TOMAZELLI 525,CENTRO , CIDADE DE BELA VISTA DO PARAISO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.217.749/0001-74** e Inscrição Estadual sob nº **905.24841-04**, representada neste ato por seu **SOCIO ADMINISTRADOR** SRA **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ***8.536.891-5 – SSP- PR***, e CPF **nº*044.012.839-02* ,** nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o S.r. **CLAYTON CARRERA GUMIERO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9769098-4 e CPF nº 973.210.289-68, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a QUIMICA LOURENCI LTDA, **perante PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 127/2016-PMM,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO**, os envelopes **PROPOSTA. DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e Motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Química Lourenci
CNPJ: 12.217.749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

Bela Vista do Paraíso/ PR, 14 de dezembro de 2016.

Regiane Carolina Souza Lourenci - Sócio Administrador
(RG. 8.536.891-5 – SSP- PR/ CPF. 044.012.839-02)

Belaquímica
Indústria e Comércio
CNPJ: 12.217.749/0001-74 ICMS: 905.24841-04

ANEXO V

QUIMICA LOURENCI LTDA
Processo Administrativo nº 231/2016
Edital de Pregão Presencial nº 127/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **127/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Química Lourenci
CNPJ: 12.217.749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraíso PR CEP 86.130-000

Bela Vista do Paraíso/ PR, 14 de dezembro de 2016.

Regiane Carolina Souza Lourenci - Sócio Administrador
(RG. 8.536.891-5 – SSP- PR/ CPF. 044.012.839-02)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0680995-0	12.217.749/0001-74	06/07/2010	01/07/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARIA TOMAZELLI, 525, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO, PR, 86.130-000

Objeto Social
FABRICAÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES, COMERCIO DE BELEZA, HIGIENE, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, CORRELATOS, SANEANTES E DESCARTAVEIS E FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA AMELIA DE SOUZA 063.686.799-48	200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI 044.012.839-02	19.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/10/2014 Número: 20146028031
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

BELA VISTA DO PARAÍSO - PR, 17 de novembro de 2016

16/786650-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cartório de Notas e Protestos Anatoli Rittencourt Ferreira Escrevente B.V. Paraíso - PR.

CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS Nº FJE17361

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74
NIRE: 41206809950

000056

Os abaixo identificados e qualificados:

1) REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, secretaria, inscrita no CPF/MF sob nº 044.012.839-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.536,891-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo , 730, Centro,Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130-000 ,

2) ALEXANDRO LOURENCI FILHO, brasileiro, solteiro , nascido em 10/05/2009, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº 093.112.329-12, portador da certidão de nascimento nº 10223, livro A-045, folha 075, termo 010223, expedida pelo Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos de Bela Vista do Paraíso - Pr, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo , 730, Centro, Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130-000, representado por sua mãe **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, secretaria, inscrita no CPF/MF sob nº 044.012.839-02, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 8.536.891-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo , 730, Centro,Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP**, com sede na Rua Maria Tomazelli , 525, Centro , Bela Vista do Paraíso -PR , CEP 86130-000. e inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.217.749/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206809950 em 06/07/2010 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MARIA AMELIA DE SOUZA,** brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 063.686.799-48, portadora do registro de identidade civil nº 5.571.517-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maria Tomazelli nº 166, centro, em Bela Vista do Paraíso - Pr., CEP 86.130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRO LOURENCI FILHO**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200 (DUZENTAS) quotas integralizadas das que possui pelo valor nominal de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) para a sócia **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI** e as 200 (DUZENTAS) quotas integralizadas das que possui pelo valor nominal de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) para a sócia **MARIA AMELIA DE SOUZA**, acima qualificadas, dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo primeiro:- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI	99.00	19800	19.800,00
MARIA AMELIA DE SOUZA	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI** passa a ser administrada por **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI** e ou **MARIA AMELIA DE SOUZA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou

CARTÓRIO BELA VISTA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.

13 DEZ. 2016

Cartório de Notas e Protestos
Anatoli Kittencourt Ferreira
Escrevente
B.V. Paraíso - PR.

O Selo de Autenticidade encontra-se na última folha deste documento

de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA QUARTA:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74
NIRE: 41206809950

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE REGISTRO

1) REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, secretaria, inscrita no CPF/MF sob nº 044.012.839-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.536,891-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo , 730, Centro,Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130-000 ,

2) MARIA AMELIA DE SOUZA, brasileiro, divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 063.686.799-48, portador do registro de identidade civil nº 5.571.517-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maria Tomazelli nº 166, centro, em Bela Vista do Paraíso - Pr., CEP 86.130-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP**, com sede na Rua Maria Tomazelli, 525, Centro , Bela Vista do Paraíso -PR , CEP 86130-000. e inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.217.749/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206809950 em 06/07/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Maria Tomazelli , 525, Centro , Bela Vista do Paraíso -PR , CEP 86130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Fabricação e Comercio de Produtos de Limpeza e Saneantes, Comercio de Produtos de Beleza, Higiene, Hospitalares, Odontológicos, Correlatos, Saneantes e Descartáveis, e Fabricação e Comercio de Embalagens de Material Plástico.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

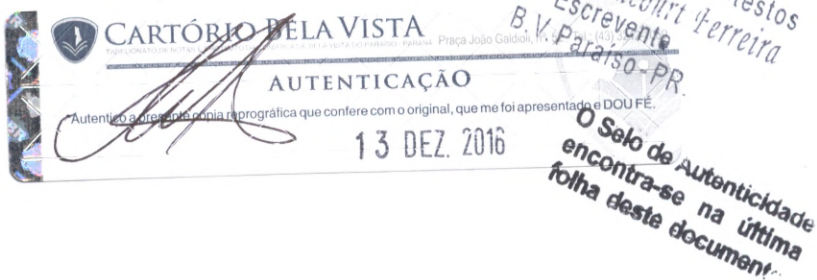
Cartório de Notas e Protestos
Anatoli Kittencourt Ferreira
Escrevente
B. V. Paraíso - PR.
CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016
O Selo de Autenticidade encontra-se na última folha deste documento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74
NIRE: 41206809950

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI	99.00	19800	19.800,00
MARIA AMELIA DE SOUZA	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI e ou MARIA AMELIA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

CARTÓRIO BELA VISTA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado. DOU FÉ.

13 DEZ. 2016

Natoli Bittencourt Ferreira
Escrevente
R.V. Paraíso - PR.

O Selo de Autenticidade encontra-se na última folha deste documento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74
NIRE: 41206809950

000059

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os sócios declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de empresa de PEQUENO PORTE

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Bela Vista do Paraíso -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bela Vista do Paraíso - PR, 01/10/2014

REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI

ALEXANDRO LOURENCI FILHO
representado por sua mãe Regiane Carolina Souza Lourenci

Maria Amélia de Souza.
MARIA AMELIA DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2014
SOB NÚMERO: 20146028031
Protocolo: 14/602803-1, DE 02/10/2014
Empresa: 41 2 0680995 0
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Relator JUCEPAR Bela Vista do Paraíso - RG 8.809.556-5

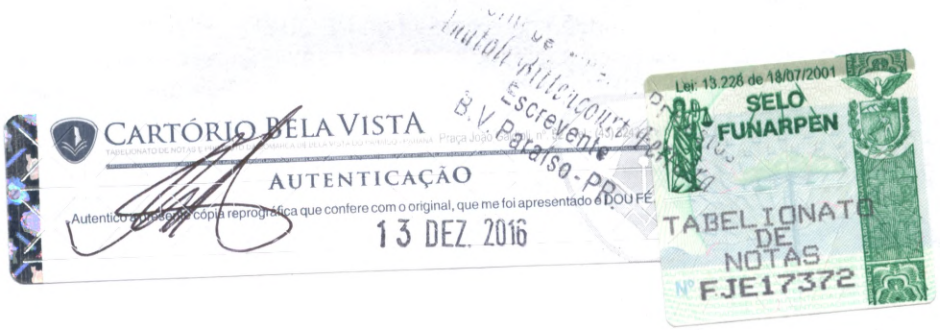
CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
13 DEZ. 2016
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FJE17372

000060

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Processo Administrativo nº 231/2016

Edital de Pregão Presencial nº 127/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente autorizamos e nomeamos como credenciado o Sr. SIDNEI LUIZ CAMPOS, na qualidade de SOCIO-ADMINISTRADOR da referida empresa, portador do RG nº 5.602.328-3 CPF nº 628.825.039-20, residente à RUA FELIPE SOUZA LOPES, 158 - JD. CABO FRIO- CEP: 86080-580 na cidade de LONDRINA, Estado PARANÁ, a participar do Processo Administrativo nº 231/2016 e Edital de Pregão Presencial nº 127/2016 da Prefeitura de Marialva, na qualidade de representante legal desta empresa.
Outorgo à pessoa acima qualificada, amplos poderes dentre outros poderes o de participar das reuniões relativas ao referido processo licitatório, requer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, acordar, discordar, transigir, receber em devolução protocolos e documentos pertencentes à empresa, usar e renunciar ao direito de interposição de recurso em todas as fases, oferecer lances verbais em nome da empresa, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, podendo participar, praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.
Outrossim, declaramo-nos ciente de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo credenciado.

Londrina, 14 de Dezembro de 2016.

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.380.615/0001-04

SIDNEI LUIZ CAMPOS – RG: 5.602.328-3 CPF: 628.825.039-20

SÓCIO-ADMINISTRADOR

05380615/0001-04
90285229-80
CAMPOLIV COM. PROD. LIMPEZA LTDA.
AV. JOSÉ DEL CIEL FILHO, 105
CEP 86080-780
LONDRINA - PR

CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SIDNEI LUIZ CAMPOS, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Helena Caraminan nº 260 – Apto 41 Bloco 2 – Moradias Cabo Frio, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG. 5.602.328-3 SSP/Pr., e CPF nº 628.825.039-20 e **ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS,** Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Helena Caraminan nº 260 – Apto 41 Bloco 2 – Moradias Cabo Frio, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o nº RG. 6.535.509-4 SSP/Pr., e CPF sob o nº 017.951.039-81, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 8.934 de 19 de Novembro de 1994 e pelas demais cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade que girará sob a denominação de **CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA,** tendo sua sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, **à Rua Felipe Souza Lopes nº 158 – Moradias Cabo Frio, CEP: 86080-580.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: **"Comercio Varejista de Tapetes e Prestação de Serviços de Personalização".**

CLÁUSULA TERCEIRA - Sociedade será constituída por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de Outubro de 2002**.

CLÁUSULA QUARTA – Capital Social: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, dividido em 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS.:	COTAS.:	CAPITAL R$.:
SIDNEI LUIZ CAMPOS	2.500	2.500,00
ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada sócio integraliza, neste ato, 100% (Cem por cento) de suas cotas em boa moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – Gerente.: **SIDNEI LUIZ CAMPOS.** Uso do nome comercial: Individual. Pró-Labore: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixada de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor. Caução de Gerência: Dispensado.

CLÁUSULA SEXTA – Balanço Geral: Anualmente em 31 de Dezembro. Resultado: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

10º SERVIÇO NOTARIAL Autenticação no verso LONDRINA-PR

10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.

13 DEZ 2016

Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

10º Serviço Notarial
O "SELO DE AUTENTICIDADE" foi afixado na última folha do documento.

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Desimpedimentos: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA – Transferência de cotas: Por consentimento dos demais sócios, decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA – Declaram para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Londrina, 10 de Setembro de 2002

SIDNEI LUIZ CAMPOS

ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS

Testemunhas

DORACI VELANIE
RG.: 1.646.653-0 Ssp Pr.
Cpf.: 277.431.019-91

JOLDIMAR DAVID BELIZARIO
RG.: 6.090.284-4 Ssp Pr.
Cpf.: 849.270.209-59

Contrato Social elaborado por Doraci Velanie, portador do Crc-Pr 019012/0-1.

10º SERVIÇO NOTARIAL Autenticação no verso LONDRINA-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2002
SOB O NÚMERO: 41204894631
Protocolo: 02/249721-8
CAMPOLIV COMERCIO DE TAPETES LTDA
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2002
SOB O NÚMERO: 20022497226
Protocolo: 02/249722-6
Empresa: 41 2 0499463 1
CAMPOLIV COMERCIO DE TAPETES LTDA
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.

13 DEZ 2016

Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKD14382

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

000063

CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME

C.N.P.J. 05 380 615 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SIDNEI LUIZ CAMPOS, Brasileiro, Casado no Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Felipe Souza Lopes nº 158 – Moradias Cabo Frio, Cep.: 86080-580, portador da Cédula de Identidade Civil sob o nº Rg. 5.602.328-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e Cpf sob o nº 628.825.039-20 e **ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS,** Brasileira, Casada no Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Felipe Souza Lopes nº 158 – Moradias Cabo Frio, Cep.: 86080-580, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o nº Rg. 6.535.509-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e Cpf sob o nº 017.951.039-81, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME,** com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Felipe Souza Lopes nº 158 – Moradias Cabo Frio, inscrita no Cnpj sob o nº 05.380.615/0001-04, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204894631 por despacho em sessão de 03/10/2002, resolvem por este instrumento particular de Alteração, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que gira sob o nome comercial de Campoliv Comércio de Tapetes Ltda, com a presente alteração passa a denominar-se de **CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME,** sem solução de continuidade, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida em todos os seus termos e obrigações.

Cláusula Segunda: O ramo de atividade que era: Comércio Varejista de Tapetes e Prestação de Serviços de Personalização, fica alterado para: **Comércio Varejista de Produtos para Limpeza e Higiene, Tapetes Comerciais e Residenciais, e Prestação de Serviços de Limpeza Comercial e Residencial.**

Cláusula Terceira: Da Consolidação do Contrato Social. A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na **Rua Felipe Souza Lopes nº 158 – Moradias Cabo Frio, Cep: 86080-580, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

10º SERVIÇO NOTARIAL Autenticação no verso LONDRINA-PR

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

000064

CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira: O Objeto social é o **Comércio Varejista de Produtos para Limpeza e Higiene, Tapetes Comerciais e Residenciais, e Prestação de Serviços de Limpeza Comercial e Residencial.**

Cláusula Quarta: O Capital social **é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, ficando assim distribuído: **Sidnei Luiz Campos,** 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e **Adriana de Oliveira Campos,** 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Outubro de 2002,** e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade caberá ao sócio **Sidnei Luiz Campos,** com poderes e atribuições de Administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, dispensado de prestação de caução.

Cláusula Nona: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Obrigações: Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor.

10º SERVIÇO NOTARIAL ★ Autenticação no verso ★ LONDRINA-PR

10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.

13 DEZ 2016

Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

10º Serviço Notarial
O "SELO DE AUTENTICIDADE" foi afixado na última folha do documento.

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quinta: Declaram para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita anual da empresa não excederá no presente exercício, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Londrina, 10 de Junho de 2005.

Sidnei Luiz Campos

Adriana de Oliveira Campos

Testemunhas:

Doraci Velanie
RG. nº 1.646.653-0 Ssp Pr.
CPF.: 277.431.019-91

Joldimar David Belizario
RG nº 6.090.284-4 Ssp Pr.
CPF: 849.270.209-59

10º SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação no verso
LONDRINA-PR

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG. 1.062.578-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2005
SOB NÚMERO: 20052033570
Protocolo: 05/203357-0
Empresa: 41 2 0489463 1
CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO

10º Serviço Notarial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.
13 DEZ 2016
Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKD14380
Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

000066

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ 05.380.615/0001-04
NIRE 41204894631
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIDNEI LUIZ CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.602.328-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF 628.825.039.20, residente e domiciliado à rua Felipe Souza Lopes, nº 158, Moradia Cabo Frio, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, cep 86.080-580 e **ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.535.509-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF 017.951.039-81, residente e domiciliada à rua Felipe Souza Lopes, nº 158, Moradias Cabo Frio, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, cep 86.080-580, únicos sócios da empresa CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, com sede na Rua Felipe Souza Lopes, nº 158, Moradias Cabo Frio, CEP 86.080-580, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204894631, por despacho em sessão de 03/10/2002, e primeira alteração nº 20052033570 em sessão de 13/06/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito modificar as cláusulas em vigor de seu contrato social, mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da Rua Felipe Souza Lopes, nº 158, Moradias Cabo Frio, Londrina-Paraná, fica alterado para Avenida Lucilio de Held, nº 185, Jardim Coliseu, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.076-110.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da sociedade vigentes no contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em (4) quatro vias de igual teor e forma.

Londrina, 13 de março de 2007

SIDNEI LUIZ CAMPOS

ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS

Testemunhas

Wanderley Polli
RG: 1.702.355-1 SSP-PR
CPF: 324.679.319-00

Vilma Wenceslau Polli
RG:3.047.416-3 SSP-PR
CPF 362.835.179-00

10º SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação no verso
LONDRINA-PR

10º Serviço Notarial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.
13 DEZ 2016
Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKD14377
Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

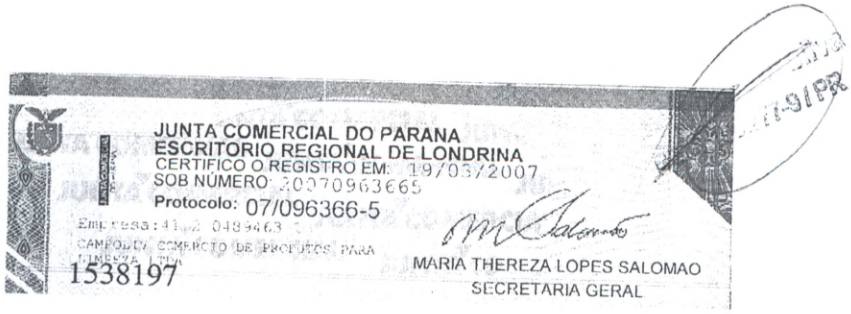
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2007
SOB NÚMERO: 20070963665
Protocolo: 07/096366-5
1538197
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000067

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA- ME
CNPJ 05.380.615/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIDNEY LUIZ CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de setembro de 1970, natural de Ivaiporã – PR., empresário, portador da Cédula de identidade civil RG nº 5.602.328-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o número 628.825.039-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a rua Felipe Souza Lopes, 158, Moradias Cabo Frio, CEP: 86.080-580 e **ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de outubro de 1976, natural de Londrina – PR., empresaria, portadora da Cédula de identidade civil RG nº. 6.535.509-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob número 017.951.039-81, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a rua Felipe Souza Lopes, 158, Moradias Cabo Frio, CEP: 86.080-580, únicos sócios da empresa **CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.380.615/0001-14, com sede na avenida Lucilio de Held, nº 185, Jardim Coliseu, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.076-110, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204894631, por despacho em sessão de 03/10/2002, primeira alteração nº 20052033570, por despacho em sessão de 13/06/2005 e segunda alteração sob o nº 20070963665, por despacho em sessão 19/03/2007 resolvem por este instrumento, particular de alteração, alterar o Contrato Social primitivo mediante a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Avenida Lucilio de Held, 185, Jardim Coliseu, Londrina, Paraná, CEP 86.076-110 fica alterado para Avenida Jose Del Ciel Filho, nº 105, Jd. Imagawa, Londrina, Paraná, CEP 86.080-780.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade que era: Comércio varejista de produtos para limpeza e higiene, tapetes comerciais e residenciais, e prestação de serviços de limpeza comercial e residencial, fica alterado para: **Comércio atacadista de produtos para limpeza e higiene, tapetes comerciais e residenciais, e prestação de serviços de limpeza comercial e residencial.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade passara a ser exercida pelos sócios **SIDNEY LUIZ CAMPOS** e **ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS**, na qualidade de administrador, aos quais competem individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, corrupção, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento de alteração contratual.

10º SERVIÇO NOTARIAL Autenticação no verso LONDRINA-PR

Oliveira Cruz Carlos Antonio

10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.

13 DEZ 2016

Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

10º Serviço Notarial
O "SELO DE AUTENTICIDADE" foi afixado na última folha do documento.

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

000068

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA- ME
CNPJ 05.380.615/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Londrina, 27 de junho de 2011

SIDNEY LUIZ CAMPOS

ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2011
SOB NÚMERO: 20116559616
Protocolo: 11/655961-6, DE 29/06/2011
Empresa:41 2 0489463 1
CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

10º SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação no verso
LONDRINA-PR

Carlos Oliveira Cruz Antunes

10º Serviço Notarial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.
13 DEZ 2016
Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKD14381
Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

000069

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA- ME
CNPJ 05.380.615/0001-04
NIRE: 41204894631
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIDNEI LUIZ CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de setembro de 1970, natural de Ivaiporã – PR., empresário, portador da Cédula de identidade civil RG nº 5.602.328-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o número 628.825.039-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a rua Felipe Souza Lopes, 158, Moradias Cabo Frio, CEP: 86.080-580 e **ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de outubro de 1976, natural de Londrina – PR., empresaria, portadora da Cédula de identidade civil RG nº. 6.535.509-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob número 017.951.039-81, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a rua Felipe Souza Lopes, 158, Moradias Cabo Frio, CEP: 86.080-580, únicos sócios da empresa **CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.380.615/0001-14, com sede na avenida Jose Del Ciel Filho, nº 105, Jardim Imagawa, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.080-780, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204894631, por despacho em sessão de 03/10/2002, primeira alteração nº 20052033570, por despacho em sessão de 13/06/2005, segunda alteração sob o nº 20070963665, por despacho em sessão 19/03/2007 e terceira alteração nº 20116559616, por despacho em sessão 14/07/2011 resolvem por este instrumento, particular de alteração, alterar o Contrato Social primitivo mediante a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era: Comércio atacadista de produtos para limpeza e higiene, tapetes comerciais e residenciais, e prestação de serviços de limpeza comercial e residencial, fica alterado para: **Comércio varejista de produtos para limpeza e higiene, tapetes comerciais e residenciais, e prestação de serviços de limpeza comercial e residencial.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Londrina, 28 de setembro de 2011

SIDNEI LUIZ CAMPOS

ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2011
SOB NÚMERO: 20117996637
Protocolo: 11/799663-7, DE 11/10/2011
Empresa:41 2 0489463 1
CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

10º OFÍCIO NOTARIAL
Autenticação no verso
LONDRINA-PR

10º Serviço Notarial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.
13 DEZ 2016
Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKD14379
Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

000070

ANEXO V

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Processo Administrativo nº 231/2016

Edital de Pregão Presencial nº 127/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **127/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina, 14 de Dezembro de 2016.

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.380.615/0001-04

SIDNEI LUIZ CAMPOS – RG: 5.602.328-3 CPF: 628.825.039-20

05380615/0001-04
90285229-80
CAMPOLIV COM. PROD. LIMPEZA LTDA.
AV. JOSÉ DEL CIEL FILHO, 105
CEP 86080-780
LONDRINA - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000071

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0489463-1	05.380.615/0001-04	03/10/2002	01/10/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. JOSE DEL CIEL FILHO, 105, JD. IMAGAWA, LONDRINA, PR, 86.080-780

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE, TAPETES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COMERCIAL E RESIDENCIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SIDNEI LUIZ CAMPOS 628.825.039-20	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS 017.951.039-81	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/10/2011 Número: 20117996637
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de dezembro de 2016

16/725291-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 167252917 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/12/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Belaquímica
Indústria e Comércio

CNPJ: 12.217.749/0001-74 **ICMS: 905.24841-04**

QUÍMICA LOURENCI LTDA

CNPJ: 12.217.749/0001-74 ICMS: 905.27841-04
Representante Legal: Regiane Carolina Souza Lourenci – Sócio Administrador
RG. 8.536.891-5 – SSP-PR
CPF. 044.012.839-02
Rua: Maria Tomazelli 525 - Centro
Bela Vista do Paraíso – PR
E-mail; Clayton_belaquimica@hotmail.com
Telefax: (043) 3242-1604/ celular (43) 9982-0151
Banco do Itaú (341) - Agência 3872 – C/C 10965-1

Á Prefeitura Municipal de marialva – Pr.

Á Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de marialva
A/C: Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº. 127/ 2016-PMM

** Validade da proposta – Conforme Edital*
** Condições de pagamento - Conforme Edital*
** Prazo de entrega - Conforme Edital*
** Garantia do produto – 12 meses*

Química Lourenci
CNPJ: 12.217.749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

Química Lourenci
CNPJ: 12.217.749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

Bela Vista do Paraíso – PR, 14 de dezembro de 2016.

Regiane Carolina Souza Lourenci - Sócio Administrador
(RG. 8.536.891-5 – SSP- PR/ CPF. 044.012.839-02)

000073

Belaquímica
Indústria e Comércio

CNPJ: 12.217.749/0001-74 **ICMS: 905.27841-04**

Pregão Presencial 008/2016
Proposta Comercial

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID	**Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;**	**MONOTAN LL70**	800,00	24000,00
2	30	UNID	**Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.;;;**	**MONOTAN LL 26**	750,00	22500,00
3	30	UNID	**Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético,**	MONOTAN D 685	788,00	23640,00
4	30	UNID	**Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.;;;**	**MONOTAN LL 45**	390,00	11700,00
5	30	UNID	**Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: Metabissulfito de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;**	**MONOTAN LL 35**	160,00	4800,00
6	30	UNID	**Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água e que contenha colágeno que retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros.;;;**	**MONOTAN LL 20**	200,00	6000,00
7	30	UNID	**Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo,**	**HALIVE 50**	350,00	10500,00

000074

Belaquímica
Indústria e Comércio

CNPJ: 12.217.749/0001-74 **ICMS: 905.27841-04**

			Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;			
8	30	UNID	**Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de**	BELAQUIMICA	80,00	2400,00

Valor total da proposta r$ 100.740,00 (CEM MIL SETESSENTOS E QUARENTA REAIS)

** Validade da proposta – Conforme Edital*
** Condições de pagamento - Conforme Edital*
** Prazo de entrega - Conforme Edital*
** Garantia do produto - 12 meses*

Bela Vista do Paraíso - Paraná, 14 de dezembro de 2016.

Química Lourenci
CNPJ: 12.217 749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

Regiane Carolina Souza Lourenci - Sócio Administrador
(RG. 8.536.891-5 – SSP- PR/ CPF. 044.012.839-02)

MONOTAN

000075

FICHA TÉCNICA

MONOTAN – LL 70

Detergente para lavar roupas

PROPRIEDADES

Sua fórmula contém componentes eficientes na remoção de gorduras, sangue e medicamentos em roupas de algodão e poliéster/algodão. Possui branqueador óptico e ação anti-redepositantes de sais que causam o amarelamento das fibras, através de tensoativos e sequestrantes presente em sua fórmula. Sequestrantes e dispersantes fazem parte de sua composição evitando que a roupa fique amarelada pela absorção de sais de cálcio e ferro.

UTILIZAÇÃO

MONOTAN - LL 70 e indicado na pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades de leve a pesada em lavanderias de indústrias de alimentos, hotéis, hospitais e frigoríficos.

INSTRUÇÕES DE USO

Pré-Lavagem: Aplicar de 4,0 a 6,0 ml de MONOTAN - LL 70 por kg roupa seca com nível baixo de água a temperatura ambiente durante 10 a 20 minutos.

Lavagem: Aplicar de 3,0 a 6,0 ml de MONOTAN - LL 70 por kg roupa seca com nível baixo de água a temperatura fria ou ate 70 °C durante 10 a 20 minutos.

COMPOSIÇÃO

Tensoativo não iônico, Solvente, Coadjuvante, Dispersante, Branqueador óptico, Sequestrante, Acido Dodecilbenzeno Sulfônico, Alcalinizante e Água.

ATIVO

Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico: 0,27%

ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: Líquido opaco
COR: Amarelo claro
pH (1%): 10,0 +/-0,05
DENSIDADE (25°C): 1,13 a 1,15 g/ml

ARMAZENAGEM: Manter o produto em temperatura ambiente, evitar temperaturas superior a 40°C, o produto deve ser mantido em sua embalagem original, em local seco e ventilado afastado da luz solar direta, fontes de calor e materiais incompatíveis.

PRECAUÇÃO: ATENÇÃO! CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO: Perigosa a sua ingestão. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual- EPI´s (luvas de borracha, óculos de proteção, avental e botas de borracha). Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110.

PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA nº 25351.772954/2010-49

ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

EMBALAGENS: Caixa com 4 recipientes de 5 L
Galão plástico de 20 L - Galão plástico de 50 L

LOURENCI & LOURENCI LTDA E-MAIL: laboratorio@belaquimica.com.br – Site: www.belaquimica.com.br
Rua Maria Tomazelli, nº 513 – Centro – Bela Vista do Paraíso – PR – CEP 86.130-000 Tel. (043) 3242-1604

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA: INDÚSTRIA BRASILEIRA - LOURENCI & LOURENCI LTDA.
CNPJ 00.789.243/0001-50 - ICMS 612.01131-17 Rua Maria Tomazelli, 513 - Centro - Cep 86130-000 - Bela Vista do Paraíso - PR
Fone/Fax: (43) 3242-1604 - E-mail: belaquimica@belaquimica.com.br AUT. FUNC. ANVISA/MS 3.03.400-6 - Responsável Técnico: ALEXANDRO LOURENCI - CRQ/PR 09902244 - 9ª REGIÃO

Nome do Produto: MONOTAN – LL 70 - Detergente Alcalino

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

PREPARADO: - Mistura de líquidos.
NATUREZA QUÍMICA: - Alcalino corrosivo
INGREDIENTES OU IMPUREZAS QUE CONTRIBUEM PARA O PERIGO:
Ativo: Hidróxido de Sódio

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

PERIGOS MAIS IMPORTANTES: - Liquido Corrosivo.

- **Inalação:** O produto na forma de líquido, vapor ou neblina pode ser irritante para os olhos, pele e vias respiratórias.
- **Contacto com os olhos:** Irritação intensa lacrimeja vermelhidão dos olhos e edema das pálpebras.
- Queimaduras. Risco de lesões graves ou permanentes do olho. Risco de perda de visão.
- **Contacto com a pele:** Irritação dolorosa, vermelhidão e destacamento ou erosão da pele. Risco de queimaduras profundas, de cura lenta.
- **Ingestão:** Irritação intensa, queimaduras, risco de perfuração digestiva com estado de choque. Salivação abundante. Risco de edema da garganta, com sufocação. Náuseas e vômitos ensangüentados, cólicas abdominais e diarréia com sangue. Risco de sintomas gerais.
- **Perigo químico:** Elevação do pH em ambientes aquáticos
- **Principais sintomas:** Náuseas e irritação na pele
- **Classificação do produto químico:** Liquido Corrosivo

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

- **Inalação:** Remover a pessoa do local da exposição e procurar assistência médica.
- **Contato com a pele:** Lavar bem com bastante água e sabão.
- **Contato com os olhos:** Lavar imediatamente com água em abundância por 15 minutos e procurar assistência médica.
- **Ingestão:** Remover o material remanescente da boca. Não provoque vômito. De bastante leite e água. Procurar assistência médica, levando consigo a ficha de segurança do produto.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Ponto de Fulgor: Não inflamável.
5.2 Método Utilizado: Não aplicável.
5.3 Temperatura de Auto-Ignição: Não aplicável.
5.4 Limites de Inflamabilidade no Ar: Limite Superior: Não inflamável. Limite Inferior: Não inflamável.
5.5 Meios de Extinção: Não inflamável. Não combustível. Usar agentes extintores apropriados conforme a causa do incêndio. Usar "spray" de água para manter resfriados os recipientes expostos ao fogo.
5.6 Procedimentos de Combate a Incêndio: Remover as pessoas não autorizadas. Utilizar equipamento de proteção respiratória autônomo, positiva e vestimenta de proteção total.
5.7 Riscos de Fogo e Explosão: Este produto não é inflamável e nem explosivo sob condições de uso.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

PRECAUÇÕES PESSOAIS: Evitar o contato com o produto. Utilizar botas, luvas, avental e óculos de proteção.
PRECAUÇÕES AO MEIO AMBIENTE: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso. Contenha o vazamento utilizando areia, ou outro material não inflamável. Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

MÉTODOS PARA LIMPEZA:

- Pequenos vazamentos podem ser absorvidos e neutralizados com pó de serrarem. O resíduo resultante deve ser colocado em recipientes fechados, etiquetados e armazenados em lugares abertos e seguros, enquanto se aguarda a sua disposição apropriada.
- Recuperação: Recolher grandes vazamentos embalando-os em recipientes devidamente identificados ou retirar com bomba para um tanque apropriado.
- Neutralização: Utilizar água e serragem.
- Disposição: Descartar quaisquer resíduos conforme recomendação dos órgãos federais, estaduais, locais de saúde e controle de poluição
- Precaução ao meio ambiente: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso.
- Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO: Precauções para manuseio seguro: Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.

ARMAZENAMENTO:

- **Medidas técnicas apropriadas:** -
- Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco.
- Condições de armazenamento: - Evitar temperaturas extremas. De sinalização de risco. Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas e oxidantes.
- Materiais seguros para embalagens: - Recomendadas: polietileno. Inadequadas: madeira e papelão.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- **MEDIDAS DE CONTROLE DE ENGENHARIA:**
- Utilizar avental, luvas, botas e óculos de segurança (protetor facial).
- Em operações com produto aquecido, utilizar local ventilado. Em ambientes abertos e manobras posicionar-se a favor do vento.
- Produtos químicos só devem ser manuseados por pessoas capacitadas e habilitadas.

- **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL APROPRIADO:**
- **Proteção respiratória:** Usar proteção respiratória adequada onde houver possibilidade da presença de contaminantes trazidos pelo ar.
- **Proteção das mãos:** luvas de PVC.
- **Proteção dos olhos:** óculos de segurança.
- **Proteção da pele e do corpo:** avental de PVC.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

ASPECTO: Líquido límpido
COR: Incolor a amarelo
pH (1%): 12,0 a 13,0
DENSIDADE (25ºC): 1,320 a 1360 g/ml
ALCALINIDADE LIVRE (NaOH): 25,0 a 27,0%

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Condições específicas

- Instabilidade: Estável
- Reações perigosas: Substâncias ácidas, Alumínio.
- Estabilidade e reatividade: Zinco, Estanho.
- Produtos perigosos na decomposição: A decomposição térmica pode produzir fumos tóxicos de Na_2O

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS VIAS DE EXPOSIÇÃO:

- Inalação: Inalações de vapores do produto causam desconforto, tosse, irritação ao trato respiratório.
- Contato com a pele: O contato com a pele causa irritação.
- Contato com os olhos: O contato com os olhos causa irritação.
- Ingestão: Quando ingerido causa severa irritação do trato digestivo.
- Efeitos: A exposição repetida e/ou prolongada a altas concentrações, em indivíduos mais sensíveis, podem agravar doenças respiratórias pré existente.- Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento biológico dos trabalhadores, conforme PCMSO (Programa de Controle Médico e
- Saúde Ocupacional) da NR-7. Os dados desta ficha foram obtidos da MSDS (Material Safety Data Sheet) do fornecedor.
- **Centro de Atendimento de Toxicologia – CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110**

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto.

- Bioacumulação: Este composto não é bioacumulativo em organismos
- O produto pode ser tóxico à vida aquática através do aumento do pH aquoso em caso de vazamento de grandes quantidades.
- Deve-se prevenir qualquer derrame acidental do produto em ambientes terrestres ou aquáticos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

NUNCA DESCARTAR O ESTE PRODUTOPURO EM ESGOTOS, CÓRREGOS OU NO MEIO AMBIENTE.
Quando necessário, o produto pode ser neutralizado com carbonato de cálcio e água. O descarte do produto, proveniente de neutralização, deve ser feito de acordo com a regulamentação aplicável (federal, estadual ou municipal). Contatar a BELAQUÍMICA para obter informações adicionais.

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

Decreto nº 96044, de 18/05/88 – Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Portaria nº 204, de 20/05/97 do Ministério dos Transportes.

PARA PRODUTO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO PARA O TRANSPORTE:

Número da ONU: 1760

- **Nome apropriado para embarque: Corrosivo**
- **Classe de risco: 8,0**
- **Número de risco: 80**
- **Grupo de embalagem: OP7A**

000078

15. REGULAMENTAÇÕES

Decreto Lei no 96.044 de 18.05.88: Regulamentação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
Resolução 420 de 12.02.2004: Instrução Complementar ao Regulamento dos Transportes Terrestre de Produtos Perigosos.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) NR-9. Funcionários que manipulam produtos químicos, em geral, devem ser monitorados biologicamente conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da NR7.
As informações e recomendações constantes desta publicação foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas, dos MSDS dos fornecedores e de legislações aplicáveis ao produto.

REFERÊNCIAS:

THE MERCK INDEX – 10a. edição- MERCK & CO., INC. – RAHWAY, N.J., USA – 1983.
MANUAL PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS – ABIQUIM / PRÓ-QUÍMICA - São Paulo - 1997.

000079

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados

Resultado da Solicitação			
Assunto : 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.			
Produto :	MONOTAN LL 70D		
Empresa :	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
Processo :	25351.071037/2016-39	**Área :**	Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 18/05/2016 11:58:40		

Apresentação	Versão	Código / Descrição Ean
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	MONOTAN LL 70D	
BOMBONA PLASTICA OPACA	MONOTAN LL 70D	

Rótulo
Visualizar rótulo

<< VOLTAR

000080

Belaquímica
Indústria e Comércio

CNPJ: 00.789.243/0001-50 ICMS: 612.01131-17

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% – Desinfetante Hospitalar para Superfícies fixas **FICHA Nº 46**
Registro no MS – Nº 3.3400.0013.001-4 – Autorização de Funcionamento ANVISA/MS – 3.03.400-6
Validade do Produto: 6 meses
Classe: 02
Data ultima Revisão: 06/09/2013

2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

0 – SEM RISCO
1 – LEVE
2 – MODERADO
3 – ALTO
4 – EXTREMO

RISCO À SAÚDE	2
INFLAMABILIDADE	0
CORROSIVIDADE	1

3. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS

Componentes da Formula	%/ Kg	Função	CAS/ CI
Hipoclorito de Sódio a 12%	8,50	Ativo	7681-52-9
Cloreto de Sódio	2,50	Estabilizante	7647-14-5
Água	89,00	Veiculo	7732-18-5

Aspecto: ..... Líquido Translúcido
Teor de Ativo..... 1,00 – 1,05% p/p
PH: ..... 10,0 – 11,5
Solubilidade em água: ..... Total
Cor: ..... Levemente Amarelado
Densidade à 20ºC: ..... 1020 – 1030 g/l
Odor:..... Característico

4. INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

CUIDADO! Irritante para os olhos, pele e mucosas. Usar luva para sua aplicação. Não utilizar para desinfecção de alimentos. Não misturar com outros produtos. Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Em (caso de ingestão acidental, **NÃO PROVOCAR VÔMITO** e procurar o Centro de Intoxicação Hospital das Clinicas 0800 014 81 10) ou Serviço de Saúde mais próximo, levando consigo a embalagem ou rótulo do produto. Manter ao abrigo de calor e da luz solar direta.

5. CAMPO DE APLICAÇÃO

Uso assistência a Saúde.

6. PROPRIEDADES

Excelente poder bactericida para superfícies fixas.

7. FINALIDADES

Indicado para desinfecção de pisos, paredes e mobiliários em hospitais e estabelecimentos com atendimento a saúde.

8. MODO DE USAR

DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS: Aplicar o produto puro diretamente sobre a área a ser tratado, deixar em contato por 10 minutos e enxágue.

9. EMBALAGENS

Frascos de 1litro e Galão de 5litros.

10. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alexandro Lourenci – CRQ/PR 09902244 – 9ª Região

11. OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original.
Evite contato prolongado com o produto.
Utilize os equipamentos de segurança individual.
As embalagens não devem ser reutilizadas.

LOURENCI & LOURENCI LTDA E-MAIL: laboratorio@belaquimica.com.br – Site: www.belaquimica.com.br
Rua Maria Tomazelli, nº 513 – Centro – Bela Vista do Paraíso – PR – CEP 86.130-000 Tel. (043) 3242-1604

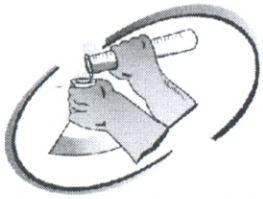

Belaquímica

Indústria e Comércio

CNPJ: 00.789.243/0001-50 ICMS: 612.01131-17

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS – FISPQ

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: ..... HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%
Registro MS: 3.3400.0013.001-4
Natureza Química: ..... Desinfetante Hospitalar para Superfícies fixas
Autorização de Func. ANVISA/ MS: 3.03.400-6
FISPQ Nº: 46
Data da ultima revisão: 05/02/2015
Prazo de Validade: ..... 6 meses após a data de fabricação

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

Componentes da Formula	%/ Kg	Função	CAS/ CI
Hipoclorito de Sódio a 12%	8,50	Ativo	7681-52-9
Cloreto de Sódio	2,50	Estabilizante	7647-14-5
Água	89,00	Veiculo	7732-18-5

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes: Substâncias oxidantes.
Efeitos adversos à saúde humana: Pode causar irritações em contato prolongado.
Efeitos Ambientais: Não deve ser descartado em locais onde envolva veios hídricos sem tratamento adequado.
Perigos Físicos e químicos: Não inflamável, não combustível, porem misturas com outros produtos oxidantes podem causar fogo e explosão

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Contato com os olhos: Lavar com água em abundância no mínimo por 15 minutos, consultar um médico se necessário.
Contato com a pele: ..... Lavar com água corrente em abundância no mínimo por 15 minutos.
Ingestão: ..... Não provocar vômito e procurar auxilio médico.
Inalação: ..... Remover o paciente para o local amplamente arejado e em seguida procure um médico levando esta ficha.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Perigos Específicos: Produto não inflamável.
Meio de extinção Apropriada: O produto é compatível com água, CO_2, espuma e pó químico.
Risco de fogo e explosão: Produto não inflamável.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO E VAZAMENTOS

Limpeza: ..... Para pequenos derramamentos, absorver com material como serragem ou areia para posterior descarte.
Proteção do Meio Ambiente: ..... O produto derramado deverá ser recolhido a fim de prevenir contaminação de cursos d'água.
Proteção pessoal: ..... Utilizar equipamentos de proteção adequados (óculos, luvas, botas, etc).

Belaquímica
Indústria e Comércio
CNPJ: 00.789.243/0001-50 ICMS: 612.01131-17

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS – FISPQ

7. MANUZEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio: Utilizar EPI's adequados (óculos, luvas, etc).
Armazenamento: Manter o produto em local fresco, seco e ao abrigo da luz e calor.

8. MEDIDAS DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Respiração: usar mascara contra gases.
Mãos: usar luvas apropriadas (PVC).
Olhos: usar proteção ocular (óculos de proteção).
Não comer durante o manuseio.
Não usar anéis, pulseiras e relógios de pulso durante o manuseio, pois eles podem reter o produto por muito tempo sem que se perceba de imediato. Recomendamos sempre o uso de EPI's, pois existem pessoas alérgicas ou sensíveis a produtos químicos de qualquer classe.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUIMICOS

Valor do pH	11,0 – 13,5
Solubilidade em água	Total
Odor	Característico
Estado Físico	Líquido Translúcido
Cor	Levemente Amarelado
Densidade (20ºC)	1,035 – 1,045 g/ml
Teor de Ativo	1,00 – 1,05% p/p

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade	Instável na presença de calor ou luz solar direta.
Reações Perigosas	Substâncias oxidantes fortes.
Condições a evitar	Evitar o contato com produtos a base de ácidos ou amônia.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxidade aguda: DL_{50} superior a 6.000 mg / kg
Efeitos locais
Olhos: Causa irritações.
Pele: Pode causar irritações em contato prolongado.
Ingestão: Pode causar irritações nas mucosas.
Inalação: Pode causar irritação nas mucosas.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:
- Evitar que o produto alcance redes pluviais reservatórios e cursos D'águas.
- Mobilidade: Solúvel em água e biodegradável.
- Bioacumulação: não acumulativo.
- Impacto Ambiental: não são esperados efeitos adversos ao meio ambiente no uso especificado do produto.

Belaquímica
Indústria e Comércio
CNPJ: 00.789.243/0001-50 ICMS: 612.01131-17

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS – FISPQ

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Produto e restos do produto: Não descartar em esgoto, solo ou em qualquer curso d'água. Todos os métodos de disposição devem estar de acordo com as leis e regulamentações locais. É de responsabilidade total do agente gerador do resíduo a ser disposta a caracterização do mesmo e a observação de leis aplicáveis.
Embalagem usada: Observar a legislação local.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTES

- Manter a integridade das embalagens.
- Empilhamento Maximo 03 caixas.

15. REGULAMENTAÇÕES

- Produto não inflamável.
- Manuseie e aplique de acordo com as recomendações do fabricante.
- Produto Biodegradável.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

A informação contida nesta ficha de segurança destina-se exclusivamente a prováveis exigências de segurança e baseiam-se no nível atual dos nossos conhecimentos. Os usuários devem considerar estes dados apenas como complemento a outras informações coletadas por eles e devem tomar decisões próprias referentes á adequação a abrangência das informações, levando em considerações todas as fontes possíveis, a fim de assegurar a correta utilização e eliminação desses materiais, a segurança e a saúde de seus funcionários e clientes e a proteção ao meio ambiente, observando a legislação e a regulamentação vigente.

000084

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Detalhe do Produto : BELAQUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%

Nome da Empresa:	LOURENCI E LOURENCI LTDA		
CNPJ:	00.789.243/0001-50	**Autorização:**	3034006
Produto:	BELAQUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%		
Categoria:	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro:	334000013		
Processo:	25351.466151/2013-00		
Vencimento do Registro:	08/2018		

Apresentação ATIVA	**Forma Física**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	26/08/2013
Validade:	6 meses	**Registro:**	3340000130014
Princípio Ativo:			
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária CAIXA DE PAPELAO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LOURENCI E LOURENCI LTDA - BELA VISTA DO PARAÍSO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

Copyright © ANVISA Todos os direitos reservados

MONOTAN

000085

FICHA TÉCNICA

Halive 50

DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL

PROPRIEDADES

HALIVE 50 possui em sua formulação ativos que proporcionam um limpeza eficiente em superfícies variadas e diversos tipos de sujidades à baixas concentrações.

UTILIZAÇÃO

Produto para limpeza manual de pisos e superfícies que estejam impregnados com gorduras ou sujidades de natureza arenosa.

INSTRUÇÕES DE USO

Com o auxílio de uma esponja, escova ou pano aplicar HALIVE 50 à concentração de 1 litro de halive 50 para 30 litros de agua ate 1 litro de halive 50 para 150 litros de agua, enxaguando em seguida.

COMPOSIÇÃO

Lauril Éter Sulfato de Sódio, essências, Tetrapirofosfato de Sódio,anticorrozivo,solvente, hidrotopo,emoliente, espressante Preservante e água.

PRINCÍPIO ATIVO: Lauril Éter Sulfato de Sódio

ESPECIFICAÇÃO: Aspecto: Líquido límpido
Cor: AZUL
pH (puro): 7,0 a 8,0
Viscosidade (25°C), LVT/60 rpm/p3: 600 cps
Densidade (25°C): 1,02 a 1,06 g/ml

PRECAUÇÃO CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO: Perigosa a sua ingestão. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual- EPI´s (luvas de borracha, óculos de proteção, avental e botas de borracha). Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110.

ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

EMBALAGENS: Caixa com 4 recipientes de 5 L

LOURENCI & LOURENCI LTDA E-MAIL: laboratorio@belaquimica.com.br – Site: www.belaquimica.com.br
Rua Maria Tomazelli, nº 513 – Centro – Bela Vista do Paraíso – PR – CEP 86.130-000 Tel. (043) 3242-1604

Belaquímica

MONOTAN

000086

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA: INDÚSTRIA BRASILEIRA - LOURENCI & LOURENCI LTDA.
CNPJ 00.789.243/0001-50 - ICMS 612.01131-17 Rua Maria Tomazelli, 513 - Centro - Cep 86130-000 - Bela Vista do Paraíso - PR
Fone/Fax: (43) 3242-1604 - E-mail: belaquimica@belaquimica.com.br AUT. FUNC. ANVISA/MS 3.03.400-6 - Responsável Técnico: ALEXANDRO LOURENCI - CRQ/PR 09902244 - 9ª REGIÃO

Nome do Produto: – HALIVE 50 – DETERGENTE CONCENTRADO LIMPEZA GERAL

COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES
NATUREZA QUÍMICA: Mistura de líquido.

Aspecto: Líquido límpido. Cor. AZUL

MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO
Meios de Extinção: Não inflamável. Não combustível. Usar agentes extintores apropriados conforme a causa do incêndio. Usar "spray" de água para manter resfriados os recipientes expostos ao fogo.

MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação: O produto na forma de líquido, vapor ou neblina pode ser irritante para os olhos, pele e vias respiratórias.
Contato com a pele: O contato repetido e prolongado pode causar irritação leve.
Contato com os olhos: Irritação intensa, vermelhidão e edema nas pálpebras,
Ingestão: Grandes quantidades podem causar distúrbios ao sistema digestivo tais como irritação, náuseas e diarréia
Efeitos ambientais: Se não for diluído afeta seriamente as vias aquáticas.

Ponto de fulgor: Produto não inflamável nem explosivo sob condições de uso. Evitar o contato com chama ou fontes de calor.
PRECAUÇÕES AO MEIO AMBIENTE: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso. Contenha o vazamento utilizando areia, ou outro material não inflamável. Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

MÉTODOS PARA LIMPEZA: Pequenos vazamentos podem ser absorvidos e neutralizados com pó de serrarem. O resíduo resultante deve ser colocado em recipientes fechados, etiquetados e armazenados em lugares abertos e seguros, enquanto se aguarda a sua disposição apropriada. **Disposição:** Descartar quaisquer resíduos conforme recomendação dos órgãos federais, estaduais, locais de saúde e controle de poluição

MANUSEIO: Precauções para manuseio seguro: Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.

PRECAUÇÕES PESSOAIS: Evitar o contato com o produto. Utilizar botas, luvas, avental e óculos de proteção.

ARMAZENAMENTO: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco.

INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: Inalação: Inalações de vapores do produto causam desconforto, tosse, irritação ao trato respiratório.
Contato com a pele: O contato com a pele causa irritação.
Contato com os olhos: O contato com os olhos causa irritação.
Ingestão: Quando ingerido causa irritação do trato digestivo.

Centro de Atendimento de Toxicologia – CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110
Perigo químico: Elevação do pH em ambientes aquáticos
Classificação do produto químico: Liquido Corrosivo..
INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE
REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS: Número da ONU: 1791- Nome apropriado para embarque: Não corrosivo Grupo de embalagem: OP7A.

000087

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados

Resultado da Solicitação

Assunto : 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.

Produto :	HALIVE 50		
Empresa :	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
Processo :	25351.681147/2015-22	**Área :**	Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 05/11/2015 15:47:46		

Apresentação	Versão	Código / Descrição Ean
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	HALIVE 50	
BOMBONA PLASTICA OPACA	HALIVE 50	

Rótulo

Visualizar rótulo

<< VOLTAR

MONOTAN

000088

FICHA TÉCNICA

MONOTAN – LL 20

Amaciante Concentrado Para Roupa

PROPRIEDADES

Sua quantidade de ativos amacia e oferece maior facilidade ao passar as roupas, possui atividade anti-estática que traz mais conforto no uso de tecidos sintéticos.

UTILIZAÇÃO

É indicado para todos os tipos de tecidos em lavanderias industriais em hospitais, frigoríficos, hotéis, motéis.

INSTRUÇÕES DE USO

Dosar de 4 a 8 ml de MONOTAN – LL 20 por quilo de roupa com nível médio de água.

COMPOSIÇÃO

Cloreto de Dimetil Diaquil Amônio, Sebo Hidrogenado, Corante e água.

ATIVO: Cloreto de Dimetil Diaquil Amônio

ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: Líquido opaco viscoso
COR: Azul
pH (puro): 4,0 a 5,0
DENSIDADE (25°C): 0,94 a 0,98 g/ml
TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% mínimo

ARMAZENAGEM: Manter o produto em temperatura ambiente, evitar temperaturas superior à 40° C, o produto deve ser mantido em sua embalagem original, em local seco e ventilado afastado da luz solar direta, fontes de calor e materiais incompatíveis.

PRECAUÇÃO: ATENÇÃO: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO: Perigosa a sua ingestão. Impeça o contato com os olhos, pele e roupa durante o manuseio Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Evite contato prolongado com o produto. Não reutilize as embalagens vazias. Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA nº 25351.039281/2011-01

ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6

EMBALAGENS: Caixa com 4 recipientes de 5 L
Galão plástico de 20 L
Galão plástico de 50 L

LOURENCI & LOURENCI LTDA E-MAIL: laboratorio@belaquimica.com.br – Site: www.belaquimica.com.br
Rua Maria Tomazelli, nº 513 – Centro – Bela Vista do Paraíso – PR – CEP 86.130-000 Tel. (043) 3242-1604

MONOTAN

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA: INDÚSTRIA BRASILEIRA - LOURENCI & LOURENCI LTDA.
CNPJ 00.789.243/0001-50 - ICMS 612.01131-17 Rua Maria Tomazelli, 513 - Centro -Cep 86130-000 - Bela Vista do Paraíso - PR
Fone/Fax: (43) 3242-1604 - E-mail: belaquimica@belaquimica.com.br AUT. FUNC. ANVISA/MS 3.03.400-6 - Responsável Técnico: ALEXANDRO LOURENCI - CRQ/PR 09902244 - 9ª REGIÃO

Nome do Produto: MONOTAN – LL 20 - AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPA

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

PREPARADO: - Mistura de líquidos.

PREPARADO: - Mistura de líquidos
NATUREZA QUÍMICA: - Amaciante para roupas e tecidos
INGREDIENTES OU IMPUREZAS QUE CONTRIBUEM PARA O PERIGO:
Água, Cloreto de Dimetil Dialquil Amônio Sebo Hidrogenado, Monoestearato de Glicerila, cloreto de Disebodimetil Amônio, álcool cetoestearílico ,álcool estearílico, Corante Pigmento Amarelo 1 (CI 11680), Preservante e Perfume.

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes: Sob condições normais de uso, o produto não é considerado perigoso.
Efeitos adversos à saúde humana:

- **Inalação:** Vapores provenientes do líquido em temperaturas elevadas ou névoas do produto, em altas concentrações, podem irritar o trato respiratório.
- **Ingestão:** Grandes quantidades podem causar distúrbios ao sistema digestivo tais como irritação, náuseas e diarréia.
- **Pele:** O contato repetido e prolongado pode causar irritação leve.
- **Olhos:** Pode causar irritação moderada.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

- **Inalação:** Remover a pessoa do local da exposição e procurar assistência médica.
- **Contato com a pele:** Lavar bem com bastante água.
- **Contato com os olhos:** Lavar imediatamente com água em abundância por 15 minutos e procurar assistência médica.
- **Ingestão:** Remover o material remanescente da boca. Não provoque vômito. De bastante leite e água. Procurar assistência médica, levando consigo a ficha de segurança do produto.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Ponto de Fulgor: Não inflamável.
5.2 Método Utilizado: Não aplicável.
5.3 Temperatura de Auto-Ignição: Não aplicável.
5.4 Limites de Inflamabilidade no Ar: Limite Superior: Não inflamável. Limite Inferior: Não inflamável.
5.5 Meios de Extinção: Não inflamável. Não combustível. Usar agentes extintores apropriados conforme a causa do incêndio. Usar "spray" de água para manter resfriados os recipientes expostos ao fogo.
5.6 Procedimentos de Combate a Incêndio: Remover as pessoas não autorizadas. Utilizar equipamento de proteção respiratória autônomo, positiva e vestimenta de proteção total.
5.7 Riscos de Fogo e Explosão: Este produto não é inflamável e nem explosivo sob condições de uso.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

PRECAUÇÕES PESSOAIS: Evitar o contato com o produto. Utilizar botas, luvas, avental e óculos de proteção.
PRECAUÇÕES AO MEIO AMBIENTE: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso. Contenha o vazamento utilizando areia, ou outro material não inflamável. Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

MÉTODOS PARA LIMPEZA:

- Pequenos vazamentos podem ser absorvidos e neutralizados com pó de serrarem. O resíduo resultante deve ser colocado em recipientes fechados, etiquetados e armazenados em lugares abertos e seguros, enquanto se aguarda a sua disposição apropriada.
- Recuperação: Recolher grandes vazamentos embalando-os em recipientes devidamente identificados ou retira com bomba para um tanque apropriado.
- Neutralização: Utilizar água e serragem.
- Disposição: Descartar quaisquer resíduos conforme recomendação dos órgãos federais, estaduais, locais de saúde e controle de poluição
- Precaução ao meio ambiente: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso.
- Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO: Precauções para manuseio seguro: Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.

ARMAZENAMENTO:

- **Medidas técnicas apropriadas:** -
- Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco.
- Condições de armazenamento: - Evitar temperaturas extremas. De sinalização de risco. Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidos e oxidantes.
- Materiais seguros para embalagens: - Recomendadas: polietileno. Inadequadas: madeira e papelão.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- PRECAUÇÕES ESPECIAIS: Detergente Liquido que em condições normais de uso, o produto não é considerado perigoso.
- MEDIDAS DE HIGIENE: Roupas, luvas, calçados, EPI's devem ser limpos antes de sua reutilização.
- **PROTEÇÀO RESPIRATÓRIA:** Não se aplica.
- **PROTEÇÃO DAS MÃOS:** Não se aplica.
- **PROTEÇÃO DOS OLHOS:** Não se aplica.
- **PROTEÇÃO DA PELE E CORPO:** Não se aplica.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

ASPECTO: Líquido opaco viscoso
COR: Azul
pH (puro): 4,0 a 5,0
DENSIDADE (25ºC): 0,94 à 0,98

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- **Instabilidade**: Produto estável em condições normais. Não polimeriza.
- **Reações perigosas**. Não se aplica.
- **Materiais incompatíveis**: Manter afastado de ácidos e oxidantes químicos fortes. (peróxido, cloratos, ácido crômico, etc.).
- **CONDIÇÕES A EVITAR:** - Fonte de calor e de ignição.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS VIAS DE EXPOSIÇÃO:

- **Inalação:** Inalações de vapores do produto causam desconforto, tosse, irritação ao trato respiratório.
- **Contato com a pele:** Contato prolongado do produto concentrado com a pele pode causa irritação.
- **Contato com os olhos:** O contato com os olhos causa irritação.
- **Ingestão:** Quando ingerido causa irritação do trato digestivo.
- **Efeitos:** Não se aplica.
- **Centro de Atendimento de Toxicologia – CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110**

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

EFEITOS AMBIENTAIS, COMPORTAMENTOS E IMPACTOS DO PRODUTO:

- É tóxica a vida aquática. No solo o produto poderá em parte percolar e contaminar o lençol freático em caso de grandes vazamentos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

MÉTODOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO:

- **Produto:** Esgotar sempre as possibilidades de reaproveitamento do produto no processo de fabricação.
- **Restos do produto:** Observar a legislação local.
- **Embalagem usada:** Observar a legislação local..

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS:
Regulamentações internacionais: Este produto não é considerado produto perigoso para o transporte terrestre, marítimo e aéreo de acordo com os respectivos regulamentos (ADR , IMDG , IATA – DGR).
Regulamentação nacional: Este produto não é classificado como perigoso para transporte, de acordo com a Resolução 420 da Agência Nacional de Transportes Terrestres de 12 / 02 / 2004.

15. REGULAMENTAÇÕES

REGULAMENTAÇÕES: - Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo

- Manusear e aplicar somente de acordo com as recomendações.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES: BRITISH PHARMACOPOEIA 1993 – Volume I
Published on the recommendation of the Medicines Commission pursuant to the Medicines.

000091

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados

Resultado da Solicitação

Assunto : 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.

Produto :	MONOTAN- LL 20		
Empresa :	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
Processo :	25351.039281/2011-01	**Área :**	Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 20/01/2011 15:29:44		

Apresentação	Versão	Código / Descrição Ean
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	MONOTAN- LL 20	
BOMBONA PLASTICA	MONOTAN- LL 20	
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	MONOTAN- LL 20 D	
BOMBONA PLASTICA	MONOTAN- LL 20 D	

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
1070056131	19/12/2013	10942732013	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

Rótulo

Visualizar rótulo

<< VOLTAR

MONOTAN

000092

FICHA TÉCNICA

MONOTAN – LL 35

Acidulante e Anticloro para Lavagem de Roupa

PROPRIEDADES

É Indicado para neutralizar a alcalinidade residual dos detergentes e cloro utilizado no alvejamento aumentando a vida útil do tecido. Elimina a possibilidade de ocorrer irritações na pele pelo uso de roupa com resíduo de alcalinidade ou cloro. Reduz o número de enxágües, o tempo e o consumo de água.

UTILIZAÇÃO

É indicado como acidulante e anticloro nos processos de lavagem de roupas brancas ou coloridas em lavanderia de hotel, motel, indústria de alimentos e frigoríficos.

INSTRUÇÕES DE USO

Aplicar de 1,0 a 2,0 ml por kg de roupa seca, no último enxágüe, com nível médio de água durante 5 minutos associado com um amaciante.

COMPOSIÇÃO

Metabissulfito de Sódio e Veículo. Ativo: Metabissulfito de Sódio.

ESPECIFICAÇÃO:

ASPECTO: Líquido límpido
COR: Amarelo
pH (1%): 4,0 a 6,0
DENSIDADE (25ºC): 1,25 a 1,26 g/ml

PRECAUÇÃO CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.
CUIDADO: Perigosa a sua ingestão. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual- EPI´s (luvas de borracha, óculos de proteção, avental e botas de borracha). Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA nº 25351.772832/2010-52

ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6

EMBALAGENS: Caixa com 4 recipientes de 5 L
Galão plástico de 20 L
Galão plástico de 50 L

LOURENCI & LOURENCI LTDA E-MAIL: laboratorio@belaquimica.com.br – Site: www.belaquimica.com.br
Rua Maria Tomazelli, nº 513 – Centro – Bela Vista do Paraíso – PR – CEP 86.130-000 Tel. (043) 3242-1604

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA: INDÚSTRIA BRASILEIRA - LOURENCI & LOURENCI LTDA.
CNPJ 00.789.243/0001-50 - ICMS 612.01131-17 Rua Maria Tomazelli, 513 - Centro -Cep 86130-000 - Bela Vista do Paraíso - PR
Fone/Fax: (43) 3242-1604 - E-mail: belaquimica@belaquimica.com.br AUT. FUNC. ANVISA/MS 3.03.400-6 - Responsável Técnico: ALEXANDRO LOURENCI - CRQ/PR 09902244 - 9ª REGIÃO

Nome do Produto: MONOTAN – LL 35 - Acidulante e Anticloro para Lavagem de Roupa

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

PREPARADO: - Mistura de líquidos.
NATUREZA QUÍMICA: - Acidulante e anticloro para uso em roupas.
INGREDIENTES OU IMPUREZAS QUE CONTRIBUEM PARA O PERIGO:
METABISSULFITO DE SÓDIO E VEÍCULO. ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO.

Ativo: METABISSULFITO DE SÓDIO

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes: Sob condições normais de uso, o produto não é considerado perigoso.
Efeitos adversos à saúde humana:

- **Inalação:** Vapores provenientes do líquido em temperaturas elevadas ou névoas do produto, em altas concentrações, podem irritar o trato respiratório.
- **Ingestão:** Grandes quantidades podem causar distúrbios ao sistema digestivo tais como irritação, náuseas e diarréia.
- **Pele:** O contato repetido e prolongado pode causar irritação leve.
- **Olhos:** Pode causar irritação moderada.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

- **Inalação:** Remover a pessoa do local da exposição e procurar assistência médica.
- **Contato com a pele:** Lavar bem com bastante água.
- **Contato com os olhos:** Lavar imediatamente com água em abundância por 15 minutos e procurar assistência médica.
- **Ingestão:** Remover o material remanescente da boca. Não provoque vômito. De bastante leite e água. Procurar assistência médica, levando consigo a ficha de segurança do produto.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Ponto de Fulgor: Não inflamável.
5.2 Método Utilizado: Não aplicável.
5.3 Temperatura de Auto-Ignição: Não aplicável.
5.4 Limites de Inflamabilidade no Ar: Limite Superior: Não inflamável. Limite Inferior: Não inflamável.
5.5 Meios de Extinção: Não inflamável. Não combustível. Usar agentes extintores apropriados conforme a causa do incêndio. Usar "spray" de água para manter resfriados os recipientes expostos ao fogo.
5.6 Procedimentos de Combate a Incêndio: Remover as pessoas não autorizadas. Utilizar equipamento de proteção respiratória autônomo, positiva e vestimenta de proteção total.
5.7 Riscos de Fogo e Explosão: Este produto não é inflamável e nem explosivo sob condições de uso.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

PRECAUÇÕES PESSOAIS: Evitar o contato com o produto. Utilizar botas, luvas, avental e óculos de proteção.
PRECAUÇÕES AO MEIO AMBIENTE: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso. Contenha o vazamento utilizando areia, ou outro material não inflamável. Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

MÉTODOS PARA LIMPEZA:

- Pequenos vazamentos podem ser absorvidos e neutralizados com pó de serrarem. O resíduo resultante deve ser colocado em recipientes fechados, etiquetados e armazenados em lugares abertos e seguros, enquanto se aguarda a sua disposição apropriada.
- Recuperação: Recolher grandes vazamentos embalando-os em recipientes devidamente identificados ou retira com bomba para um tanque apropriado.
- Neutralização: Utilizar água e serragem.
- Disposição: Descartar quaisquer resíduos conforme recomendação dos órgãos federais, estaduais, locais de saúde e controle de poluição
- Precaução ao meio ambiente: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso.
- Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO: Precauções para manuseio seguro: Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.

ARMAZENAMENTO:

- **Medidas técnicas apropriadas:** -
- Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco.
- Condições de armazenamento: - Evitar temperaturas extremas. De sinalização de risco. Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidos e oxidantes.
- Materiais seguros para embalagens: - Recomendadas: polietileno. Inadequadas: madeira e papelão.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- PRECAUÇÕES ESPECIAIS: Detergente Liquido que em condições normais de uso, o produto não é considerado perigoso.
- MEDIDAS DE HIGIENE: Roupas, luvas, calçados, EPI's devem ser limpos antes de sua reutilização.
- **PROTEÇÀO RESPIRATÓRIA:** Não se aplica.
- **PROTEÇÃO DAS MÃOS:** Não se aplica.
- **PROTEÇÃO DOS OLHOS:** Não se aplica.
- **PROTEÇÃO DA PELE E CORPO:** Não se aplica.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

ASPECTO: Líquido transparente
COR: Incolor a amarelo claro
pH (puro): 3,5 a 5,0
DENSIDADE (25ºC): 1,25 a 1,26 g/ml

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- **Instabilidade**: Produto estável em condições normais. Não polimeriza.
- **Reações perigosas**. Não se aplica.
- **Materiais incompatíveis**: Manter afastado de ácidos e oxidantes químicos fortes. (peróxido, cloratos, ácido crômico, etc.).
- **CONDIÇÕES A EVITAR:** - Fonte de calor e de ignição.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS VIAS DE EXPOSIÇÃO:

- **Inalação:** Inalações de vapores do produto causam desconforto, tosse, irritação ao trato respiratório.
- **Contato com a pele:** Contato prolongado do produto concentrado com a pele pode causa irritação.
- **Contato com os olhos:** O contato com os olhos causa irritação.
- **Ingestão:** Quando ingerido causa irritação do trato digestivo.
- **Efeitos:** Não se aplica.
- **Centro de Atendimento de Toxicologia – CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110**

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

EFEITOS AMBIENTAIS, COMPORTAMENTOS E IMPACTOS DO PRODUTO:

- É tóxica a vida aquática. No solo o produto poderá em parte percolar e contaminar o lençol freático em caso de grandes vazamentos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

MÉTODOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO:

- **Produto:** Esgotar sempre as possibilidades de reaproveitamento do produto no processo de fabricação.
- **Restos do produto:** Observar a legislação local.
- **Embalagem usada:** Observar a legislação local..

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS:
Regulamentações internacionais: Este produto não é considerado produto perigoso para o transporte terrestre, marítimo e aéreo de acordo com os respectivos regulamentos (ADR , IMDG , IATA – DGR).
Regulamentação nacional: Este produto não é classificado como perigoso para transporte, de acordo com a Resolução 420 da Agência Nacional de Transportes Terrestres de 12 / 02 / 2004.

15. REGULAMENTAÇÕES

REGULAMENTAÇÕES: - Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo

- Manusear e aplicar somente de acordo com as recomendações.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) NR-9. Funcionários que manipulam produtos químicos, em geral, devem ser monitorados biologicamente conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da NR7.
As informações e recomendações constantes desta publicação foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas, dos MSDS dos fornecedores e de legislações aplicáveis ao produto.

REFERÊNCIAS:

THE MERCK INDEX – 10ª. edição- MERCK & CO., INC. – RAHWAY, N.J., USA – 1983.
MANUAL PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS – ABIQUIM / PRÓ-QUÍMICA - São Paulo - 1997.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados

Resultado da Solicitação

Assunto : 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.

Produto :	MONOTAN- LL 35		
Empresa :	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
Processo :	25351.772832/2010-52	**Área :**	Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 07/12/2010 10:31:03		

Apresentação	Versão	Código / Descrição Ean
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	MONOTAN- LL 35	
BOMBONA PLASTICA	MONOTAN- LL 35	

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
1071498137	20/12/2013	10956232013	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento
0799847153	09/09/2015	7794622015	3115 - Renovação de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

Rótulo

Visualizar rótulo

<< VOLTAR

000097

MONOTAN

FICHA TÉCNICA

MONOTAN – LL 45

Alvejante líquido para lavagem de roupas

PROPRIEDADES

Sua formulação a base de Cloro que alveja as roupas manchadas de sangue, frutas, molhos, bebidas e remédios. Eficiente no controle microbiológico diminuindo assim riscos de contaminação.

UTILIZAÇÃO

É indicado para remoção de manchas de alimento, sangue, mofo, medicamento e alvejamento de roupas de algodão/poliéster brancas ou de cores firmes em lavanderia de hotel, motel, indústria de alimentos e frigoríficos.

INSTRUÇÕES DE USO

Sujidade Leve: Aplicar MONOTAN – LL 45 de 4,0 a 6,0 ml por kg de roupa seca, depois da lavagem, com nível baixo de água fria ou até 60°C.

Sujidade Pesada: Aplicar de 7,0 a 8,0 ml por kg de roupa seca, depois da lavagem, com nível baixo de água fria ou até 60°C.

COMPOSIÇÃO

Alcalinizante e Hipoclorito de Sódio.

ATIVO

Hipoclorito de Sódio

ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: Líquido Límpido
COR: Amarelo claro
pH (1%): 9,0 a 11,0
CLORO ATIVO: 8,0 a 12,0
DENSIDADE (25°C): 1,18 a 1,22

PRECAUÇÃO CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO: Perigosa a sua ingestão. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual- EPI´s (luvas de borracha, óculos de proteção, avental e botas de borracha). Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA nº 25351.106591/2011-30

ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6

EMBALAGENS: Caixa com 4 recipientes de 5 L
Galão plástico de 20 L
Galão plástico de 50 L

LOURENCI & LOURENCI LTDA E-MAIL: laboratorio@belaquimica.com.br – Site: www.belaquimica.com.br
Rua Maria Tomazelli, nº 513 – Centro – Bela Vista do Paraíso – PR – CEP 86.130-000 Tel. (043) 3242-1604

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA: INDÚSTRIA BRASILEIRA - LOURENCI & LOURENCI LTDA.
CNPJ 00.789.243/0001-50 - ICMS 612.01131-17 Rua Maria Tomazelli, 513 - Centro -Cep 86130-000 - Bela Vista do Paraíso - PR
Fone/Fax: (43) 3242-1604 - E-mail: belaquimica@belaquimica.com.br AUT. FUNC. ANVISA/MS 3.03.400-6 - Responsável Técnico: ALEXANDRO LOURENCI - CRQ/PR 09902244 - 9ª REGIÃO

Nome do Produto: MONOTAN – LL 45 - ALVEJANTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

PREPARADO: - Mistura de líquidos.

PREPARADO: - Mistura de líquidos
NATUREZA QUÍMICA: - Hidróxido de Sódio e Hipoclorito de Sódio
INGREDIENTES OU IMPUREZAS QUE CONTRIBUEM PARA O PERIGO:
HIPOCLORITO, SOLUÇÕES, com mais de 8 % de cloro livre.

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes: O contato do Hipoclorito de sódio com os olhos provoca conjuntivite.
É incompatível com ácidos reagindo violentamente, e formando gás cloro.
Reage com produtos orgânicos, podendo resultar fogo.
Não deve ser misturado com amônia, pois reage formando cloro.
O hipoclorito de sódio não é combustível..
Efeitos adversos à saúde humana:

- **Inalação:** O produto na forma de líquido, vapor ou neblina pode ser irritante para os olhos, pele e vias respiratórias.
- **Ingestão:** Grandes quantidades podem causar distúrbios ao sistema digestivo tais como irritação, náuseas e diarréia.
- **Pele:** O contato repetido e prolongado pode causar irritação leve.
- **Olhos** - Irritação intensa lacrimeja vermelhidão dos olhos e edema das pálpebras.
  Queimaduras.
  Risco de lesões graves ou permanentes do olho.
  Risco de perda de visão.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

- **Inalação:** Remover a pessoa do local da exposição e procurar assistência médica.
- **Contato com a pele:** Lavar bem com bastante água.
- **Contato com os olhos:** Lavar imediatamente com água em abundância por 15 minutos e procurar assistência médica.
- **Ingestão:** Remover o material remanescente da boca. Não provoque vômito. De bastante leite e água. Procurar assistência médica, levando consigo a ficha de segurança do produto.
- **Efeitos ambientais:** Se não for diluído afeta seriamente as vias aquáticas.
- **Perigos físicos e químicos:** É incompatível com ácidos reagindo violentamente, e formando gás cloro. Reage com produtos orgânicos, podendo resultar fogo. Não deve ser misturado com amônia, pois reage formando cloro. O hipoclorito de sódio não é combustível.
- **Perigos específicos:** É incompatível com ácidos reagindo violentamente, e formando gás cloro. Reage com produtos orgânicos, podendo resultar fogo. Não deve ser misturado com amônia, pois reage formando cloro
- **Classificação do produto químico NFPA: Saúde - 3, inflamabilidade - 0, reatividade - 0, corrosividade - 1.**

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Ponto de Fulgor: Não inflamável.
5.2 Método Utilizado: Não aplicável.
5.3 Temperatura de Auto-Ignição: Não aplicável.
5.4 Limites de Inflamabilidade no Ar: Limite Superior: Não inflamável. Limite Inferior: Não inflamável.
5.5 Meios de Extinção: Não inflamável. Não combustível. Usar agentes extintores apropriados conforme a causa do incêndio. Usar "spray" de água para manter resfriados os recipientes expostos ao fogo.
5.6 Procedimentos de Combate a Incêndio: Remover as pessoas não autorizadas. Utilizar equipamento de proteção respiratória autônomo, positiva e vestimenta de proteção total.
5.7 Riscos de Fogo e Explosão: Este produto não é inflamável e nem explosivo sob condições de uso.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

PRECAUÇÕES PESSOAIS: Evitar o contato com o produto. Utilizar botas, luvas, avental e óculos de proteção.
PRECAUÇÕES AO MEIO AMBIENTE: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso. Contenha o vazamento utilizando areia, ou outro material não inflamável. Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

MÉTODOS PARA LIMPEZA:

- Pequenos vazamentos podem ser absorvidos e neutralizados com pó de serrarem. O resíduo resultante deve ser colocado em recipientes fechados, etiquetados e armazenados em lugares abertos e seguros, enquanto se aguarda a sua disposição apropriada.

- Recuperação: Recolher grandes vazamentos embalando-os em recipientes devidamente identificados ou retira com bomba para um tanque apropriado.
- Neutralização: Utilizar água .
- Disposição: Descartar quaisquer resíduos conforme recomendação dos órgãos federais, estaduais, locais de saúde e controle de poluição
- Precaução ao meio ambiente: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso.
- Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO: Precauções para manuseio seguro: Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.

ARMAZENAMENTO:

- **Medidas técnicas apropriadas:** -
- Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco.
- Condições de armazenamento: - Evitar temperaturas extremas. De sinalização de risco. Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidos e oxidantes.
- Materiais seguros para embalagens: - Recomendadas: polietileno. Inadequadas: madeira e papelão.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- **PRECAUÇÕES ESPECIAIS**: Utilizar avental, luvas, botas e óculos de segurança (protetor facial.
- **MEDIDAS DE HIGIENE**: Roupas, luvas, calçados, EPI's devem ser limpos antes de sua reutilização.
- **PROTEÇÀO RESPIRATÓRIA:** Usar proteção respiratória adequada onde houver possibilidade da presença de contaminantes trazidos pelo ar..
- **PROTEÇÃO DAS MÃOS:** luvas de PVC.
- **PROTEÇÃO DOS OLHOS:** óculos de segurança.
- **PROTEÇÃO DA PELE E CORPO:** avental de PVC

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

ASPECTO : Líquido límpido
COR : Amarelo claro
pH (1%) : 9,0 a 11,0 %
CLORO ATIVO : 8,0 a 12,0
DENSIDADE (25°C) : 1,18 a 1,22 g/mL

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- **Instabilidade**: Produto Instável
- **Reações perigosas**. O hipoclorito de sódio presente no MONOTAN – LL 45 reage violentamente com produtos oxidantes. É incompatível com ácidos, amônios, uréia, compostos oxidantes e metais, pois causa liberação de oxigênio..
- **Materiais incompatíveis**: Manter afastado de ácidos e oxidantes químicos fortes. (peróxido, cloratos, ácido crômico, etc.).
- **CONDIÇÕES A EVITAR:** A exposição à luz acelera a decomposição. Temperaturas acima de 40°C decompõem lentamente o hipoclori to de sódio em cloreto e clorato de sódio. Materiais ou substâncias incompatíveis Calor, aziridina, todos os composto que contenham amônia, Ácidos, álcalis e alcalinos de metais ferrosos, aminas, catalisadores metálicos, cetonas, compostos nitrogenados, compostos polimerizáveis, epoxidados, ésteres, explosivos, isocianatos, metais tóxicos, organofosfatos, espojas metálicas, poeiras metálicas.
- **Produtos perigosos da decomposição:** Decompõe-se em ácido hipocloroso, cloro, ácido clorídrico, cloreto de sódio, clorato de sódio e oxigênio. Todos esses produtos podem vir a se formar dependendo do pH, da temperatura e do tempo.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS VIAS DE EXPOSIÇÃO:

- **Inalação:** Inalações de vapores do produto causam desconforto, tosse, irritação ao trato respiratório.
- **Contato com a pele:** O contato com a pele causa irritação.
- **Contato com os olhos:** O contato com os olhos causa irritação.
- **Ingestão:** Quando ingerido causa severa irritação do trato digestivo. Toxicidade aguda LD50 é de aproximadamente 5 g/ kg do peso do corpo. Efeitos: A exposição repetida e/ou prolongada a altas concentrações, em indivíduos mais sensíveis, podem agravar doenças respiratórias pré existente.- Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento biológico dos trabalhadores, conforme PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) da NR-7. Os dados desta ficha foram obtidos da MSDS (Material Safety Data Sheet) do fornecedor.
- **Centro de Atendimento de Toxicologia – CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110**

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

- **Bioacumulação:** Este composto não é bioacumulativo em organismos
- **MONOTAN – LL 45** pode ser tóxico à vida aquática através do aumento do pH aquoso em caso de vazamento de grandes quantidades. Deve-se prevenir qualquer derrame acidental do produto em ambientes terrestres ou aquáticos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

- **NUNCA DESCARTAR MONOTAN – LL 45 PURO EM ESGOTOS, CÓRREGOS OU NO MEIO AMBIENTE.**

O tratamento e a disposição dos resíduos de hipoclorito de sódio devem ser feitos em ambiente adequado por pessoas treinadas com a utilização de EPI's para evitar o contato com o líquido, seus fumos e sua névoa. Conter o derramamento, recolhendo-o quando possível para descarte. Manter soluções concentradas de hipoclorito de sódio fora de esgotos e mananciais de água. Não usar absorventes combustíveis (pó de serra) para absorver soluções de hipoclorito de sódio. Pequenos derramamentos geralmente podem ser enviados a áreas de retenção e depois, com grande diluição, ao esgoto. O hipoclorito pode ser neutralizado com agentes redutores fracos e depois encaminhado para aterro de resíduos sanitário. O residual de hipoclorito de sódio geralmente pode ser enviado a áreas de retenção e depois, com grande diluição, ao esgoto.

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS:

-Número da ONU: 1791
- Nome apropriado para embarque: Corrosivo
- Classe de risco: 8,0
- Número de risco: 80
- Grupo de embalagem: OP7A

15. REGULAMENTAÇÕES

REGULAMENTAÇÕES: - Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo

- Manusear e aplicar somente de acordo com as recomendações.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) NR-9. Funcionários que manipulam produtos químicos, em geral, devem ser monitorados biologicamente conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da NR7.
As informações e recomendações constantes desta publicação foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas, dos MSDS dos fornecedores e de legislações aplicáveis ao produto.

REFERÊNCIAS:

THE MERCK INDEX – 10ª. edição- MERCK & CO., INC. – RAHWAY, N.J., USA – 1983.
MANUAL PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS – ABIQUIM / PRÓ-QUÍMICA - São Paulo - 1997.

Ministério da Saúde

000101

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados

Resultado da Solicitação			
Assunto : 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.			
Produto :	MONOTAN LL45		
Empresa :	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
Processo :	25351.334921/2014-28	**Área :**	Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 10/06/2014 15:43:02		

Apresentação	Versão	Código / Descrição Ean
BOMBONA PLASTICA	MONOTAN LL45	

Rótulo
Visualizar rótulo

<< VOLTAR

MONOTAN

000102

FICHA TÉCNICA

MONOTAN - D 685

Desinfetante a Base de Ácido Peracético 23%

PROPRIEDADES

Possui ação biocida de amplo espectro de ação vários tipos de bactérias patogênicas como Staphylococcus aureus e Salmonela choleraesuis. Sua fórmula elimina odores desagradáveis, resultantes da proliferação de bactérias em meios orgânicos. Sua fórmula contém componentes que não são irritantes nas concentrações de uso. Não causa corrosão em aço inox, alumínio, plástico, vidro, teflon, borracha nitrílica, nas concentrações de uso recomendadas.

UTILIZAÇÃO

MONOTAN – D 685 é indicado como desinfetante e alvejante para uso em instalações OPC e sistemas CIP, equipamentos e utensílios em Laticínios, Frigoríficos e Indústrias de alimentos e Bebidas em geral. Também utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias de hospitais, frigoríficos, hotéis, motéis, etc....

INSTRUÇÕES DE USO: APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE: Para desinfecção aplicar o MONOTAN - D 685 após a limpeza total das superfícies e áreas de processo industrial na concentração de 0,05% a 0,5% p/v (200 a 500 ml para 100 litros de água), à temperatura ambiente, permanecendo por no mínimo 10 minutos.

COMPOSIÇÃO

Ácido Acético, Peróxido de Hidrogênio, sequestrante e água. Ativo: Ácido Peracético – 23% e Peróxido de Hidrogênio 22%.

ESPECIFICAÇÃO

ASPECTO FÍSICO: Líquido incolor pH (1%): 2,5 – 3,5
DENSIDADE (25ºC): 1,11 a 1,12 g/ml ÁCIDO PERACÉTICO: Mínimo 23,0%
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Mínimo 22,0%

ARMAZENAGEM: Manter o produto em temperatura ambiente, evitar temperaturas superior a 40° C, o produto deve ser mantido em sua embalagem original, em local seco e ventilado afastado da luz solar direta, fontes de calor e materiais incompatíveis. PRECAUÇÃO PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES CONTÉM PRODUTO FORTEMENTE ÁCIDO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO PERACÉTICO CUIDADO: perigosa a sua ingestão. Impeça o contato com os olhos, pele e roupas durante o manuseio. "CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS" Produto irritante à pele e olhos. Causa queimaduras graves aos olhos e à pele. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Em caso de inalação ou aspiração remova o paciente para local arejado e chame socorro médico. Havendo contato com a pele lave as partes atingidas com água em abundância e procure socorro médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Mantenha o produto em sua embalagem original. Não reutilize as embalagens vazias. Em caso de ingestão acidental NÃO PROVOQUE VÔMITOS, leve a vítima a um Serviço Médico ou Centro de Intoxicação, mais próximo, levando a embalagem ou rótulo do produto. Em caso de contato com os olhos lave-os imediatamente com água corrente durante 15 minutos e procure socorro médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual-EPI´s (luvas de borracha, óculos de proteção, avental e botas de borracha) durante a aplicação do produto. Não misturar com água na embalagem original. Não aplique em superfície aquecida. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110.

ANVISA/AUT. FUN: 3.03.400-6 - PROD. REG. ANVISA. Nº 334000009

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

EMBALAGENS: Caixa 4 x 5 litros – BB 20 litros

LOURENCI & LOURENCI LTDA E-MAIL: laboratorio@belaquimica.com.br – Site: www.belaquimica.com.br
Rua Maria Tomazelli, nº 513 – Centro – Bela Vista do Paraíso – PR – CEP 86.130-000 Tel. (043) 3242-1604

000103

Detalhe do Produto : MONOTAN – D 685

Nome da Empresa:	LOURENCI E LOURENCI LTDA		
CNPJ:	00.789.243/0001-50	**Autorização:**	3034006
Produto:	MONOTAN – D 685		
Categoria:	DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS		
Registro:	334000009		
Processo:	25351.111734/2012-31		
Vencimento do Registro:	04/2017		

Apresentação ATIVA	**Forma Física**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	1	23/04/2012
Validade:	3 meses	**Registro:**	3340000090012
Princípio Ativo:			
Embalagem:	BOMBONA PLASTICA - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LOURENCI E LOURENCI LTDA - BELA VISTA DO PARAÍSO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

MONOTAN

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA: INDÚSTRIA BRASILEIRA - LOURENCI & LOURENCI LTDA. CNPJ 00.789.243/0001-50 - ICMS 612.01131-17 Rua Maria Tomazelli, 513 - Centro -Cep 86130-000 - Bela Vista do Paraíso - PR Fone/Fax: (43) 3242-1604 - E-mail: belaquimica@belaquimica.com.br AUT. FUNC. ANVISA/MS 3.03.400-6 - Responsável Técnico: ALEXANDRO LOURENCI - CRQ/PR 09902244 - 9ª REGIÃO

Nome do Produto: MONOTAN – D 685

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

PREPARADO: - Mistura

NATUREZA QUÍMICA: - **Peróxido orgânico.**
INGREDIENTES OU IMPUREZAS QUE CONTRIBUEM PARA O PERIGO:
Ácido peracético 23,0%
Peróxido de hidrogênio

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO

Perigos mais importantes: Oxidante e Corrosivo

- **Efeitos adversos à saúde humana:** m lesões à pele, olhos e mucosas.
- **Efeitos ambientais:** oxida as substâncias orgânicas.
- **Perigos físicos e químicos:** auxilia a combustão.
- **Perigo especificos:** Provoca queimaduras.
- **Principais sintomas:** Irritação e queimaduras químicas.
- **Classificação do produto:** PERÓXIDO ORGÂNICO.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

- **Inalação:** Remover a pessoa do local da exposição e procurar assistência médica..
- **Contato com a pele:** Retirar as roupas contaminadas, sob o chuveiro se necessário, e lavar a pele atingida com água corrente. Mantenha a vítima aquecida, cobrindo. Providenciar roupas limpas. Encaminhar ao Médico com urgência em todos os casos..
- **Contato com os olhos:** Sem perda de tempo, lavar os olhos com água corrente durante 15 minutos, mantendo as pálpebras bem afastadas. Administrar um colírio analgésico (por exemplo, oxibuprocaína) em caso de dificuldade de abertura das pálpebras. Oftalmologista com urgência em todos os casos.
- **Ingestão:** Remover o material remanescente da boca. Não provoque vômito. Ingerir de 1 a 2 copos de água. Procurar assistência médica, levando consigo a ficha de segurança do produto.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Ponto de Fulgor: Não inflamável.
5.2 Método Utilizado: Sem restrição.
5.3 Temperatura de Auto-Ignição: O aquecimento pode causar explosão.
5.4 Limites de Inflamabilidade no Ar: Limite Superior: Não inflamável. Limite Inferior: Não inflamável.
5.5 Meios de Extinção: Usar agentes extintores apropriados conforme a causa do incêndio. Usar "spray" d'água para manter resfriados os recipientes expostos ao fogo.
5.6 Procedimentos de Combate a Incêndio: Remover as pessoas não autorizadas. Utilizar equipamento de proteção respiratório autônomo, positivo e vestimenta de proteção total. Em incêndios, há a possibilidade de haver liberação hidrogênio (gás).
5.7 Riscos de Fogo e Explosão: O oxigênio liberado em conseqüência da decomposição exotérmica pode favorecer a combustão no caso de incêndio próximo. Agente oxidante pode causar a ignição espontânea de materiais combustíveis. O contato com produtos inflamáveis pode causar incêndios ou explosões.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

PRECAUÇÕES PESSOAIS: Evitar o contato com o produto. Utilizar botas, luvas, avental e óculos de proteção.
PRECAUÇÕES AO MEIO AMBIENTE: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso. Contenha o vazamento utilizando areia, ou outro material não inflamável. Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

MÉTODOS PARA LIMPEZA:

- Pequenos vazamentos podem ser absorvidos e neutralizados com pó de serrarem. O resíduo resultante deve ser colocado em recipientes fechados, etiquetados e armazenados em lugares abertos e seguros, enquanto se aguarda a sua disposição apropriada.
- Recuperação: Recolher grandes vazamentos embalando-os em recipientes devidamente identificados ou retira com bomba para um tanque apropriado.
- Neutralização: Utilizar grande quantidade de água para diluir o produto.
- Disposição: Descartar quaisquer resíduos conforme recomendação dos órgãos federais, estaduais, locais de saúde e controle de poluição
- Precaução ao meio ambiente: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso.
- Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

PRECAUÇÕES PESSOAIS:

000105

- **Remoção de Fontes de Ignição.**
- **Controle de Poeira.**
- **Evitar a inalação e o contato com a pele, mucosa e olhos.**

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO: Medidas técnicas:

- Prevenção da exposição do trabalhador: Utilizar sempre "EPI's".
- Prevenção de incêndio e explosão: Prevenir a formação de névoa e evitar o aquecimento das embalagens.
- Precauções para manuseio seguro: Evitar contato com olhos e pele, ingestão e inalação. Adicionar o produto na água (nunca vice-versa) quando preparar as soluções de uso.

Medidas técnicas apropriadas:
- Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco.

ARMAZENAMENTO:

- **Medidas técnicas apropriadas:** -
- Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco.
- Condições de armazenamento: - Evitar temperaturas extremas. De sinalização de risco. Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidos e oxidantes.
- Materiais seguros para embalagens: - Recomendadas: polietileno. Inadequadas: madeira e papelão.
- Produtos e materiais incompatíveis: **substâncias orgânicas**

Materiais seguros para embalagens:

- Recomendadas: polietileno
- Inadequadas: madeira e papelão.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- **PRECAUÇÕES ESPECIAIS**: Utilizar avental, luvas, botas e óculos de segurança (protetor facial.
- **MEDIDAS DE HIGIENE**: Roupas, luvas, calçados, EPI's devem ser limpos antes de sua reutilização.
- **PROTEÇÀO RESPIRATÓRIA:** Usar proteção respiratória adequada onde houver possibilidade da presença de contaminantes trazidos pelo ar..
- **PROTEÇÃO DAS MÃOS:** luvas de PVC.
- **PROTEÇÃO DOS OLHOS:** óculos de segurança.
- **PROTEÇÃO DA PELE E CORPO:** avental de PVC

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

ASPECTO : Líquido incolor
COR : Incolor a amarelo
pH (1%) : 2,5 a 3,5
Teor de ácido peracético: mínimo 15,0%
DENSIDADE (25°C) : 1,11 a 1,12 g/mL

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- **Instabilidade**: Produto Instável
- **Reações perigosas**. Mistura com Soda Cáustica 50 % ou escama.
- **Materiais ou substâncias incompatíveis**: O produto em sua forma de apresentação não é compatível com álcalis, ácidos, metais pesados, poeiras, cinzas, ferrugem, tecidos, papéis, metais (ferro, cobre, níquel, titânio, manganês, cromo, zinco, alumínio e sua respectivas ligas), borrachas naturais e sintéticas.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS VIAS DE EXPOSIÇÃO:

- **Inalação:** Irritante. A névoa do produto causa irritação severa se inalada
- **Contato com a pele:** O contato com a pele causa irritação.
- **Contato com os olhos:** Altamente corrosivo. Causa danos severos ou permanentes..
- **Ingestão:** Altamente corrosivo. Causa queimaduras graves nas mucosas.
- **Centro de Atendimento de Toxicologia – CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110**

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

O Ácido Peracético presente no MONOTAN – D 685 pode ser tóxico à vida aquática através da redução total do pH aquoso em caso de vazamento de grandes quantidades. Tipicamente, a maioria das espécies aquáticas não tolera pH abaixo de 5,5 em qualquer período de tempo. A redução do pH aquoso também pode causar a liberação de metais, como alumínio, que poderão também contribuir para a toxidade exposta. O Ácido Peracético pode se dissociar na água, resistindo à neutralização de carbonatos presentes naturalmente em alguns agentes aquáticos. Grandes vazamentos de Ácido Peracético podem levar a uma persistente redução do pH em um sistema com baixa fonte de carbonato e outros compostos neutralizadores de ocorrência natural. Deve-se prevenir qualquer derrame acidental do produto em ambientes terrestres ou aquáticos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

NUNCA DESCARTAR O MONOTAN – D 685 EM ESGOTOS, CÓRREGOS OU NO MEIO AMBIENTE.
Quando necessário, o **MONOTAN – D 685** pode ser neutralizado com grande quantidade de água. O descarte do produto, proveniente de neutralização, deve ser feito de acordo com a regulamentação aplicável (federal, estadual ou municipal). Contatar a fabricante para obter informações adicionais.de acordo com a regulamentação aplicável (federal, estadual ou municipal). Contatar a Fabricante para obter informações adicionais.

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

Decreto nº 96044, de 18/05/88 – Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Portaria nº 204, de 20/05/97
do Ministério dos Transportes.

REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS:

- **Número da ONU: 3105**
- **Nome apropriado para embarque: Peróxido orgânico tipo D, Líquido.**
- **Classe de risco: 5,2**
- **Número de risco: 58**
- **Grupo de embalagem: OP7A**

15. REGULAMENTAÇÕES

REGULAMENTAÇÕES: - Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo

- Manusear e aplicar somente de acordo com as recomendações.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) NR-9. Funcionários que manipulam produtos químicos, em geral, devem ser monitorados biologicamente conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da NR7.
As informações e recomendações constantes desta publicação foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas, dos MSDS dos fornecedores e de legislações aplicáveis ao produto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

THE MERCK INDEX – 10a. edição- MERCK & CO., INC. – RAHWAY, N.J., USA – 1983.
HAWLEY – DICIONÁRIO DE QUÍMICA Y DE PRODUCTOS QUÍMICOS- Nueva Edición – 1993 – EDICIONES ÔMEGA, S.A. – BARCELONA.
HANDBOOK OF CHEMISTR AND PHSICS – 67a. edição, 1986-1987-CRC PRESS, Inc. Boca Raton, FLÓRIDA – USA.
ULMANN's ENCCLOPEDIA OF INDUSTRIAL CHEMISTRY – 5A. Ed.-1994-CAMBRIGE – Great Britain.
DIRETRIZES CEE (Comunidade Econômica Européia)R5 – Aquecimento pode causar explosão. R22 prejudicial se ingerido. R34 - Causa queimaduras. S26 - Em caso de contato com os olhos lavar imediatamente com água em abundância e procurar assistência médica. S28 - Após contato com a pele lavar imediatamente com água em abundância. S36/39 - Usar roupa protetora e protetor facial/olhos.
NBR14725–ABNT-Associacão Brasileira de Normas Técnicas – Julho/2002.
MANUAL PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS – ABIQUIM / PRÓ-QUÍMICA - São Paulo -1997

.

000107

Detalhe do Produto : BELAQUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%

Nome da Empresa:	LOURENCI E LOURENCI LTDA		
CNPJ:	00.789.243/0001-50	**Autorização:**	3034006
Produto:	BELAQUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%		
Classe Terapêutica:	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro:	334000013		
Processo:	25351.466151/2013-00		
Vencimento do Registro:	26/08/2018		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	26/08/2013
Validade:	6 meses	**Registro:**	3340000130014
Princípio Ativo:			
Embalagem:	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LOURENCI E LOURENCI LTDA - BELA VISTA DO PARAÍSO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]		
IFA único:	Sem IFA cadastrado		
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

VOLTAR

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Belaquímica
Indústria e Comércio

CNPJ: 00.789.243/0001-50 ICMS: 612.01131-17

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% – Desinfetante Hospitalar para Superfícies fixas **FICHA Nº 46**
Registro no MS – Nº 3.3400.0013.001-4 – Autorização de Funcionamento ANVISA/MS – 3.03.400-6
Validade do Produto: 6 meses
Classe: 02
Data ultima Revisão: 05/02/2015

2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

0 – SEM RISCO
1 – LEVE
2 – MODERADO
3 – ALTO
4 – EXTREMO

RISCO À SAÚDE	2
INFLAMABILIDADE	0
CORROSIVIDADE	1

3. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS

Componentes da Formula	%/ Kg	Função	CAS/ CI
Hipoclorito de Sódio a 12%	8,50	Ativo	7681-52-9
Cloreto de Sódio	2,50	Estabilizante	7647-14-5
Água	89,00	Veiculo	7732-18-5

Aspecto: ..... Líquido Translúcido
Teor de Ativo..... 1,00 – 1,05% p/p
PH: ..... 11,0 – 13,5
Solubilidade em água: ..... Total
Cor: ..... Levemente Amarelado
Densidade à 20ºC: ..... 1,035 – 1,045 g/ml
Odor:..... Característico

4. INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

CUIDADO! Irritante para os olhos, pele e mucosas. Usar luva para sua aplicação. Não utilizar para desinfecção de alimentos. Não misturar com outros produtos. Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Em (caso de ingestão acidental, **NÃO PROVOCAR VÔMITO** e procurar o Centro de Intoxicação Hospital das Clinicas 0800 014 81 10) ou Serviço de Saúde mais próximo, levando consigo a embalagem ou rótulo do produto. Manter ao abrigo de calor e da luz solar direta.

5. CAMPO DE APLICAÇÃO

Uso assistência a Saúde.

6. PROPRIEDADES

Excelente poder bactericida para superfícies fixas.

7. FINALIDADES

Indicado para desinfecção de pisos, paredes e mobiliários em hospitais e estabelecimentos com atendimento a saúde.

8. MODO DE USAR

DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS: Aplicar o produto puro diretamente sobre a área a ser tratado, deixar em contato por 10 minutos e enxágue.

9. EMBALAGENS

Frascos de 1litro e Galão de 5litros.

10. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alexandro Lourenci – CRQ/PR 09902244 – 9ª Região

11. OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original.
Evite contato prolongado com o produto.
Utilize os equipamentos de segurança individual.
As embalagens não devem ser reutilizadas.

Belaquímica
Indústria e Comércio
CNPJ: 00.789.243/0001-50 ICMS: 612.01131-17

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS – FISPQ

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: ..... HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%
Registro MS: 3.3400.0013.001-4
Natureza Química: ..... Desinfetante Hospitalar para Superfícies fixas
Autorização de Func. ANVISA/ MS: 3.03.400-6
FISPQ Nº: 46
Data da ultima revisão: 05/02/2015
Prazo de Validade: ..... 6 meses após a data de fabricação

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

Componentes da Formula	%/ Kg	Função	CAS/ CI
Hipoclorito de Sódio a 12%	8,50	Ativo	7681-52-9
Cloreto de Sódio	2,50	Estabilizante	7647-14-5
Água	89,00	Veiculo	7732-18-5

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes: Substâncias oxidantes.
Efeitos adversos à saúde humana: Pode causar irritações em contato prolongado.
Efeitos Ambientais: Não deve ser descartado em locais onde envolva veios hídricos sem tratamento adequado.
Perigos Físicos e químicos: Não inflamável, não combustível, porem misturas com outros produtos oxidantes podem causar fogo e explosão

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Contato com os olhos: Lavar com água em abundância no mínimo por 15 minutos, consultar um médico se necessário.
Contato com a pele: ..... Lavar com água corrente em abundância no mínimo por 15 minutos.
Ingestão: ..... Não provocar vômito e procurar auxilio médico.
Inalação: ..... Remover o paciente para o local amplamente arejado e em seguida procure um médico levando esta ficha.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Perigos Específicos: Produto não inflamável.
Meio de extinção Apropriada: O produto é compatível com água, CO_2, espuma e pó químico.
Risco de fogo e explosão: Produto não inflamável.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO E VAZAMENTOS

Limpeza: ..... Para pequenos derramamentos, absorver com material como serragem ou areia para posterior descarte.
Proteção do Meio Ambiente: ..... O produto derramado deverá ser recolhido a fim de prevenir contaminação de cursos d'água.
Proteção pessoal: ..... Utilizar equipamentos de proteção adequados (óculos, luvas, botas, etc).

Belaquímica
Indústria e Comércio
CNPJ: 00.789.243/0001-50 ICMS: 612.01131-17

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS – FISPQ

7. MANUZEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio: Utilizar EPI's adequados (óculos, luvas, etc).
Armazenamento: Manter o produto em local fresco, seco e ao abrigo da luz e calor.

8. MEDIDAS DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Respiração: usar mascara contra gases.
Mãos: usar luvas apropriadas (PVC).
Olhos: usar proteção ocular (óculos de proteção).
Não comer durante o manuseio.
Não usar anéis, pulseiras e relógios de pulso durante o manuseio, pois eles podem reter o produto por muito tempo sem que se perceba de imediato. Recomendamos sempre o uso de EPI's, pois existem pessoas alérgicas ou sensíveis a produtos químicos de qualquer classe.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUIMICOS

Valor do pH	11,0 – 13,5
Solubilidade em água	Total
Odor	Característico
Estado Físico	Líquido Translúcido
Cor	Levemente Amarelado
Densidade (20ºC)	1,035 – 1,045 g/ml
Teor de Ativo	1,00 – 1,05% p/p

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade	Instável na presença de calor ou luz solar direta.
Reações Perigosas	Substâncias oxidantes fortes.
Condições a evitar	Evitar o contato com produtos a base de ácidos ou amônia.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxidade aguda: DL_{50} superior a 6.000 mg / kg
Efeitos locais
Olhos: Causa irritações.
Pele: Pode causar irritações em contato prolongado.
Ingestão: Pode causar irritações nas mucosas.
Inalação: Pode causar irritação nas mucosas.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:
- Evitar que o produto alcance redes pluviais reservatórios e cursos D'águas.
- Mobilidade: Solúvel em água e biodegradável.
- Bioacumulação: não acumulativo.
- Impacto Ambiental: não são esperados efeitos adversos ao meio ambiente no uso especificado do produto.

Belaquímica
Indústria e Comércio
CNPJ: 00.789.243/0001-50 ICMS: 612.01131-17

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS – FISPQ

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Produto e restos do produto: Não descartar em esgoto, solo ou em qualquer curso d'água. Todos os métodos de disposição devem estar de acordo com as leis e regulamentações locais. É de responsabilidade total do agente gerador do resíduo a ser disposta a caracterização do mesmo e a observação de leis aplicáveis.
Embalagem usada: Observar a legislação local.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTES

- Manter a integridade das embalagens.
- Empilhamento Maximo 03 caixas.

15. REGULAMENTAÇÕES

- Produto não inflamável.
- Manuseie e aplique de acordo com as recomendações do fabricante.
- Produto Biodegradável.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

A informação contida nesta ficha de segurança destina-se exclusivamente a prováveis exigências de segurança e baseiam-se no nível atual dos nossos conhecimentos. Os usuários devem considerar estes dados apenas como complemento a outras informações coletadas por eles e devem tomar decisões próprias referentes á adequação a abrangência das informações, levando em considerações todas as fontes possíveis, a fim de assegurar a correta utilização e eliminação desses materiais, a segurança e a saúde de seus funcionários e clientes e a proteção ao meio ambiente, observando a legislação e a regulamentação vigente.

MONOTAN

FICHA TÉCNICA

MONOTAN – LL 26

Reforço Alcalino para Lavagem de Roupas

PROPRIEDADES

Auxilia na remoção de gorduras, sangue e medicamentos em roupas de algodão e fibra mista. Seus agentes alcalinos reduzem o consumo de detergente e melhora a eficiência do processo de lavagem.

UTILIZAÇÃO

É indicado na pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades de leve a pesada em lavanderias de indústrias de alimentos, hotéis, hospitais e Frigoríficos.

INSTRUÇÕES DE USO

Pré-Lavagem: Utilizar LL 26 a frio durante 15 minutos de 4,0 a 10,0 ml por kg de roupas secas associado ao LL 70
Lavagem: Utilizar LL 26 a frio ou até 70° C durante 10 a 15 minutos de 4,0 a 10,0 ml por kg de roupas secas associado ao LL 70.

COMPOSIÇÃO

Alquil Éter Glucosídeo 70%, Gluconato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Ácido Poliacrílico a 48% e água.

ATIVO

Hidróxido de Sódio 50%

ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: Líquido límpido
COR: Incolor a amarelo
pH (1%): 12,0 a 13,0
DENSIDADE (25°C): 1,320 a 1360 g/ml
ALCALINIDADE LIVRE (NaOH): 25,0 a 27,0%

PRECAUÇÃO PERIGO! VENENO! CAUSA QUEIMADURAS GRAVES CONTÉM PRODUTO FORTEMENTE ALCALINO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO CUIDADO: perigosa sua ingestão. - Impeça o contato com os olhos, pele e roupas durante o manuseio. PERIGO! VENENO! Fatal se ingerido, inalado, absorvido pela pele. ATENÇÃO: "CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS" Causa quheimaduras graves aos olhos e a pele. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Em caso de inalação ou aspiração remova o paciente para local arejado e chame socorro médico e em caso de contato com a pele lave as partes atingidas com água e sabão em abundância e procure socorro médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Mantenha o produto em sua embalagem original. Não reutilize as embalagens vazias. Em caso de ingestão acidental NÃO PROVOQUE VÔMITO e consultar imediatamente um Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde Médico mais próximo, levando a embalagem ou rótulo do produto. Em caso de contato com os olhos lave-os imediatamente com água corrente durante 15 minutos e procure socorro médico. Lave objetos ou utensílios usados como medida antes de reutilizá-los. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual-EPI´s (luvas de borracha, óculos de proteção, avental e botas de borracha) durante a aplicação do produto. Não misturar com água na embalagem original. Não aplique em superfície aquecida. Centro de Atendimento de Toxicologia – CEATOX/SP – FONES: 0800 - 148.110 ou (11) 3066-5771.

ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6

Produto registrado n° 3.340000070021

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

EMBALAGENS: Galão plástico de 50 L

LOURENCI & LOURENCI LTDA E-MAIL: laboratorio@belaquimica.com.br – Site: www.belaquimica.com.br
Rua Maria Tomazelli, nº 513 – Centro – Bela Vista do Paraíso – PR – CEP 86.130-000 Tel. (043) 3242-1604

Detalhe do Produto : MONOTAN – LL 26

Nome da Empresa:	LOURENCI E LOURENCI LTDA		
CNPJ:	00.789.243/0001-50	**Autorização:**	3034006
Produto:	MONOTAN – LL 26		
Categoria:	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ÁCIDO		
Registro:	334000007		
Processo:	25351.488954/2011-11		
Vencimento do Registro:	09/2016		

Apresentação EM ANALISE	**Forma Física**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALAO PLASTICO	LIQUIDO	1	26/09/2011
Validade:	24 meses	**Registro:**	3340000070011
Princípio Ativo:			
Embalagem:	GALAO PLASTICO - Primária CAIXA DE PAPELAO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LOURENCI E LOURENCI LTDA - BELA VISTA DO PARAÍSO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação EM ANALISE	**Forma Física**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	2	26/09/2011
Validade:	24 meses	**Registro:**	3340000070021
Princípio Ativo:			
Embalagem:	BOMBONA PLASTICA OPACA - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LOURENCI E LOURENCI LTDA - BELA VISTA DO PARAÍSO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

Copyright © ANVISA Todos os direitos reservados

MONOTAN

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA: INDÚSTRIA BRASILEIRA - LOURENCI & LOURENCI LTDA.
CNPJ 00.789.243/0001-50 - ICMS 612.01131-17 Rua Maria Tomazelli, 513 - Centro - Cep 86130-000 - Bela Vista do Paraíso - PR
Fone/Fax: (43) 3242-1604 - E-mail: belaquimica@belaquimica.com.br AUT. FUNC. ANVISA/MS 3.03.400-6 - Responsável Técnico: ALEXANDRO LOURENCI - CRQ/PR 09902244 - 9ª REGIÃO

Nome do Produto: MONOTAN – LL 26 – Reforço Alcalino para Lavagem de Roupa

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

PREPARADO: - Mistura de líquidos.
NATUREZA QUÍMICA: - Alcalino corrosivo
INGREDIENTES OU IMPUREZAS QUE CONTRIBUEM PARA O PERIGO:
Ativo: Hidróxido de Sódio.....28,0% min. Hidróxido de Sódio, Gluconato de Sódio, Coadjuvante.

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

PERIGOS MAIS IMPORTANTES: - Liquido Corrosivo.
Inalação
- O produto na forma de líquido, vapor ou neblina pode ser irritante para os olhos, pele e vias respiratórias.

Contacto com os olhos
- Irritação intensa lacrimeja vermelhidão dos olhos e edema das pálpebras.
- Queimaduras.
- Risco de lesões graves ou permanentes do olho.
- Risco de perda de visão.

Contacto com a pele
- Irritação dolorosa, vermelhidão e destacamento ou erosão da pele.
- Risco de queimaduras profundas, de cura lenta.

Ingestão
- Irritação intensa, queimaduras, risco de perfuração digestiva com estado de choque.
- Salivação abundante.
- Risco de edema da garganta, com sufocação.
- Náuseas e vômitos ensangüentados, cólicas abdominais e diarréia com sangue.
- Risco de sintomas gerais.

Perigo químico: Elevação do pH em ambientes aquáticos
Principais sintomas: Náuseas e irritação na pele
Classificação do produto químico: Liquido Corrosivo

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

- **Inalação:** Remover a pessoa do local da exposição e procurar assistência médica.
- **Contato com a pele:** Lavar bem com bastante água e sabão.
- **Contato com os olhos:** Lavar imediatamente com água em abundância por 15 minutos e procurar assistência médica.
- **Ingestão:** Remover o material remanescente da boca. Não provoque vômito. De bastante leite e água. Procurar assistência médica, levando consigo a ficha de segurança do produto.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Ponto de Fulgor: Não inflamável.
5.2 Método Utilizado: Não aplicável.
5.3 Temperatura de Auto-Ignição: Não aplicável.
5.4 Limites de Inflamabilidade no Ar: Limite Superior: Não inflamável. Limite Inferior: Não inflamável.
5.5 Meios de Extinção: Não inflamável. Não combustível. Usar agentes extintores apropriados conforme a causa do incêndio. Usar "spray" de água para manter resfriados os recipientes expostos ao fogo.
5.6 Procedimentos de Combate a Incêndio: Remover as pessoas não autorizadas. Utilizar equipamento de proteção respiratória autônomo, positiva e vestimenta de proteção total.
5.7 Riscos de Fogo e Explosão: Este produto não é inflamável e nem explosivo sob condições de uso.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

PRECAUÇÕES PESSOAIS: Evitar o contato com o produto. Utilizar botas, luvas, avental e óculos de proteção.
PRECAUÇÕES AO MEIO AMBIENTE: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso. Contenha o vazamento utilizando areia, ou outro material não inflamável. Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

MÉTODOS PARA LIMPEZA:
- Pequenos vazamentos podem ser absorvidos e neutralizados com pó de serrarem. O resíduo resultante deve ser colocado em recipientes fechados, etiquetados e armazenados em lugares abertos e seguros, enquanto se aguarda a sua disposição apropriada.
- Recuperação: Recolher grandes vazamentos embalando-os em recipientes devidamente identificados ou retirar com bomba para um tanque apropriado.
- Neutralização: Utilizar água e serragem.
- Disposição: Descartar quaisquer resíduos conforme recomendação dos órgãos federais, estaduais, locais de saúde e controle de poluição

- Precaução ao meio ambiente: O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso.
- Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.

000115

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO: Precauções para manuseio seguro: Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.

ARMAZENAMENTO:

- **Medidas técnicas apropriadas:** -
- Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco.
- Condições de armazenamento: - Evitar temperaturas extremas. De sinalização de risco. Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas e oxidantes.
- Materiais seguros para embalagens: - Recomendadas: polietileno. Inadequadas: madeira e papelão.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- **MEDIDAS DE CONTROLE DE ENGENHARIA:**
- Utilizar avental, luvas, botas e óculos de segurança (protetor facial).
- Em operações com produto aquecido, utilizar local ventilado. Em ambientes abertos e manobras posicionar-se a favor do vento.
- Produtos químicos só devem ser manuseados por pessoas capacitadas e habilitadas.

- **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL APROPRIADO:**
- **Proteção respiratória:** Usar proteção respiratória adequada onde houver possibilidade da presença de contaminantes trazidos pelo ar.
- **Proteção das mãos:** luvas de PVC.
- **Proteção dos olhos:** óculos de segurança.
- **Proteção da pele e do corpo:** avental de PVC.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

ASPECTO: Líquido límpido
COR: Incolor a amarelo
pH (1%): 12,0 a 13,0
DENSIDADE (25ºC): 1,320 a 1360 g/ml
ALCALINIDADE LIVRE (NaOH): 25,0 a 27,0%

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Condições específicas

- Instabilidade: Estável
- Reações perigosas: Substâncias ácidas, Alumínio.
- Estabilidade e reatividade: Zinco, Estanho.
- Produtos perigosos na decomposição: A decomposição térmica pode produzir fumos tóxicos de Na_2O

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS VIAS DE EXPOSIÇÃO:

- Inalação: Inalações de vapores do produto causam desconforto, tosse, irritação ao trato respiratório.
- Contato com a pele: O contato com a pele causa irritação.
- Contato com os olhos: O contato com os olhos causa irritação.
- Ingestão: Quando ingerido causa severa irritação do trato digestivo.
- Efeitos: A exposição repetida e/ou prolongada a altas concentrações, em indivíduos mais sensíveis, podem agravar doenças respiratórias pré existente.- Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento biológico dos trabalhadores, conforme PCMSO (Programa de Controle Médico e
- Saúde Ocupacional) da NR-7. Os dados desta ficha foram obtidos da MSDS (Material Safety Data Sheet) do fornecedor.
- **Centro de Atendimento de Toxicologia – CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110**

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto.

- Bioacumulação: Este composto não é bioacumulativo em organismos
- O produto pode ser tóxico à vida aquática através do aumento do pH aquoso em caso de vazamento de grandes quantidades.
- Deve-se prevenir qualquer derrame acidental do produto em ambientes terrestres ou aquáticos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

NUNCA DESCARTAR O ESTE PRODUTOPURO EM ESGOTOS, CÓRREGOS OU NO MEIO AMBIENTE.
Quando necessário, o produto pode ser neutralizado com carbonato de cálcio e água. O descarte do produto, proveniente de neutralização, deve ser feito de acordo com a regulamentação aplicável (federal, estadual ou municipal). Contatar a BELAQUÍMICA para obter informações adicionais.

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

Decreto nº 96044, de 18/05/88 – Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Portaria nº 204, de 20/05/97 do Ministério dos Transportes.

PARA PRODUTO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO PARA O TRANSPORTE:

Número da ONU: 1760
- Nome apropriado para embarque: Corrosivo
- Classe de risco: 8,0
- Número de risco: 80
- Grupo de embalagem: OP7A

000116

15. REGULAMENTAÇÕES

Decreto Lei no 96.044 de 18.05.88: Regulamentação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
Resolução 420 de 12.02.2004: Instrução Complementar ao Regulamento dos Transportes Terrestre de Produtos Perigosos.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) NR-9. Funcionários que manipulam produtos químicos, em geral, devem ser monitorados biologicamente conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da NR7.
As informações e recomendações constantes desta publicação foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas, dos MSDS dos fornecedores e de legislações aplicáveis ao produto.

REFERÊNCIAS:

THE MERCK INDEX – 10a. edição- MERCK & CO., INC. – RAHWAY, N.J., USA – 1983.
MANUAL PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS – ABIQUIM / PRÓ-QUÍMICA - São Paulo - 1997.

000117

odutos Notificados da área de **Saneantes**

Foram encontrados 132 registros. Página 1 de 2 . Próxima Última 1 2

NOVA CONSULTA

Assunto	Processo	Transação	Expediente	Produto	Empresa	Situação	Vencimento
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.545303/2010-88	7068912010	717411100	ALVA COLOR	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	26/08/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.230355/2013-03	3258802013	0325884130	ALVEJANTE SEM CLORO FAZZ	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	26/04/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.086222/2013-85	1224592013	0122330135	AMACIANTE BELLA SOFT	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	19/02/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.410559/2014-07	6133832014	0569200148	BELA 500 - REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES ACRILICOS	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	16/07/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.885233/2016-93	12971442016	1291622166	BELAFIX	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	23/02/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.885282/2016-26	12972302016	1291695161	BELAFLEX	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	23/02/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.885341/2016-66	12973112016	1291777160	BELAPLUS	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	23/02/2021
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.211251/2007-43	872282007	269266070	BELAQUIMICA AMACIANTE	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	09/07/2012
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.387287/2007-05	4922822007	499569074	BELAQUIMICA CERA	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	12/09/2012
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.070687/2013-14	986012013	0100268136	BELAQUIMICA CERA	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	07/02/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.211453/2007-95	876992007	269543070	BELAQUIMICA CERA AUTO BRILHO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	09/07/2012
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.570280/2012-10	8235152012	0816570120	BELAQUIMICA CERA AUTO BRILHO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	08/10/2017
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.292793/2007-17	2404742007	377199077	BELAQUIMICA DETERGENTE AROMATICO ERVA DOCE	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	24/07/2012
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.895948/2008-80	2230402008	459774085	BELAQUIMICA DETERGENTE AUTOMOTIVO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	12/02/2014
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.579296/2007-12	6142022007	723258076	BELAQUIMICA LIMPA ALUMINIO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	03/01/2013
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.435018/2014-83	6472912014	0604121143	BELAQUIMICA LIMPA ALUMNINIO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	25/07/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.028712/2013-67	394442013	0041164137	BELAQUIMICA LIMPA VIDRO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	18/01/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.387340/2007-60	4927092007	499637072	BELAQUIMICA LIMPA VIDRO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	12/09/2012
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.579310/2007-88	6135662007	723284075	BELAQUIMICA LIMPADOR COM ÁLCOOL PERFUMADO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	07/03/2018
					00.789.243/0001-50		

Produto de Risco 1				GERAL 000118	LOURENCI LTDA	Notificado	
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.213814/2007-38	870912007	272597075	BELAQUIMICA MULTI USO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	09/07/2012
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.028716/2013-45	392102013	0041181137	BELAQUIMICA MULTIUSO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	18/01/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.483864/2012-48	7122072012	0694856121	BELAQUÍMICA AMACIANTE	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	28/08/2017
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.211419/2007-11	807432007	269499079	BELAQUÍMICA CLEAN ROUPAS	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	25/06/2012
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.579468/2012-15	8343752012	0829404126	BELAQUÍMICA CLEAN ROUPAS	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	11/10/2017
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.007174/2013-77	110472013	0010293138	BELAQUÍMICA DETERGENTE	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	08/01/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.213856/2007-79	809852007	272647075	BELAQUÍMICA DETERGENTE	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	21/08/2012
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.011857/2013-29	176112013	0016801137	BELAQUÍMICA DETERGENTE AMONIACO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	09/01/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.211193/2007-58	808902007	269183073	BELAQUÍMICA DETERGENTE AMONIACO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	02/07/2012
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.166004/2013-23	2329512013	0235916132	BELAQUÍMICA DETERGENTE AROMÁTICO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	28/03/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.165235/2013-10	2335112013	0234571134	BELAQUÍMICA LIMPADOR GERAL	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	27/03/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.410659/2014-25	6149602014	0569360148	BELAWAX - CERA AUTO BRILHO INCOLOR	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	16/07/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.232823/2013-76	3304862013	0329036131	CERA AUTO BRILHO FAZZ	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	26/04/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.363633/2011-38	4552522011	507438110	DEGROX - DESENGRAXANTE NEUTRO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	14/06/2016
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.316819/2016-11	24740972016	2229496161	DEGROX - DESENGRAXANTE NEUTRO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	29/08/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.683622/2015-03	9706702015	0971712159	DETER FLESH	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	06/11/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.249578/2013-36	3565152013	0351049132	DETERGENTE AUTOMOTIVO FAZZ	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	06/05/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.316919/2016-39	24742222016	2229625165	DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	29/08/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.047316/2011-77	618712011	065943116	DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	25/01/2016
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.230562/2013-50	3297732013	0326129138	DETERGENTE NEUTRO FAZZ	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	26/04/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.728121/2011-21	9667662011	278322113	DETERGENTE RENOVADOR DE BRILHO	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	28/11/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.327768/2015-63	4443882015	0469870153	FLOTADOR COMERCIAL MAXIMUS	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	27/05/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.346995/2015-98	4741562015	0499985151	FLOTADOR MAXIMUS	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	08/06/2020

Produto de Risco 1.					LOURENCI LTDA	Notificado	
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.408184/2015-98	5646642015	0590617152	HS 200	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	03/07/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.683726/2015-18	9707982015	0971840151	HYPER SOFT	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	06/11/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.247911/2013-72	3540232013	0348787133	LIMPA PEDRA FAZZ	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	06/05/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.327626/2015-04	4440532015	0469656155	LIMPA PORCELANATO LD 100	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	27/05/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.242127/2013-78	3347592013	0341063133	LIMPA VIDROS FAZZ	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	02/05/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.327384/2015-41	4435212015	0469300151	LIMPADOR GEL LD 100	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	27/05/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.241657/2013-07	3396412013	0340402131	LIMPADOR GERAL AROMÁTICO FAZZ	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	02/05/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.242265/2013-57	3413632013	0341260131	LIMPADOR MULTIUSO FAZZ	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	02/05/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.234364/2013-65	3320282013	0331037130	LIMPADOR ÁLCOOL PERFUMADO FAZZ	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	29/04/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.322746/2014-26	4810382014	0443579146	MONOTAN LP 40DD	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	04/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.655979/2015-93	9322992015	0935722150	MONOTAN - LL 72	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	23/10/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.322229/2014-57	4799762014	0442807142	MONOTAN A 430G	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	04/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.325217/2014-84	4844062014	0447085141	MONOTAN A 480	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.325339/2014-71	4848552014	0447260148	MONOTAN A 480D	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.321782/2014-72	4789892014	0442184141	MONOTAN A430	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	04/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.532522/2010-05	6986382010	700533104	MONOTAN E-910	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	21/08/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.324925/2014-06	4842122014	0446660148	MONOTAN H 145	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.070996/2016-37	18560872016	1770499165	MONOTAN LL 35D	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	18/05/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.071037/2016-39	18562472016	1770577161	MONOTAN LL 70D	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	18/05/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.334921/2014-28	4980992014	0460719148	MONOTAN LL45	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	10/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.335223/2014-40	4989582014	0461126148	MONOTAN LL45D	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	10/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.756102/2014-38	10986672014	1112717141	MONOTAN LL47	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	11/12/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.325577/2014-86	4850252014	0447617144	MONOTAN LP 77	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019

				000120	LOURENCI LTDA		
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.322601/2014-25	4805342014	0443335141	MONOTAN LP40	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	04/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.322772/2014-54	4811892014	0443622149	MONOTAN LP40DD	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	04/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.325797/2014-18	4859772014	0447943142	MONOTAN LP77DD	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	05/06/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.317220/2016-96	24747882016	2230105164	MONOTAN- A 570	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	29/08/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.043263/2011-15	7191352010	060705113	MONOTAN- A 570	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	22/01/2016
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.684746/2010-93	6966462010	905649101	MONOTAN- E 905	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	28/10/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.039281/2011-01	6995782010	055406115	MONOTAN- LL 20	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	20/01/2016
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.317173/2016-81	24743452016	2229990164	MONOTAN- LL 20	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	29/08/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.564737/2010-87	7307332010	744970104	MONOTAN- LL 25	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	02/09/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.772832/2010-52	7306162010	975438105	MONOTAN- LL 35	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	07/12/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.566124/2011-65	7449352011	794763111	MONOTAN- LL 38	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	13/09/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.039172/2011-85	7800262010	055188111	MONOTAN- LL 90	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	20/01/2016
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.317088/2016-12	24744862016	2229867163	MONOTAN- LL 90	00.789.243/0001-50 LOURENCI E LOURENCI LTDA	Produto Notificado	29/08/2021

NOVA CONSULTA

000121

ENVELOPE B Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016

Prefeitura Municipal de marialva-pr

Departamento de licitaçao

Empresa Proponente:

Razão Social: Química Lourenci Ltda

CNPJ: 12.217.749/0001-74

ICMS: 905.27841-04

Rua Maria Tomazelli, 525- Centro Bela Vista do Paraíso-Pr

CEP: 86.130-000

Fone: (43) 3242-1604 **E-mail:** Clayton_belaquimica@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 560/16
Data de Entrega dos Envelopes 14/12/16
Horas 08:30 Modalidade de Licitação P.P 127/16
VISTO

ANEXO II

000122

Pregão Presencial nº 127/2016
RAZÃO SOCIAL: Campoliv Comércio de Produtos Para Limpeza Ltda
CNPJ Nº: 05.380.615/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO: Av José del Ciel Filho, 105 - Jd. Imagawa - CEP: 86080-780 - Londrina-PR
TELEFONES: (43)3328-5750
E-MAIL: reflet@sercomtel.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de materias de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva , conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 127/2016.

ITEM	QTDE	OBJETO	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;	UN	HEXA	R$ 949,36	R$ 28.330,93
2	30	Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.;;;	UN	CLARALUX	R$ 817,01	R$ 24.510,32
3	30	Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, Estabilizante e Água. Pode ser usado desde temperatura ambiente até 60° C. Dosagem: 2 a 7 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 54,5 litros.;;;	UN	CLARALUX	R$ 883,66	R$ 26.509,80
4	30	Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.;;;	UN	CLARALUX	R$ 443,77	R$ 13.313,10
5	30	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: Metabissulfito de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;	UN	CLARALUX	R$ 203,97	R$ 6.119,10
6	30	Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água e que contenha colágeno que retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros.;;;	UN	CLARALUX	R$ 269,82	R$ 8.094,72
7	30	Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;	UN	CLARIM	R$ 425,86	R$ 12.775,80

000123

8	30	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de 2007, classificando-se como desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Que Realize procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, não sensíveis ao cloro em uma só operação. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;	UN	B.QUIM	R$ 89,55	R$ 2.686,50
		VALOR TOTAL				R$ 122.340,27

*Inserir valor total por extenso (Cento e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais E Vinte e Sete Centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA:60 (SESSENTA) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Londrina, 14 de Dezembro de 2016

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.380.615/0001-04
SIDNEI LUIZ CAMPOS CPF: 5.602.328-3 RG: 5.602.328-3

05380615/0001-04
90285229-80
CAMPOLIV COM. PROD. LIMPEZA LTDA.
AV. JOSÉ DEL CIEL FILHO, 105
CEP 86080-780
LONDRINA - PR

000124

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Detalhe do Produto : ALKAMATIC 300

Nome da Empresa:	CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME		
CNPJ:	07.072.000/0001-46	**Autorização:**	3036683
Produto:	ALKAMATIC 300		
Classe Terapêutica:	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS		
Registro:	336680007		
Processo:	25351.825343/2008-82		
Vencimento do Registro:	3/05/2019		

Rótulo
Visualizar 2º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	1	18/05/2009
Validade:	24 meses	**Registro:**	3366800070011
Princípio Ativo:			
Embalagem:	- Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME - PINHAIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]		
IFA único:	Sem IFA cadastrado		
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

VOLTAR

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000125

CLARALUX
QUÍMICA E TECNOLOGIA

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B – Pinhais – PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

ALKAMATIC 300

DETERGENTE LAVA ROUPAS LÍQUIDO

FINALIDADE: Detergente líquido lava-roupas, alcalino, para uso por doseamento automático. Promove a remoção de sujidade leve a pesada em roupas e tecidos. A presença de sequestantes e dispersantes evita a aparição de incrustações nos tecidos e nas lavadoras.

MODO DE USO:

Utilizando-se do sistema dosador adionar o produto nas seguintes etapas de acordo com o processo de lavagem:

Operação: Lavagem - *Nível de Água:* Baixo - *Tempo:* 10 minutos - *Temperatura da Água:* até 60°C *Dosagem:* Segundo o grau de sujidade, dosar de 2 a 10 mL de Alkamatic 300 por quilo de roupa seca.

Proceder a operação, enxaguar e dar prosseguimento ao ciclo de lavagem das roupas.

PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES - CONTÉM PRODUTO FORTEMENTE ALCALINO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO. CUIDADO! Perigosa sua ingestão. Pode ser fatal se ingerido/inalado. Não misture com água na embalagem original. Não aplique em superfície aquecida. Impeça o contato com os olhos, pele e roupas durante o manuseio. Utilizar luvas de borracha, máscara e óculos de proteção ao manusear o produto. Evite a inalação do produto. Lavar os utensílios usados para medir o produto em água em abundância antes de reutilizá-los. **PRIMEIROS SOCORROS:** Em caso de contato com os olhos ou a pele, lave com água corrente em abundância por pelo menos 15 minutos. Em caso de inalação ou aspiração remova a pessoa para local arejado e se houver sinais de intoxicação Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicação ou o médico levando este rótulo. **CEATOX: 0800 148 110**

CONSERVAÇÃO: Manter o produto em sua embalagem original, em local seco e fresco a temperaturas ambientes, ao abrigo do sol e calor intensos.

COMPOSIÇÃO: Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Dispersante, Sequestrante, Branqueador óptico, Conservante, Corante e Água.

ASPECTOS FÍSICOS-QUÍMICOS:

Aspecto: Líquido
Cor: Azulada
Densidade: 1,15 g/mL
pH (puro, 25°C): 12,50 – 13,00
Odor: Característico

APRESENTAÇÃO:
Bombonas plásticas de 20 ou 50 litros

REGISTRO ANVISA/MS: 3.3668.0007

PRAZO DE VALIDADE: 24 meses

FABRICADO POR:
Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371 / C - Pinhais - Paraná CEP: 83321-020 - FONE: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Site: www.claralux.com.br
Resp. Técnico: Adalberto R. Seiffert Neto CRQ-IX: 9401696
Autorização Func. ANVISA: 3.03.668-3
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B Pinhais PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

ALKAMATIC 300

DETERGENTE LAVA ROUPAS LÍQUIDO

PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL – USO DE EPI OBRIGATÓRIO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS

No interesse da Segurança, Saúde ocupacional e Meio Ambiente, deve-se informar a todos os funcionários, usuários e clientes sobre os dados incluídos nesta ficha (FISPQ).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: ALKAMATIC 300
Nome da empresa: Claralux Química e Tecnologia Ltda
Endereço: Rua Graça Aranha, 371 – Vargem Grande – Pinhais – PR – CEP: 83321-020
Telefone: 41 3653-9166
Fax: 41 3667 3234
E-mail: atendimento@claralux.com.br

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Princípio ativo químico: Hidróxido de Sódio
Sinomimo: Soda Cáustica
Fórmula química: Não aplicável
Nº CAS (Princípio ativo): 1310-73-2
Ingredientes que contribuam para o perigo: Calor intenso
Classificação de rotulagem e perigo: Corrosivo

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- **Efeitos adversos à saúde humana:** Causa queimaduras graves em contato com os olhos e a pele.
- **Classificação do produto químico:** Não corrosivo.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Procurar um médico. Enquanto isso, seguir estas instruções:
Inalação: Leve a vítima para um local arejado, aplique respiração artificial, se necessário.
- **Ingestão:** PROCURAR SOCORRO MÉDICO IMEDIATAMENTE, não induzir vômitos e não ingerir nada.
Olhos: Lave os com água limpa ou soro fisiológico, inclusive debaixo das pálpebras, ao menos por 15 minutos.
- **Pele:** Retire as roupas contaminadas, lave a pele atingida com muita água, e a seguir com água e sabão.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Produto não inflamável.
Utilize os meios de extinção adequados aos materiais em combustão.
- Em caso de aquecimento, use máscara contra gases ácidos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- Isole a área e afaste os curiosos.
- Use luvas, botas e avental de PVC, óculos de segurança, máscara para gases ácidos e capacete.
Evite que o material caia em lagos, rios córregos, mananciais, bueiros.
- Recolha todo o material para recipientes adequados para posterior tratamento e disposição.
Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Somente devem manusear o produto, pessoas com treinamento adequado e devidamente protegidas.
Manuseio: Manusear o produto com cuidado sempre, utilizando ao EPI's indicados.
- **Armazenamento:** Armazenar o produto em local fresco, ao abrigo do sol e afastado de fontes de calor. Evitar a danificação da embalagem. O produto pode oxidar ao ar.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamentos de proteção individual apropriado:
Luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, óculos de segurança, máscara para gases alcalinos e capacete.

Medidas de higiene:
Lavar se com água e sabão após o manuseio do produto e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Mantenha os locais de trabalho dentro dos padrões de higiene, sempre conscientizando os funcionários sobre o manuseio seguro do produto. Evite o manuseio do produto com uso de lentes de contato.
- **Olhos:** Lave com muita água limpa, inclusive debaixo das pálpebras, ao menos por 15 minutos.
Pele: Retire as roupas contaminadas, lave a pele atingida com muita água, e a seguir com água e sabão.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico: Líquido
Cor: azulada
Odor: Característico
pH: 12,5 – 13,00 (25°C)
Peso molecular: Não aplicável
Ponto de fusão: Decompõe-se
Solubilidade em água: Totalmente solúvel em água em todas as proporções
Densidade Específica: 1,15 g/ml

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estável em condições normais de armazenamento e manuseio.
- Não ocorre polimerização.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Devido a suscetibilidade individual das pessoas, evite contato com o produto. Utilize sempre os EPI's.
- **Toxicidade:** Não aplicável. Levemente irritante para pele, irritante para olhos.

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B Pinhais PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto: Se despejado na água, o produto dilui se completamente, formando espuma em caso de agitação ou correntezas.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

- Os resíduos resultantes de vazamentos devem ser recolhidos e armazenados adequadamente para posterior reutilização ou disposição final. As embalagens ou recipientes não devem ser utilizadas para outras finalidades, deve se lavá las bem e dispor conforme a legislação local, estadual ou federal.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais:
- **Rodoviário:** Seguir o regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Decreto nº 96044 de 18/05/88.
- **Ferroviário:** Seguir o regulamento para Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos, conforme Decreto nº 98973 de 21/02/90.
- **Marítimo:** Seguir regulamento IMDG – International Maritime Dangerous Goods Code.

Aéreo: Seguir regulamento IATA – Dangerous Goods Regulations.

- **Para produto classificado como perigoso para o transporte:**
- **Número ONU:** Não aplicável
- **Nome apropriado para embarque:** Detergente pastoso, neutro
- NE.
- **Classe de risco:** 8
- **Numero de risco:** 80

15. REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações: Informações não disponíveis.
- **Informações sobre riscos:** Contato com pele ou olhos pode causar irritação. Ingestão irrita o estômago e produz gases sulfurosos.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os dados e informações constantes nesta ficha tem caráter complementar, fornecidos de boa fé, representando o que de melhor se conhece sobre a matéria e não significando que o assunto tenha sido completamente terminado. Sobre os dados desta ficha, prevalece o disposto nos regulamentos governamentais existentes.

Bibliografia

1) THE MERCK INDEX 13th ED. 6) INTOXICAÇÕES AGUDAS – S. SCHCARTSMAN
2) DANGEROUS PROPERTIES IND. MAT. IRVING SAX / INTERNATIONAL TECH.INF.INSTIT. - JAPAN
3) GENIUM'SREF. COLLECTION – DATA SHEETS 8) ROT. PREV. DE PROD QUIM PER –FUNDACENTRO
4) ENCICLOPÉDIA DE QUIMICA IND – ULLMAN 9) HANDBOOK OF CHEM. AND PHYSICS 57th ED.
5) CHEMICAL ENGINEERING HANDBOOK 5thED 10) FOLHAS DE DADOS DIVERSOS.

Detalhe do Produto : ALKAMATIC CLOR

Nome da Empresa:	CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME		
CNPJ:	07.072.000/0001-46	**Autorização:**	3036683
Produto:	ALKAMATIC CLOR		
Classe Terapêutica:	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES		
Registro:	336680008		
Processo:	25351.016819/2010-35		
Vencimento do Registro:	8/02/2020		

Rótulo
Visualizar 2º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	1	01/02/2010
Validade:	2 meses	**Registro:**	3366800080015
Princípio Ativo:			
Embalagem:	- Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME - PINHAIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]		
IFA único:	Sem IFA cadastrado		
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

VOLTAR

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

CLARALUX
QUÍMICA E TECNOLOGIA

000129

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B – Pinhais – PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

ALKAMATIC CLOR

DESINFETANTE E ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO PARA ROUPAS

FINALIDADE: Desinfetante e alvejante clorado, líquido, para uso nas etapas de alvejamento e desinfecção de roupas hospitalares. Apresenta ação antimicrobiana contra Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa.

MODO DE USO:

Utilizando-se do sistema dosador adionar o produto nas seguintes etapas de acordo com o processo de lavagem:

Operação: Desinfecção/Alvejamento - Nível de Água: Baixo - Tempo: 10 minutos - Temperatura da Água: até 50°C
Dosagem: Dosar de 8 mL de Alkamatic Clor por litro de água.

Proceder a operação, enxaguar e dar prosseguimento ao ciclo de lavagem das roupas.

PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Perigosa sua ingestão. Pode ser fatal se ingerido/inalado. Não misture com água na embalagem original. Não aplique em superfície aquecida. Impeça o contato com os olhos, pele e roupas durante o manuseio. Utilizar luvas de borracha, máscara e óculos de proteção ao manusear o produto. Evite a inalação do produto. Lavar os utensílios usados para medir o produto em água em abundância antes de reutilizá-los. **PRIMEIROS SOCORROS:** Em caso de contato com os olhos ou a pele, lave com água corrente em abundância por pelo menos 15 minutos. Em caso de inalação ou aspiração remova a pessoa para local arejado e se houver sinais de intoxicação Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicação ou o médico levando este rótulo. **CEATOX: 0800 148 110**

CONSERVAÇÃO: Manter o produto em sua embalagem original, em local seco e fresco a temperaturas ambientes, ao abrigo do sol e calor intensos.

COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Água. Teor de cloro ativo: 8,6%.

ASPECTOS FÍSICOS-QUÍMICOS:

Teor de cloro ativo: 8,6%
Aspecto: Líquido
Cor: Levemente amarelada
Densidade: 1,20 g/mL
pH (puro, 25°C): 12,00 – 13,00
Odor: Característico de cloro

APRESENTAÇÃO:
Bombonas plásticas de 5, 20 ou 50 litros

REGISTRO ANVISA/MS: 3.3668.0008

PRAZO DE VALIDADE: 06 meses

FABRICADO POR:
Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371 / C - Pinhais - Paraná CEP: 83321-020 - FONE: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Site: www.claralux.com.br
Resp. Técnico: Adalberto R. Seiffert Neto CRQ-IX: 9401696
Autorização Func. ANVISA: 3.03.668-3
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B – Pinhais – PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

ALKAMATIC CLoR

DESINFETANTE/ALVEJANTE PARA ROUPAS CLORADO LÍQUIDO

PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL – USO DE EPI OBRIGATÓRIO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS

No interesse da Segurança, Saúde ocupacional e Meio Ambiente, deve-se informar a todos os funcionários, usuários e clientes sobre os dados incluídos nesta ficha (FISPQ).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: ALKAMATIC CLOR
Nome da empresa: Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Endereço: Rua Graça Aranha, 371 – Vargem Grande – Pinhais – PR – CEP: 83321-020
Telefone: 41 3653-9166
Fax: 41 3667 3234
E-mail: atendimento@claralux.com.br

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Princípio ativo químico: Hipoclorito de Sódio
Sinomimo: Hipoclorito de Sódio
Nº CAS: 7681-52-9
Ingredientes que contribuam para o perigo: Calor intenso e álcalis.
Classificação de rotulagem e perigo: Corrosivo

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- **Efeitos adversos à saúde humana:** Causa irritação aos olhos, pele. O contato prolongado com a pele pode destrui-la. Pode causar urticária, angiodema, crises de asma em exposições prolongadas.
- **Classificação do produto químico:** Corrosivo.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Procurar um médico. Enquanto isso, seguir estas instruções:
- **Inalação:** Leve a vitima para um local arejado, aplique respiração artificial, se necessário.
- **Ingestão:** Dê a vitima água, leite ou leite de magnésia. Induza ao vômito.
- **Olhos:** Lave com muita água limpa, inclusive debaixo das pálpebras, ao menos por 15 minutos.
- **Pele**: Retire as roupas contaminadas, lave a pele atingida com muita água, e a seguir com água e sabão.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

- Produto não é inflamável.
- Sob calor intenso podem se desenvolver gás de oxigênio.
- Utilize os meios de extinção adequados aos materiais em combustão.
- Em caso de aquecimento, use máscara contra gases ácidos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- Isole a área e afaste os curiosos.
- Use luvas, botas e avental de PVC, óculos de segurança, máscara para gases ácidos e capacete.
- Evite que o material caia em lagos, rios córregos, mananciais, bueiros.
- Recolha todo o material para recipientes adequados para posterior tratamento e disposição.
- Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Somente devem manusear o produto, pessoas com treinamento adequado e devidamente protegidas.
- **Manuseio:** Manusear o produto com cuidado sempre, utilizando ao EPI's indicados.
- **Armazenamento:** Armazenar o produto em local fresco, ao abrigo do sol e afastado de fontes de calor. Evitar a danificação da embalagem. O produto pode oxidar ao ar.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamentos de proteção individual apropriado:
- Luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, óculos de segurança, máscara
para gases ácidos e capacete.

Medidas de higiene:
- Lavar-se com água e sabão após o manuseio do produto e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Mantenha os locais de trabalho dentro dos padrões de higiene, sempre conscientizando os funcionários sobre o manuseio seguro do produto. Evite o manuseio do produto com uso de lentes de contato.
- **Olhos:** Lave com muita água limpa, inclusive debaixo das pálpebras, ao menos por 15 minutos.
- **Pele**: Retire as roupas contaminadas, lave a pele atingida com muita água, e a seguir com água e sabão.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico: Líquido
Cor: Levemente amarelada
Odor: Caracteristico de cloro
pH (puro, 25°C): 11,00
Ponto de fusão: Decompõe-se
Solubilidade em água: Totalmente solúvel
Densidade Especifica: 1,15 g/ml

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

- Estável em condições normais de armazenamento e manuseio.
- Em exposição ao calor ocorre liberação de oxigênio.
- Não ocorre polimerização.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

- Devido a suscetibilidade individual das pessoas, evite contato com o produto. Utilize sempre os EPI's.
- **Toxicidade:** LD50 rato, intravenoso = 115 mg/kg

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

- **Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:** Se despejado na água ocorre diminuição de pH. Não forma compostos tóxicos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

- Os resíduos resultantes de vazamentos devem ser recolhidos e armazenados adequadamente para posterior reutilização ou disposição final. As embalagens ou recipientes não devem ser utilizadas para outras

CLARALUX
QUÍMICA E TECNOLOGIA

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B - Pinhais - PR
CEP: 83321-020 - Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

finalidades; deve-se lavá-las bem e dispor conforme a legislação local, estadual ou federal.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais:
- **Rodoviário:** Seguir o regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Decreto nº 96044 de 18/05/88.
- **Ferroviário:** Seguir o regulamento para Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos, conforme Decreto nº 98973 de 21/02/90.
- **Marítimo:** Seguir regulamento IMDG – International Maritime Dangerous Goods Code.
- **Aéreo:** Seguir regulamento IATA – Dangerous Goods Regulations.
- **Para produto classificado como perigoso para o transporte:**
- **Número ONU:** 2693
- **Nome apropriado para embarque:** Metabissulfito de sódio; bissulfitos Sol. Aquosa
- NE.
- **Classe de risco:** 8
- **Número de risco:** 80
- **Grupo de embalagem:** III

15. REGULAMENTAÇÕES

- **Regulamentações:** Informações não disponíveis.
- **Informações sobre riscos:** Contato com pele ou olhos pode causar irritação. Ingestão irrita o estômago e produz gases sulfurosos.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os dados e informações constantes nesta ficha tem caráter complementar, fornecidos de boa fé, representando o que de melhor se conhece sobre a matéria e não significando que o assunto tenha sido completamente terminado. Sobre os dados desta ficha, prevalece o disposto nos regulamentos governamentais existentes.

Bibliografia

1) THE MERCK INDEX 13th ED. 6) INTOXICAÇÕES AGUDAS – S. SCHCARTSMAN
2) DANGEROUS PROPERTIES IND. MAT. IRVING SAX 7) INTERNATIONAL TECH.INF.INSTIT. - JAPAN
3) GENIUM'SREF. COLLECTION – DATA SHEETS 8) ROT. PREV. DE PROD. QUIM. PER. –FUNDACENTR0
4) ENCICLOPÉDIA DE QUIMICA IND. - ULLMAN 9) HANDBOOK OF CHEM. AND PHYSICS 57th ED.
5) CHEMICAL ENGINEERING HANDBOOK 5thED 10) FOLHAS DE DADOS DIVERSOS.

Detalhe do Produto : LAVIN 6000L

Nome da Empresa:	HEXA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA		
CNPJ:	73.602.369/0001-48	**Autorização:**	3030021
Produto:	LAVIN 6000L		
Classe Terapêutica:	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS		
Registro:	330020010		
Processo:	25351.376563/2011-92		
Vencimento do Registro:	8/08/2021		

Rótulo
Visualizar 2º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	1	08/08/2011
Validade:	24 meses	**Registro:**	3300200100012
Princípio Ativo:			
Embalagem:	- Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais HEXA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - LONDRINA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]		
IFA único:	Sem IFA cadastrado		
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

VOLTAR

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Hexa Química

000133

Última revisão: 04/11/2015

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

LAVIN 6000 L - Detergente para lavagem de roupas
Registro ANVISA: Nº 3.3002.0010.001-2
Validade do Produto: 24 meses
Classe de Risco: 02

2 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

0 - SEM RISCO
1 - LEVE
2 - MODERADO
3 - ALTO
4 - EXTREMO

RISCO A SAÚDE	2
INFLAMABILIDADE	0
CORROSIVIDADE	3

3 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Composição Química: Ativo, Sequestrante, Tensoativo Aniônico, Anti-redepositante, Branqueador óptico e veiculo
Princípio Ativo: Hidróxido de sódio
pH (1%) = 12,00 à 13,00
Aparência: líquido incolor à lev. azulado
Densidade: 1,15 - 1,22 g/cm^3
Viscosidade: N.D.
Solubilidade em água: 100%
Voláteis: N.A.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAUDE

Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância, persistindo a irritação, procure cuidados médicos. Em caso de ingestão acidental, não provocar vômito, ministrar água vagarosamente e procurar um Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo, levando consigo o rótulo ou a embalagem do produto. Não dê nada a uma pessoa inconsciente. Evite contato prolongado com a pele. Depois de utilizar este produto, lave e seque as mãos.

5 - CAMPOS DE APLICAÇÃO

Lavanderias em geral

6 - PROPRIEDADES

Boa solubilidade em água e ótima remoção de sujidades.

7 - FINALIDADE

Para lavagem de roupas brancas e de cores firmes como algodão e poliéster, em lavanderias em geral

8 - INSTRUÇÕES DE USO

Deve ser usado na lavagem e na pré-lavagem de roupas na proporção de 2 a 9 mL / kg de roupa seca, dependendo da sujidade por 10 a 15 minutos na etapa de lavagem. Pode ser utilizado a frio ou até 80°C.

9 - EMBALAGENS

Galão plástico de 5 litros ou bombona plástica de 20 e 50 litros.

10 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Claudio Bonametti Olivato CRQ/PR 09101109 - 9ª Região

11 - OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original. As embalagens vazias não devem ser reutilizadas. Utilize os equipamentos de proteção individual ao manipular o produto, tais como: luvas, óculos de proteção, avental de PVC e botas de borracha. Evite contato prolongado com o produto

N.D. = Não Determinado

N.A. = Não se Aplica

Hexa Química

Hexa Química Indústria e Comércio de Produtos para Limpeza Ltda.
Avenida das Maritacas, 1155
Parque das Indústrias Leves – CEP 86030-330
Londrina / PR
CNPJ: 73.602.369/0001-48

LAVIN 6000 L	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS	FISPQ Nº	048
		Data da última revisão	05/11/2015
		Página	01/05

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

- **Nome do Produto:** LAVIN 6000 L
- **Categoria:** Detergente alcalino para lavagem de roupas
- **Autorização de funcionamento ANVISA / MS:** Nº 3.03.002-1
- **Registro ANVISA** Nº 3.3002.0010.001-2
- **Embalagens:** Embalagens de polietileno de alta densidade na cor azul opaca
- **Capacidade das embalagens:** 05, 20 e 50 Litros
- **Empresa / Fornecedor:** Hexa Química Indústria e Comércio de Produtos para Limpeza Ltda
- **Telefone para Emergência:** Centro de Informações Toxicológicas de Londrina: (43) 3371-2422
  Centro de informações Toxicológicas de Curitiba: 0800-410148

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Composição química: Ativo, sequestrante, tensoativo aniônico, anti-redepositante, solubilizante, branqueador óptico e veículo

Princípio ativo: Hidróxido de Sódio

Classe de risco: Tipo de risco 02

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- **Perigo principal:** Produto fortemente alcalino
- **Perigo a saúde humana:** Causa irritação e queimaduras quando em contato com a pele e olhos
- **Perigos físico/químicos:** Reação exotérmica em contato com ácidos
- **Perigo ao meio ambiente:** Afeta rios e solos devido à alteração de pH
- **Incompatibilidade:** Evitar o contato com produtos ácidos e meios oxidantes
- **Classificação do produto químico:** Detergente Alcalino

Hexa Química

Hexa Química Indústria e Comércio de Produtos para Limpeza Ltda.
Avenida das Maritacas, 1155
Parque das Indústrias Leves - CEP 860.70-330
Londrina / PR
CNPJ. 73.602.369/0001-48

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

- **Contato com os olhos:** Lavar imediatamente com água em abundância por 15 minutos e procurar assistência médica.
- **Contato com a pele:** Lavar bem a área atingida com água corrente.
- **Inalação:** Remover a pessoa do local da exposição e procurar assistência médica.
- **Ingestão:** Remover o material remanescente da boca. Não provocar vômito e consultar de imediato um Centro de Intoxicação ou Serviço de saúde mais próximo, levando o rótulo ou a embalagem do produto.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

- **Perigos específicos:** Produto não inflamável.
- **Meios de extinção apropriados:** Se envolvido em incêndio, o produto é compatível com água, CO_2, espuma e pó químico.
- **Proteção individual aos bombeiros:** Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI's – como: máscara contra vapores orgânicos, luvas, óculos de proteção, avental e botas de borracha.
- **Risco de fogo e explosão:** Produto não inflamável.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- **Instrução especifica de precauções pessoais:** Prevenção do contato com olhos, pele e mucosas.
- **Procedimentos a serem adotados quanto a precauções ao meio ambiente:** Vede o derramamento ou interrompa o fluxo. Faça diques de contenção. Adicione material absorvente. Evitar que o produto alcance ralos ou sistema de drenagem, reservatórios e cursos d'água.
- **Métodos de limpeza:** Recuperação – recolher grandes vazamentos utilizando material inerte absorvente (ex. areia, carvão ativo ou vermiculita), embalando-os em recipientes devidamente identificados.
  Neutralização – Utilizar água.
  Prevenção de perigos secundários.
- **Disposição:** Efetuar o descarte em local apropriado. Enxaguar pequenos resíduos com água, vertendo-os para o esgoto.

Hexa Química

Hexa Química Indústria e Comércio de Produtos para Limpeza Ltda.
Avenida das Maritacas, 1155
Parque das Indústrias Leves – CEP 86030-330
Londrina / PR
CNPJ: 75.602.369/0001-48

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio:

- **Prevenção de incêndio e explosão:** Produto não inflamável
- **Precauções para o manuseio seguro do produto químico:** Abrir e manusear o recipiente com cuidado em local arejado e ventilado
- **Prevenção de exposição do trabalhador:** Evitar contato com a pele, olhos e inalação. Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI's

Armazenamento:

- **Medidas técnicas apropriadas:** Manter o produto na embalagem original
- **Condições de armazenamento adequadas:** Ambiente seco e isento de umidade
- **Condições de armazenamento a evitar:** Evitar temperaturas extremas ou luz solar direta
- **Produtos e materiais incompatíveis:** Não armazenar o produto com materiais explosivos, gases inflamáveis e/ou tóxicos, substâncias oxidantes, corrosivas, peróxidos orgânicos, materiais de combustão espontânea e materiais radioativos.
- **Materiais seguros para a embalagem:** Recomendadas: Polietileno
  Inadequadas: Madeira ou papelão

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamentos de Proteção Individual apropriado:

- **Proteção respiratória:** Não requer proteção durante sua aplicação
- **Proteção das mãos:** Luvas impermeáveis, tipo PVC.
- **Proteção dos olhos:** Óculos de proteção
- **Proteção da pele e do corpo:** Avental, sapato de segurança ou outros de acordo com as condições de trabalho
- **Precauções especiais:** De acordo com as condições de trabalho
- **Medidas de higiene:** Manter limpo o local de trabalho. Manter recipientes fechados.
  Não comer, beber ou guardar alimentos no local de trabalho.
  Após o trabalho lavar as mãos com água e sabão. Utilizar ventilação adequada.

Hexa Química

Hexa Química Indústria e Comércio de Produtos para Limpeza Ltda.
Avenida das Maritacas, 1155,
Parque das Indústrias Leves - CEP 86060-330
Londrina / PR
CNPJ. 73.602.369/0001-48

LAVIN 6000 L	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS	FISPQ Nº	048
		Data da última revisão	05/11/2015
		Página	04/05

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

- **Estado físico:** Líquido límpido viscoso
- **Densidade (g/cm^3):** 1,150 a 1,220
- **pH (1%):** 12,50 a 13,50
- **Solubilidade em água:** 100%
- **Cor:** Incolor a azulado
- **Odor:** Característico
- **Ponto de ebulição:** Não se aplica
- **Ponto de fusão:** Não se aplica
- **Ponto de fulgor:** Não inflamável
- **Reações perigosas:** Nenhuma reação perigosa quando se armazena e manuseia de acordo com as normas

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

- **Instabilidade:** Instável em presença de calor ou luz solar direta ou temperaturas extremamente baixas
- **Reações Perigosas:** Não se aplica
- **Condições a evitar:** Evitar o contato com materiais ou substâncias incompatíveis
- **Validade:** 24 meses após a data de fabricação

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Efeitos locais:

- **Olhos:** Causa irritação grave e queimaduras, resultando em danos nos olhos
- **Pele:** Causa irritações, podendo causar queimaduras em caso de contato prolongado
- **Ingestão:** Causa irritação grave e danos nas mucosas do trato digestivo
- **Inalação:** Produto não volátil

Hexa Química

Hexa Química Indústria e Comércio de Produtos para Limpeza Ltda.
Avenida das Maritacas, 1155,
Parque das Indústrias Leves – CEP 86050-330
Londrina / PR
CNPJ: 73.602.369/0001-48

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

- **Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:** Evitar que o produto alcance redes pluviais, reservatórios e cursos d'água. Mobilidade: solúvel em água e biodegradável. Bioacumulação: não acumulativo. Impacto Ambiental: não são esperados efeitos adversos ao meio ambiente no uso especificado do produto.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

- Produto e restos do produto: Não descartar em esgoto, solo ou em qualquer curso d'água. Todos os métodos de disposição devem estar de acordo com as leis e regulamentações locais. É de responsabilidade total do agente gerador do resíduo a ser disposto à caracterização do mesmo e a observação de leis aplicáveis.

- **Embalagem usada:** Observar a legislação local

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE E REGULAMENTAÇÕES

- Regulamentações nacionais e internacionais:
  Manter a integridade das embalagens
  Empilhamento máximo de 03 caixas
  Manuseie e aplique somente de acordo com as recomendações do fabricante
  Não Inflamável
  Produto biodegradável

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações contidas nesta ficha de segurança destinam-se exclusivamente a prováveis exigências de segurança e baseiam-se no nível atual dos nossos conhecimentos. Os usuários devem considerar estes dados apenas como complemento a outras informações coletadas por eles, e devem tomar decisões próprias referentes à adequação e abrangência das informações, levando em consideração todas as fontes possíveis, a fim de assegurar à correta utilização e eliminação desses materiais, a segurança e a saúde de seus funcionários e clientes e a proteção ao meio ambiente, observando a legislação e a regulamentação vigentes. A correta utilização do produto é fundamental para seu bom desempenho. Qualquer violação, ou, forma incorreta de aplicação ou manuseio do produto, que estejam foram das especificações passadas pelo fabricante são de inteira responsabilidade de seus usuários. A empresa coloca a disposição seu Departamento Técnico, para sanar quaisquer dúvidas de manuseio, aplicação ou uso do produto através do Telefone **(43) 3027-7900.**

DOCUMENTO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.725

000139

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados

Resultado da Solicitação

Assunto : 336 - Notificação de Produto de Risco 1

Produto :	ALKAMATIC ACID NEUTRALIZADOR		
Empresa :	07.072.000/0001-46 - CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME		
Processo :	25351.689651/2008-41	**Área :**	Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 24/11/2008		

Apresentação	Versão	Código / Descrição Ean
BOMBONA PLASTICA		

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
654749104	09/08/2010	6577132010	3105 - Atualização de Notificação de Produto de Risco 1 anterior à RDC 42/09.	Publicado deferimento
0338506130	01/05/2013	3414362013	3115 - Renovação de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Visualizar 2º rótulo

Visualizar 3º rótulo

<< VOLTAR

000140

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B – Pinhais – PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

ALKAMATIC ACID

ACIDULANTE NEUTRALIZADOR LÍQUIDO

FINALIDADE: Acidulante neutralizador líquido de resíduos alcalinos e de cloro residual em roupas para uso em lavanderias hospitalares, hoteleiras e comerciais.

MODO DE USO:

Utilizando-se do sistema dosador, adionar o produto nas seguintes etapas de acordo com o processo de lavagem:

OPERAÇÃO: Acidulação - *NÍVEL DE ÁGUA:* Baixo - *TEMPERATURA DA ÁGUA:* Ambiente - *TEMPO:* 2 a 3 minutos - *DOSAGEM:* de 0,5 a 1,5 mL de Alkamatic Acid por quilo de roupa seca.

Proceder a lavagem, enxaguar e dar prosseguimento ao ciclo de lavagem das roupas.

PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. Utilizar luvas e óculos de proteção ao manusear o produto. Em caso de contato com os olhos ou a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicação ou o médico levando este rótulo. CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: 0800 41 148.

CONSERVAÇÃO: Manter o produto em sua embalagem original, em local seco e fresco a temperaturas ambientes, ao abrigo do sol e calor intensos.

COMPOSIÇÃO: Acidificante, Adjuvante e Água.

ASPECTOS FÍSICOS-QUÍMICOS:

Aspecto: Líquido
Cor: Incolor
Densidade: 1,18 g/cm³
pH (sol. 1%, 25°C): 2,50 – 3,00
Odor: Característico

APRESENTAÇÃO:
Bombonas plásticas de 20 ou 50 litros

REGISTRO ANVISA/MS: Produto Notificado, Processo n.º 25351.689651/2008-41

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses

FABRICADO POR:
Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371 / C - Pinhais - Paraná CEP: 83321-020 - FONE: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Site: www.claralux.com.br
Resp. Técnico: Adalberto R. Seiffert Neto CRQ-IX: 9401696
Autorização Func. ANVISA: 3.03.668-3
INDÚSTRIA BRASILEIRA

000141

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B – Pinhais – PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

ALKAMATIC ACID

NEUTRALIZADOR LÍQUIDO DE CLORO

PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL – USO DE EPI OBRIGATÓRIO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS

No interesse da Segurança, Saúde ocupacional e Meio Ambiente, deve-se informar a todos os funcionários, usuários e clientes sobre os dados incluídos nesta ficha (FISPQ).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: ALKAMATIC ACID
Nome da empresa: Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Endereço: Rua Graça Aranha, 371 – Vargem Grande – Pinhais – PR – CEP: 83321-020
Telefone: 41 3653-9166
Fax: 41 3667 3234
E-mail: atendimento@claralux.com.br

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Princípio ativo químico: Metabissulfito de Sódio
Sinomimo: Disulfito de sódio, pirosulfito disódico
Fórmula química: Na2S2O5
Nº CAS: 7681-57-4
Ingredientes que contribuam para o perigo: Calor intenso e ácidos.
Classificação de rotulagem e perigo: Corrosivo

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- **Efeitos adversos à saúde humana:** Causa irritação aos olhos, pele e sistema respiratório. O contato prolongado com a pele pode destruí-la. Pode causar urticária, angiodema, crises de asma em exposições prolongadas.
- **Classificação do produto químico:** Corrosivo.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Procurar um médico. Enquanto isso, seguir estas instruções:
- **Inalação:** Leve a vítima para um local arejado, aplique respiração artificial, se necessário.
- **Ingestão:** Dê a vítima água, leite ou leite de magnésia. Induza ao vômito.
- **Olhos:** Lave com muita água limpa, inclusive debaixo das pálpebras, ao menos por 15 minutos.
- **Pele**: Retire as roupas contaminadas, lave a pele atingida com muita água, e a seguir com água e sabão.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

- Produto não é inflamável.
- Sob calor intenso podem se desenvolver gases tóxicos de SOx.
- Utilize os meios de extinção adequados aos materiais em combustão.
- Em caso de aquecimento, use máscara contra gases ácidos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- Isole a área e afaste os curiosos.
- Use luvas, botas e avental de PVC, óculos de segurança, máscara para gases ácidos e capacete.
- Evite que o material caia em lagos, rios córregos, mananciais, bueiros.
- Recolha todo o material para recipientes adequados para posterior tratamento e disposição.
- Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Somente devem manusear o produto, pessoas com treinamento adequado e devidamente protegidas.
- **Manuseio:** Manusear o produto com cuidado sempre, utilizando ao EPI's indicados.
- **Armazenamento:** Armazenar o produto em local fresco, ao abrigo do sol e afastado de fontes de calor. Evitar a danificação da embalagem. O produto pode oxidar ao ar.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamentos de proteção individual apropriado:
- Luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, óculos de segurança, máscara
para gases ácidos e capacete.

Medidas de higiene:
- Lavar-se com água e sabão após o manuseio do produto e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Mantenha os locais de trabalho dentro dos padrões de higiene, sempre conscientizando os funcionários sobre o manuseio seguro do produto. Evite o manuseio do produto com uso de lentes de contato.
- **Olhos:** Lave com muita água limpa, inclusive debaixo das pálpebras, ao menos por 15 minutos.
- **Pele**: Retire as roupas contaminadas, lave a pele atingida com muita água, e a seguir com água e sabão.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico: Líquido
Cor: Incolor
Odor: Odor característico de SO2.
pH (puro, 25°C): 2,50 – 3,00
Ponto de fusão: Decompõe-se
Solubilidade em água: Totalmente solúvel
Densidade Específica: 1,18 g/ml

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

- Estável em condições normais de armazenamento e manuseio.
- Em contato com ácidos desprende dióxido de enxofre; incompatível com álcalis e nitrito de sódio.
- É oxidado por iodo, cloro, cromatos e dicromatos, permaganato, etc.
- Oxida-se a sulfato em contato com o ar.
- Não ocorre polimerização.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

- Devido a suscetibilidade individual das pessoas, evite contato com o produto. Utilize sempre os EPI's.
- **Toxicidade:** LD50 rato, intravenoso = 115 mg/kg

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

- **Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:** Se despejado na água, o metabissulfito de sódio reage quimicamente com o oxigênio dissolvido.

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B - Pinhais - PR
CEP: 83321-020 - Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

- Os resíduos resultantes de vazamentos devem ser recolhidos e armazenados adequadamente para posterior reutilização ou disposição final. As embalagens ou recipientes não devem ser utilizadas para outras finalidades; deve-se lavá-las bem e dispor conforme a legislação local, estadual ou federal.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais:
- **Rodoviário:** Seguir o regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Decreto nº 96044 de 18/05/88.
- **Ferroviário:** Seguir o regulamento para Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos, conforme Decreto nº 98973 de 21/02/90.
- **Marítimo:** Seguir regulamento IMDG – International Maritime Dangerous Goods Code.
- **Aéreo:** Seguir regulamento IATA – Dangerous Goods Regulations.
- **Para produto classificado como perigoso para o transporte:**
- **Número ONU:** 2693
- **Nome apropriado para embarque:** Metabissulfito de sódio; bissulfitos Sol. Aquosa
- NE.
- **Classe de risco:** 8
- **Número de risco:** 80
- **Grupo de embalagem:** III

15. REGULAMENTAÇÕES

- **Regulamentações:** Informações não disponíveis.
- **Informações sobre riscos:** Contato com pele ou olhos pode causar irritação. Ingestão irrita o estômago e produz gases sulfurosos.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os dados e informações constantes nesta ficha tem caráter complementar, fornecidos de boa fé, representando o que de melhor se conhece sobre a matéria e não significando que o assunto tenha sido completamente terminado. Sobre os dados desta ficha, prevalece o disposto nos regulamentos governamentais existentes.

Bibliografia

1) THE MERCK INDEX 13th ED. 6) INTOXICAÇÕES AGUDAS – S. SCHCARTSMAN
2) DANGEROUS PROPERTIES IND. MAT. IRVING SAX 7) INTERNATIONAL TECH.INF.INSTIT. - JAPAN
3) GENIUM'SREF. COLLECTION – DATA SHEETS 8) ROT. PREV. DE PROD. QUIM. PER. –FUNDACENTR0
4) ENCICLOPÉDIA DE QUIMICA IND. - ULLMAN 9) HANDBOOK OF CHEM. AND PHYSICS 57th ED.
5) CHEMICAL ENGINEERING HANDBOOK 5thED 10) FOLHAS DE DADOS DIVERSOS.

Ministério da Saúde

000143

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados

Resultado da Solicitação

Assunto : 336 - Notificação de Produto de Risco 1

Produto :	ALKAMATIC AMACIANTE PARA ROUPAS		
Empresa :	07.072.000/0001-46 - CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME		
Processo :	25351.689708/2008-11	**Área :**	Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 24/11/2008		

Apresentação	Versão	Código / Descrição Ean
BOMBONA PLASTICA	ALKAMATIC AMACIANTE FLORAL	
BOMBONA PLASTICA	ALKAMATIC AMACIANTE LAVÍNEA	

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
655358103	09/08/2010	6581002010	3105 - Atualização de Notificação de Produto de Risco 1 anterior à RDC 42/09.	Publicado deferimento
0338564137	01/05/2013	3434642013	3115 - Renovação de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Visualizar 2º rótulo

Visualizar 3º rótulo

Visualizar 4º rótulo

Visualizar 5º rótulo

<< VOLTAR

000144

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B – Pinhais – PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

ALKAMATIC FLORAL

AMACIANTE PARA ROUPAS

FINALIDADE: Amaciante de roupas, perfumado, para uso em lavanderias hospitalares, hoteleiras e comerciais. Disponível nas fragrâncias Floral e Lavínea, seu perfume é resistente às altas temperaturas dos processos de calandragem e passagem das roupas.

MODO DE USO:

Utilizando-se do sistema dosador adicionar o produto nas seguintes etapas de acordo com o processo de lavagem:

Operação: Amaciamento - *Nível de Água:* Médio a Baixo - *Tempo:* 3 a 5 minutos - *Dosagem:* de 3 a 6 mL de Alkamatic Amaciante por quilo de roupa seca, em temperatura ambiente.

PRECAUÇÕES: PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. Utilizar luvas e óculos de proteção ao manusear o produto. Em caso de contato com os olhos ou a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicação ou o médico levando este rótulo. CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: 0800 41 148.

CONSERVAÇÃO: Manter o produto em sua embalagem original, em local seco e fresco a temperaturas *ambientes*, ao abrigo do sol e calor intensos.

COMPOSIÇÃO: Cloreto de Cetil Trimetil Amônio, Cloreto de Alquil Trimetiamônio, Essência, Branqueador óptico, Corante, Conservante e Água.

ASPECTOS FÍSICOS-QUÍMICOS:

Aspecto: Líquido viscoso
Cor: Floral - Levemente azulado – Lavínea: Branco
Densidade: 0,950 – 1,050 g/mL
pH (puro, 25°C): 4,50 – 5,00
Odor: Floral ou Lavínea

APRESENTAÇÃO:
Bombonas plásticas de 20 ou 50 litros

REGISTRO ANVISA/MS: Produto Notificado, Processo n.º 25351.689708/2008-11

PRAZO DE VALIDADE: 24 meses

FABRICADO POR:
Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371 / C - Pinhais - Paraná CEP: 83321-020 - FONE: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Site: www.claralux.com.br
Resp. Técnico: Adalberto R. Seiffert Neto CRQ-IX: 9401696
Autorização Func. ANVISA: 3.03.668-3
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B – Pinhais – PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

ALKAMATIC AMACIANTE

Amaciante de Roupas

PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL – USO DE EPI OBRIGATÓRIO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS

No interesse da Segurança, Saúde ocupacional e Meio Ambiente, deve-se informar a todos os funcionários, usuários e clientes sobre os dados incluídos nesta ficha (FISPQ).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: ALKAMATIC AMACIANTE
Nome da empresa: Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Endereço: Rua Graça Aranha, 371 – Vargem Grande – Pinhais – PR – CEP: 83321-020
Telefone: 41 3653-9166
Fax: 41 3667 3234
E-mail: atendimento@claralux.com.br

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Princípio ativo químico: Cloreto de Dialquil Dimetil Benzil Amônio
Sinomimo: Cloreto de Benzalcônios
Fórmula química: Não aplicável
Nº CAS (Princípio ativo): 121-54-0
Ingredientes que contribuam para o perigo: Calor intenso
***Classificação* de rotulagem e perigo:** Não corrosivo

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- **Efeitos adversos à saúde humana:** Causa irritação em contato com os olhos, irritante leve para a pele.
- **Classificação do produto químico:** Não corrosivo.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Procurar um médico. Enquanto isso, seguir estas instruções:
- **Inalação:** Leve a vítima para um local arejado, aplique respiração artificial, se necessário.
- **Ingestão:** PROCURAR SOCORRO MÉDICO IMEDIATAMENTE, não induzir vômitos e não ingerir nada.
- **Olhos:** Lave-os com água limpa ou soro fisiológico, inclusive debaixo das pálpebras, ao menos por 15 minutos.
- **Pele**: Retire as roupas contaminadas, lave a pele atingida com muita água, e a seguir com água e sabão.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

- Produto não inflamável.
- Utilize os meios de extinção adequados aos materiais em combustão.
- Em caso de aquecimento, use máscara contra gases alcalinos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- Isole a área e afaste os curiosos.
- Use luvas, botas e avental de PVC, óculos de segurança, máscara para gases ácidos e capacete.
- Evite que o material caia em lagos, rios córregos, mananciais, bueiros.
- Recolha todo o material para recipientes adequados para posterior tratamento e disposição.
- Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Somente devem manusear o produto, pessoas com treinamento adequado e devidamente protegidas.
- **Manuseio:** Manusear o produto com cuidado sempre, utilizando ao EPI's indicados.
- **Armazenamento:** Armazenar o produto em local fresco, ao abrigo do sol e afastado de fontes de calor. Evitar a danificação da embalagem.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamentos de proteção individual apropriado:
- Luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, óculos de segurança, máscara para gases ácidos e capacete.

Medidas de higiene:
- Lavar-se com água e sabão após o manuseio do produto e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Mantenha os locais de trabalho dentro dos padrões de higiene, sempre conscientizando os funcionários sobre o manuseio seguro do produto. Evite o manuseio do produto com uso de lentes de contato.
- **Olhos:** Lave com muita água limpa, inclusive debaixo das pálpebras, ao menos por 15 minutos.
- **Pele**: Retire as roupas contaminadas, lave a pele atingida com muita água, e a seguir com água e sabão.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico: Líquido viscoso
Cor: Azul/Branco
Odor: Floral/Lavinea
PH (sol. 1% a 25°C): 4,50 – 5,00
Peso molecular: Não aplicável
Ponto de fusão: Decompõe-se
Solubilidade em água: Totalmente solúvel em água em todas as proporções
Densidade Específica: 0,990 - 1,00 g/ml

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

- Estável em condições normais de armazenamento e manuseio.
- Não ocorre polimerização.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

- Devido a suscetibilidade individual das pessoas, evite contato com o produto. Utilize sempre os EPI's.
- **Toxicidade:** Não aplicável. Levemente irritante para pele, irritante para olhos.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

- **Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:** Se despejado na água, o produto dilui-se completamente, formando espuma em caso de agitação ou correntezas.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

- Os resíduos resultantes de vazamentos devem ser recolhidos e armazenados adequadamente para posterior reutilização ou disposição final. As embalagens ou recipientes não devem ser utilizadas para outras

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B - Pinhais - PR
CEP: 83321-020 - Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

finalidades; deve-se lavá-las bem e dispor conforme a legislação local, estadual ou federal.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais:
- **Rodoviário:** Seguir o regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Decreto nº 96044 de 18/05/88.
- **Ferroviário:** Seguir o regulamento para Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos, conforme Decreto nº 98973 de 21/02/90.

- **Marítimo:** Seguir regulamento IMDG – International Maritime Dangerous Goods Code.
- **Aéreo:** Seguir regulamento IATA – Dangerous Goods Regulations.
- **Para produto classificado como perigoso para o transporte:**
- **Número ONU:** Não aplicável
- **Nome apropriado para embarque:** Amaciante para roupas
- NE.
- **Classe de risco:** 8
- **Número de risco:** 80

15. REGULAMENTAÇÕES

- **Regulamentações:** Informações não disponíveis.

- **Informações sobre riscos:** Contato com pele ou olhos pode causar irritação. Ingestão irrita o estômago e produz gases sulfurosos.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os dados e informações constantes nesta ficha tem caráter complementar, fornecidos de boa fé, representando o que de melhor se conhece sobre a matéria e não significando que o assunto tenha sido completamente terminado. Sobre os dados desta ficha, prevalece o disposto nos regulamentos governamentais existentes.

Bibliografia

1) THE MERCK INDEX 13th ED. 6) INTOXICAÇÕES AGUDAS – S. SCHCARTSMAN
2) DANGEROUS PROPERTIES IND. MAT. IRVING SAX 7) INTERNATIONAL TECH.INF.INSTIT. - JAPAN
3) GENIUM'SREF. COLLECTION – DATA SHEETS 8) ROT. PREV. DE PROD. QUIM. PER. –FUNDACENTRO
4) ENCICLOPÉDIA DE QUIMICA IND. - ULLMAN 9) HANDBOOK OF CHEM. AND PHYSICS 57th ED.
5) CHEMICAL ENGINEERING HANDBOOK 5thED 10) FOLHAS DE DADOS DIVERSOS.

Ministério da Saúde

000147

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados

Resultado da Solicitação

Assunto : 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.

Produto :	CLARIM 100		
Empresa :	10.867.842/0001-07 - CLARIM QUIMICA LTDA ME		
Processo :	25351.776464/2014-45	**Área :**	Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 21/12/2014 11:16:10		

Apresentação	Versão	Código / Descrição Ean
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	CLARIM FLORAL 100	
BOMBONA PLASTICA OPACA	CLARIM FLORAL 100	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	CLARIM FLORESTA 100	
BOMBONA PLASTICA OPACA	CLARIM FLORESTA 100	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	CLARIM FLOWER 100	
BOMBONA PLASTICA OPACA	CLARIM FLOWER 100	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	CLARIM MARINE 100	
FRASCO DE PLASTICO OPACO	CLARIM MARINE 100	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	CLARIM LAVANDA 100	
BOMBONA PLASTICA OPACA	CLARIM LAVANDA 100	

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
1157393147	29/12/2014	11392642014	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento
1991096167	27/06/2016	21612222016	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento
2243542165	01/09/2016	24891742016	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

Rótulo

Visualizar 1º rótulo
Visualizar 2º rótulo
Visualizar 3º rótulo
Visualizar 4º rótulo
Visualizar 5º rótulo

<< VOLTAR

CLARIN

FICHA DE IDENTIFICAÇAO TECNICA

000148

1- IDENTIFICACAO DO PRODUTO

DESCRIÇAO DO PRODUTO: CLARIN 100 MARINE
TIPOLOGIA: LIMPADOR PERFUMADO
PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - PROCESSO N.: 25351.776464/2014-45
VALIDADE: 24 MESES
CLASSE DE RISCO: 01

2- CARACTERISTICAS FISICO - QUIMICAS

ESTADO FISICO: LIQUIDO VISCOSO
COR: AZUL TURQUESA
ODOR: CARACTERISTICO
NATUREZA: NEUTRO
PH (100%): 7,00 - 8, 00
SOLUBILIDADE EM AGUA: 100 %

3- COMPOSIÇAO QUIMICA:

TENSOATIVOS, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, AGENTE DE COR (CI 42045), ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO.
PRINCIPIO ATIVO: NONIL FENOL ETOXILADO (9,5 MOLES)

4- APLICAÇAO:

SUPERFICIES EM GERAL

5- INDICAÇAO DE USO.:

INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANHEIROS E SUPERFICIES EM GERAL.

5- INSTRUCOES DE USO:

DILUIR NA PROPORÇAO DE 1:20 PARA LIMPEZA PESADA E COMO AROMATIZANTE, 1:50 PARA LIMPEZA GERAL, 1:100 LIMPEZA LEVE.
APLICAR COM AUXILIO DE PANO LIMPO OU MOP APLICADOR.

6- EMBALAGENS:

GALAO DE 5 LITROS.

7- OBSERVÇOES:

MANTER AFASTADO DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMESTICOS.
NAO REMOVA O PRODUTO DE SUA EMBALAGEM ORIGINAL.
UTILIZE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI's).
EVITE CONTATO COM O PRODUTO.
NAO REUTILIZAR EMBALAGENS VAZIA.

RESPONSAVEL TECNICO: ELIZABETH SOARES MOREIRA
CLARIM QUIMICA LTDA-ME CNPJ.10867842/0001-07
AV.DOS ESTUDANTES 4267 CEP 86200-000 TEL. 3258-7949 IBIPORÃ PR

CLARIN
QUÍMICA

000149

FICHA DE IDENTIFICAÇAO DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS – FISPQ

PRODUTO: LIMPADOR PERFUMADO	FISPQ N : 02	DATA REVISAO: 27/01/2015	PAGINA: 1 DE 3

1- IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E DA EMPRESA

NOME DO PRODUTO: CLARIN 100

NOME DA EMPRESA: CLARIM QUIMICA LTDA

ENDEREÇO: AV: ESTUDANTES, 4267

TELEFONE: (043) 3258-7949

EMAIL: CLARIM.IND@GMAIL.COM

2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO

PERIGOS E EFEITOS MAIS IMPORTANTES: NOCIVOS POR INGESTÃO

EFEITOS DO PRODUTO

EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE HUMANA: CAUSA IRRITAÇÃO EM CONTATO COM OS OLHOS E EM CONTATO PROLONGADO COM A PELE.

EFEITOS AMBIENTAIS: PRODUTO BIODEGRADÁVEL.

EFEITOS FÍSICOS E QUÍMICOS: NÃO INFLAMÁVEL. CAUSA IRRITAÇÃO NOS OLHOS.

3 – COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO

COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, AGENTE DE COR , ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO.

4 – MEDIDAS PREVENTIVAS E DE PRIMEIROS-SOCORROS

EVITAR O CONTATO PROLONGADO COM A PELE. USE LUVAS. LAVE AS MÃOS APÓS O USO E NUNCA DEIXE SECAR SOBRE A PELE. EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS E A PELE LAVAR COM ÁGUA EM ABUNDÂNCIA. SE INALADO EM EXCESSO, REMOVA A PESSOA PARA LOCAL BEM VENTILADO. SE INGERIDO ACIDENTALMENTE, NÃO PROVOCAR VÔMITO E CONSULTAR IMEDIATAMENTE O CENTRO DE INTOXICAÇÕES OU SERVIÇO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO, LEVANDO O RÓTULO DO PRODUTO. NÃO MISTURAR COM PRODUTO A BASE DE CLORO. NÃO REUTILIZA A EMBALAGEM.

CLARIN
QUÍMICA

000150

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

5 – MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL.

6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

PRECAUÇÕES ESPECIAIS: PRODUTO ESCORREGADIO, TOMAR CUIDADO COM QUEDAS.

PRECAUÇÕES AO MEIO-AMBIENTE: MESMO SENDO UM PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PROCURAR EVITAR QUE O PRODUTO ATINJA CURSOS D'ÁGUA.

MÉTODOS DE LIMPEZA: RECOLHER A MAIOR QUANTIDADE POSSÍVEL EM UM RECIPIENTE PARA POSTERIOR DESCARTE OU UTILIZAÇÃO. COBRIR O MATERIAL RESIDUAL COM ABSORVENTE INERTE (AREIA) PARA ELIMINAÇÃO.

7 – MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

ARMAZENAR EM LUGAR SECO, DE PREFERÊNCIA SOBRE PALLETS. A UMIDADE PODE ROMPER AS CAIXAS. A ALTURA DE EMPILHAMENTO RECOMENDADO É DE CINCO CAIXAS. MANTENHA O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. EVITAR EXPOSIÇÃO DO PRODUTO À LUZ SOLAR E LOCAIS COM ALTAS TEMPERATURAS.

8 – CONTROLES DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO PESSOAL

PROTEÇÃO DOS OLHOS E DO ROSTO: ÓCULOS DE SEGURANÇA

9 – PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS.

ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO

ODOR: CARACTERÍSTICO DAS VERSOES (FLORAL, LAVANDA, MARINE, FLORESTA, FLOWER)

PH A 100%: 7,0 À 8,0

SOLUBILIDADE: 100 % EM AGUA

10 – ESTABILIDADE E REATIVIDADE

CONDIÇÕES A EVITAR: EVITAR CALOR E INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR.

QUIMICO RESPONSAVEL: ELIZABETH SOARES MOREIRA
CLARIM QUIMICA LTDA-ME CNPJ.10867842/0001-07
AV.DOS ESTUDANTES 4267 CEP 86200-000 TEL. 3258-7949 IBIPORÃ PR

CLARIN
QUÍMICA

000151

11 – INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

SENSIBILIDADE: IRRITANTE AOS OLHOS CASO TIVER CONTATO DIRETO COM O PRODUTO.

12 – INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

PRODUTO NÃO TÓXICO.

13 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

NÃO POSSUI CLASSIFICAÇÃO NACIONAL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.

14 – REGULAMENTAÇÕES

PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.

QUIMICO RESPONSAVEL: ELIZABETH SOARES MOREIRA
CLARIM QUIMICA LTDA-ME CNPJ.10867842/0001-07
AV.DOS ESTUDANTES 4267 CEP 86200-000 TEL. 3258-7949 IBIPORÃ PR

000152

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados

Resultado da Solicitação

Assunto : 336 - Notificação de Produto de Risco 1

Produto :	ALKAMATIC PEROXITAN		
Empresa :	07.072.000/0001-46 - CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME		
Processo :	25351.689680/2008-11	**Área :**	Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 24/11/2008		

Apresentação	Versão	Código / Descrição Ean
BOMBONA PLASTICA OPACA		

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
655132107	09/08/2010	6579652010	3105 - Atualização de Notificação de Produto de Risco 1 anterior à RDC 42/09.	Publicado deferimento
0338516137	01/05/2013	3433792013	3115 - Renovação de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Visualizar 2º rótulo

Visualizar 3º rótulo

<< VOLTAR

CLARALUX
QUÍMICA E TECNOLOGIA

000153

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B – Pinhais – PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

ALKAMATIC PEROXITAN

ALVEJANTE LÍQUIDO OXIGENADO PARA ROUPAS

FINALIDADE: Alvejante de roupas e tecidos baseado na liberação do oxigênio ativo presente no Peróxido de Hidrogênio indicado na remoção das manchas.

MODO DE USO:

Utilizando-se do sistema dosador adicionar o produto nas seguintes etapas de acordo com o processo de lavagem:

Operação: Alvejamento - *Nível de Água:* Baixo - *Temperatura da Água:* até 60°C - *Tempo:* 10 minutos - *Dosagem:* Segundo o grau de sujidade, dosar de 3 a 10 mL de Alkamatic Peroxitan por quilo de roupa seca.

Proceder a operação, enxaguar e dar prosseguimento ao ciclo de lavagem das roupas.

PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. Não ingerir. Evite a inalação ou aspiração, contato com os olhos e contato com a pele. Utilizar luvas e óculos de proteção ao manusear o produto. Em caso de contato com os olhos ou a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicação ou o médico levando este rótulo. **CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: 0800 41 148.**.

CONSERVAÇÃO: Manter o produto em sua embalagem original, em local seco e fresco a temperaturas ambientes, ao abrigo do sol e calor intensos.

COMPOSIÇÃO: Peróxido de Hidrogênio, Estabilizante e Água.

ASPECTOS FÍSICOS-QUÍMICOS:

Aspecto: Líquido
Cor: Incolor
Densidade: 1,08 g/mL
pH (puro, 25°C): 3,00
Peróxido de Hidrogênio: 50%
Odor: Característico

APRESENTAÇÃO:
Bombonas plásticas de 20 ou 50 litros

REGISTRO ANVISA/MS: Produto Notificado, Processo n.º 25351.689680/2008-11

PRAZO DE VALIDADE: 24 meses

FABRICADO POR:
Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371 / C - Pinhais - Paraná CEP: 83321-020 - FONE: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Site: www.claralux.com.br
Resp. Técnico: Adalberto R. Seiffert Neto CRQ-IX: 9401696
Autorização Func. ANVISA: 3.03.668-3
INDÚSTRIA BRASILEIRA

CLARALUX
QUÍMICA E TECNOLOGIA

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B – Pinhais – PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

ALKAMATIC PEROXITAN

ALVEJANTE OXIGENADO LÍQUIDO

PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL – USO DE EPI OBRIGATÓRIO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS

No interesse da Segurança, Saúde ocupacional e Meio Ambiente, deve-se informar a todos os funcionários, usuários e clientes sobre os dados incluídos nesta ficha (FISPQ).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: ALKAMATIC PEROXITAN
Nome da empresa: Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Endereço: Rua Graça Aranha, 371 – Vargem Grande – Pinhais – PR – CEP: 83321-020
Telefone: 41 3653-9166
Fax: 41 3667 3234
E-mail: atendimento@claralux.com.br

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Princípio ativo químico: Peróxido de Hidrogênico
Sinomimo: Água Oxigenada
Fórmula química: H_2O_2
Nº CAS: 7722-84-1
Ingredientes que contribuam para o perigo: Calor intenso e álcalis.
Classificação de rotulagem e perigo: Corrosivo

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- **Efeitos adversos à saúde humana:** Causa irritação aos olhos, pele. O contato prolongado com a pele pode destrui-la. Pode causar urticária, angiodema, crises de asma em exposições prolongadas.
- **Classificação do produto químico:** Corrosivo.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Procurar um médico. Enquanto isso, seguir estas instruções:
- **Inalação:** Leve a vítima para um local arejado, aplique respiração artificial, se necessário.
- **Ingestão:** Dê a vítima água, leite ou leite de magnésia. Induza ao vômito.
- **Olhos:** Lave com muita água limpa, inclusive debaixo das pálpebras, ao menos por 15 minutos.
- **Pele**: Retire as roupas contaminadas, lave a pele atingida com muita água, e a seguir com água e sabão.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

- Produto não é inflamável.
- Sob calor intenso podem se desenvolver gás de oxigênio.
- Utilize os meios de extinção adequados aos materiais em combustão.
- Em caso de aquecimento, use máscara contra gases ácidos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- Isole a área e afaste os curiosos.
- Use luvas, botas e avental de PVC, óculos de segurança, máscara para gases ácidos e capacete.
- Evite que o material caia em lagos, rios córregos, mananciais, bueiros.
- Recolha todo o material para recipientes adequados para posterior tratamento e disposição.
- Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Somente devem manusear o produto, pessoas com treinamento adequado e devidamente protegidas.
- **Manuseio:** Manusear o produto com cuidado sempre, utilizando ao EPI's indicados.
- **Armazenamento:** Armazenar o produto em local fresco, ao abrigo do sol e afastado de fontes de calor. Evitar a danificação da embalagem. O produto pode oxidar ao ar.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamentos de proteção individual apropriado:
- Luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, óculos de segurança, máscara
para gases ácidos e capacete.

Medidas de higiene:
- Lavar-se com água e sabão após o manuseio do produto e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Mantenha os locais de trabalho dentro dos padrões de higiene, sempre conscientizando os funcionários sobre o manuseio seguro do produto. Evite o manuseio do produto com uso de lentes de contato.
- **Olhos:** Lave com muita água limpa, inclusive debaixo das pálpebras, ao menos por 15 minutos.
- **Pele**: Retire as roupas contaminadas, lave a pele atingida com muita água, e a seguir com água e sabão.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico: Líquido
Cor: Incolor
Odor: Característico
pH (puro, 25°C): 3,00 – 3,50
Ponto de fusão: Decompõe-se
Solubilidade em água: Totalmente solúvel
Densidade Específica: 1,08 g/ml

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

- Estável em condições normais de armazenamento e manuseio.
- Em exposição ao calor ocorre liberação de oxigênio.
- Não ocorre polimerização.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

- Devido a suscetibilidade individual das pessoas, evite contato com o produto. Utilize sempre os EPI's.
- **Toxicidade:** LD50 rato, intravenoso = 115 mg/kg

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

- **Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:** Se despejado na água ocorre diminuição de pH. Não forma compostos tóxicos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

CLARALUX
QUÍMICA E TECNOLOGIA

Claralux Química e Tecnologia Ltda.
Rua Graça Aranha, 371/B – Pinhais – PR
CEP: 83321-020 – Fone: (41) 3653-9166
E-mail: comercial@claralux.com.br
Aut. Funcionamento ANVISA/MS: 3.03.668-3

- Os resíduos resultantes de vazamentos devem ser recolhidos e armazenados adequadamente para posterior reutilização ou disposição final. As embalagens ou recipientes não devem ser utilizadas para outras finalidades; deve-se lavá-las bem e dispor conforme a legislação local, estadual ou federal.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais:
- **Rodoviário:** Seguir o regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Decreto nº 96044 de 18/05/88.
- **Ferroviário:** Seguir o regulamento para Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos, conforme Decreto nº 98973 de 21/02/90.
- **Marítimo:** Seguir regulamento IMDG – International Maritime Dangerous Goods Code.
- **Aéreo:** Seguir regulamento IATA – Dangerous Goods Regulations.
- **Para produto classificado como perigoso para o transporte:**
- **Número ONU:** 2693
- **Nome apropriado para embarque:** Metabissulfito de sódio; bissulfitos Sol. Aquosa
- NE.
- **Classe de risco:** 8
- **Número de risco:** 80
- **Grupo de embalagem:** III

15. REGULAMENTAÇÕES

- **Regulamentações:** Informações não disponíveis.
- **Informações sobre riscos:** Contato com pele ou olhos pode causar irritação. Ingestão irrita o estômago e produz gases sulfurosos.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os dados e informações constantes nesta ficha tem caráter complementar, fornecidos de boa fé, representando o que de melhor se conhece sobre a matéria e não significando que o assunto tenha sido completamente terminado. Sobre os dados desta ficha, prevalece o disposto nos regulamentos governamentais existentes.

Bibliografia

1) THE MERCK INDEX 13th ED. 6) INTOXICAÇÕES AGUDAS – S. SCHCARTSMAN
2) DANGEROUS PROPERTIES IND. MAT. IRVING SAX 7) INTERNATIONAL TECH.INF.INSTIT. - JAPAN
3) GENIUM'SREF. COLLECTION – DATA SHEETS 8) ROT. PREV. DE PROD. QUIM. PER. –FUNDACENTR0
4) ENCICLOPÉDIA DE QUIMICA IND. - ULLMAN 9) HANDBOOK OF CHEM. AND PHYSICS 57th ED.
5) CHEMICAL ENGINEERING HANDBOOK 5thED 10) FOLHAS DE DADOS DIVERSOS.

18

odutos Notificados da área de **Saneantes**

000156

Foram encontrados 47 registros.

NOVA CONSULTA

Assunto	Processo	Transação	Expediente	Produto	Empresa	Situação	Vencimento
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.178459/2015-53	2434242015	0257019150	ALCOOL GEL	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	24/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.227808/2015-78	3129522015	0328939157	AMBILIMP	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	15/04/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.175954/2015-19	2348762015	0253651150	AMONIN	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.655630/2015-51	9315762015	0935219158	ANJOS AMACIANTE	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/10/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.175424/2016-43	21796222016	2003670161	BLUE 300	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	29/06/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.695901/2015-10	9891482015	0987808154	BRILHOS	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	12/11/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.776464/2014-45	11268062014	1142685143	CLARIM 100	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	21/12/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.776409/2014-55	11267942014	1142664141	CLARIM 20	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	21/12/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.776410/2014-80	11268342014	1142668143	CLARIM 500	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	21/12/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.172515/2016-27	21709222016	1998028161	CLARIN 500 PLUS	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	28/06/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.043335/2015-58	626352015	0064237151	CLARIN AROMATIZANTE AMBIENTAL	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/01/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.787600/2014-22	11416082014	1160046142	CLARIN CARICIA	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	30/12/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.173649/2016-65	21735732016	1999875169	CLARIN PASTA UMECTANTE	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	29/06/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.787523/2014-19	11415102014	1159934141	CLARIN SOFT	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	30/12/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.141340/2015-25	1913802015	0203828155	CLOR	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	06/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.178598/2015-87	2435702015	0257219152	CLORADO	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	24/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.172207/2015-11	2350862015	0247950158	DEAMON	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	20/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.176187/2015-57	2407962015	0253930156	DEAMON WHITE	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.179195/2015-55	2441132015	0257983159	DESENGRAX 200	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	24/03/2020
101 - Notificação de					10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA	Produto	

101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.655892/2015-16	9321302015	0935611158	DESODORIZADOR AMBIENTAL NH SERLIMP	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/10/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.658109/2015-76	9321852015	0938522153	DESODORIZADOR AMBIENTE ARES SERLIMP	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	26/10/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.176335/2015-33	2410242015	0254114159	DETERFLEX	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.176534/2015-41	2412422015	0254364158	DETERFLEX PLUX	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.241701/2016-13	23546052016	2123630165	FORTE	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	27/07/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.176895/2015-98	2415372015	0254842159	GLASS	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.176887/2015-41	2417462015	0254831153	GLASS PLUS	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.177605/2015-23	2426402015	0255877157	GRILL	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	24/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.655859/2015-96	9318902015	0935563154	LIMPADOR ODORIZANTE SERLIMP	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/10/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.177686/2015-61	2426942015	0256001151	MASTER PISO	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	24/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.177775/2015-16	2427592015	0256128150	MASTER PORCELANATO	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	24/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.177860/2015-76	2428602015	0256236157	MULTIFLEX	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	24/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.178047/2015-13	2429292015	0256450155	MULTIFLEX 10	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	24/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.044767/2016-67	17550782016	1687769161	POLY	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	05/05/2021
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.012033/2015-38	195792015	0018392150	POLY AUTO BRILHO	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	09/01/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.655715/2015-30	9317972015	0935362153	PORCELANATO SERLIMP	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	23/10/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.011676/2015-64	191312015	0017821157	REFLEX HS	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	09/01/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.011782/2015-48	192572015	0017976151	REFLEX MAX UHS	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	09/01/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.010183/2015-15	172212015	0015416154	REMOFLEX HS	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	08/01/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.010016/2015-66	170832015	0015207152	REMOVEDOR UHS	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	08/01/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.178204/2015-91	2432012015	0256692153	RENOVADOR DE BRILHO	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	24/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.011954/2015-83	194762015	0018249154	SELAFLEX	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	09/01/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.207903/2015-55	2866722015	0301078153	SOAP FLEX	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	07/04/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.178102/2016-56	21855792016	2008500161	SOFTLEV	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	30/06/2021

000157

Produto de Risco 1.					CLARIM QUIMICA LTDA ME	Notificado	
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.144753/2015-61	1975252015	0209254159	WHITE 500	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	09/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.192416/2015-81	2632582015	0277736153	ÁLCOOL GEL 73 INPM	10.867.842/0001-07 CLARIM QUIMICA LTDA ME	Produto Notificado	30/03/2020

000158 NOVA CONSULTA

Consulta de Produtos Notificados Saneantes

odutos Notificados da área de **Saneantes**

Foram encontrados 63 registros. 000159

NOVA CONSULTA

Assunto	Processo	Transação	Expediente	Produto	Empresa	Situação	Vencimento
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.324410/2008-50	3854552008	411153082	ALKA 20 DETERGENTE UMECTANTE PARA ROUPAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	08/07/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.195107/2010-58	2623142010	257870101	ALKA CB DETERGENTE PARA COBERTORES	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/04/2020
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.612417/2008-26	8650402008	790036088	ALKA DS9 DETERGENTE DESENGRAXANTE PARA ROUPAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/10/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.612407/2008-91	8642152008	790021080	ALKA FLORAL AMACIANTE PARA ROUPAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/10/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.240310/2013-39	3434422013	0338554130	ALKA OXI	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/05/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.612424/2008-28	8626152008	790045087	ALKA-10 DETERGENTE UMECTANTE PARA ROUPAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/10/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.611856/2008-11	8634832008	789255081	ALKA-300 DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/10/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.611441/2008-48	8645412008	788725086	ALKA-ACID NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/10/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.689388/2008-91	9757622008	887003089	ALKAMATIC 10 DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	03/12/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.533939/2011-68	7010672011	748814119	ALKAMATIC 20	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	29/08/2016
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.467434/2011-06	6100692011	654319117	ALKAMATIC 30	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	29/07/2016
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.749222/2013-06	11015362013	1078300138	ALKAMATIC 3P	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	24/12/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.689651/2008-41	9757292008	887337082	ALKAMATIC ACID NEUTRALIZADOR	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	24/11/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.689708/2008-11	9754472008	887408085	ALKAMATIC AMACIANTE PARA ROUPAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	24/11/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.705371/2009-79	21911102009	280556091	ALKAMATIC CLR	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	30/11/2014
					07.072.000/0001-46		

					ME		
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.689680/2008-11	9756562008	887374087	ALKAMATIC PEROXITAN	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	24/11/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.257864/2008-16	3063332008	325854088	000160 CLARALUX DETERGENTE	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	06/06/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.159039/2012-25	2264432012	0228965122	CLARALUX FACILITADOR PARA PASSAR ROUPAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	20/03/2017
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.246684/2013-68	3521182013	0347155131	CLARALUX LAVA ROUPAS LÍQUIDO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	03/05/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.581922/2010-36	7560812010	767679104	CLARALUX LIMPA ALUMÍNIO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	10/09/2015
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.114542/2010-90	1549952010	151486105	CLARALUX LIMPA FORNO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	26/02/2015
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.165481/2015-33	2257942015	0238415159	CLARALUX LIMPA FORNO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	18/03/2020
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.674256/2008-64	9532982008	868001089	CLARALUX LIMPA PISOS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	22/10/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.774871/2008-09	10725402008	992990088	CLARALUX LIMPA VIDROS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	27/03/2019
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.407225/2008-08	4327332008	531969082	CLARALUX LIMPADOR DESENGORDURANTE	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	15/09/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.257867/2008-41	3059672008	325857082	CLARALUX LIMPADOR MULTI-USO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	14/05/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.774878/2008-96	10727412008	993000081	CLARALUX LIMPEZA PESADA	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	31/03/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.429139/2010-62	5630222010	561427109	CLARALUX ODORIZADOR DE AMBIENTES	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	09/07/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.550455/2010-01	7191922010	725353102	CLARALUX SECANTE PARA LOUÇAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	27/08/2020
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.674273/2008-00	9523262008	868021083	CLARALUX TIRA MANCHAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	22/10/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.657088/2010-67	8553962010	867582101	DAKAR DETERGENTE AUTOMOTIVO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	15/10/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.550446/2010-10	7190522010	725243109	HIPERCLEAN	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	27/08/2020
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.611422/2008-11	8643732008	788705081	HIPOCLOR-15 ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	09/10/2018

Produto de Risco 1				DESENGRAXANTE PARA ROUPAS	TECNOLOGIA LTDA ME	Notificado	
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.662439/2008-37	9363552008	853343081	KARINA 1300 CERA LÍQUIDA	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	21/10/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.662455/2008-20	9369652008	853365082	KARINA 1700 CERA LÍQUIDA	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	22/10/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.662465/2008-65	9370542008	853375080	KARINA 21000 CERA LÍQUIDA	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	22/10/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.662482/2008-01	9374372008	853395084	KARINA 25000 CERA LÍQUIDA	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	13/11/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.489120/2011-56	6412212011	685330117	KARINA 3F SELADOR, ACABAMENTO, RESTAURADOR	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	09/08/2016
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.662393/2008-56	9359262008	853295088	KARINA 900 CERA LÍQUIDA	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	21/10/2018
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.662507/2008-68	9376262008	853425080	KARINA LIMPADOR COM BRILHO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	21/10/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.172602/2010-99	2308552010	227763108	KARINA SELADOR	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	23/03/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.699692/2010-61	9145382010	925247109	KARINA WAX	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	05/11/2020
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.662502/2008-35	9378732008	853417089	KARINA WR CERA LÍQUIDA	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	21/10/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.674368/2009-04	21525512009	874909094	NEOCLEAN DETERGENTE LAVA-LOUÇAS	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	16/11/2014
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.550759/2010-60	7195172010	725758109	NEOCLEAN DETERGENTE NEUTRO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	27/08/2020
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.774888/2008-14	10728322008	993010088	NEOCLEAN LIMPADOR MULTI-USO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	16/01/2019
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.179599/2010-34	2400242010	237049102	NEOSAN ALP	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	25/03/2015
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.250289/2010-37	3331842010	329094108	NEOSAN DAM	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	27/04/2015
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.179515/2010-62	2398892010	236938109	NEOSAN DCR	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	25/03/2015
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.172699/2010-30	2310922010	227889108	NEOSAN DNG 5	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	23/03/2015
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.674288/2008-60	9532622008	868038088	OXALLON-R REMOVEDOR DE MANCHAS DE FERRUGEM	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	22/10/2018

101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.240307/2013-15	3434272013	0338539136	PAKTO 900162	CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/05/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.539396/2010-10	7068702010	709554106	PAKTO PH7	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	24/08/2020
336 - Notificação de Produto de Risco 1	25351.674262/2008-11	9511202008	868010088	VERYCLEAN BTE LIMPADOR DE USO GERAL	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	22/10/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.240308/2013-60	3434322013	0338540130	VORTEX CL	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/05/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.656788/2010-34	8550292010	867195108	VÓRTEX DESENGRAXANTE	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	15/10/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.240325/2013-05	3434542013	0338563139	VÓRTEX DETERGENTE DE USO GERAL	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	01/05/2018
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.595221/2010-84	7739892010	785623107	VÓRTEX DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACADO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	16/09/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.595088/2010-66	7737102010	785431105	VÓRTEX LIMPA VIDROS CONCENTRADO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	16/09/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.656963/2010-93	8551892010	867443104	VÓRTEX LIMPADOR AROMATIZANTE DE USO GERAL	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	15/10/2020
101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.595002/2010-03	7735812010	785287108	VÓRTEX PINHO	07.072.000/0001-46 CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	Produto Notificado	16/09/2020

NOVA CONSULTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 127/2016
CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.380.615/0001-04
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 361/16
Data de Entrega dos Envelopes 14/12/16
Horas 08:24 Modalidade de Licitação PP 127/16
VISTO

000163

Belaquímica
Indústria e Comércio
CNPJ: 12.217.749/0001-74 ICMS: 905.24841-04

ANEXO IV

Quimica lourenci ltda
Processo Administrativo nº 231/2016
Edital de Pregão Presencial nº 127/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Quimica lourenci ltda, inscrito no CNPJ n°12.217.749/0001-74, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Regiane carolina Souza lourenci portador(a) da Carteira de Identidade no 8.536.891-5. e do CPF no 044.012.839-02 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Química Lourenci
CNPJ: 12.217 749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

Química Lourenci
CNPJ: 12.217 749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

Bela Vista do Paraíso/ PR, 14 de dezembro de 2016.

Regiane Carolina Souza Lourenci - Sócio Administrador
(RG. 8.536.891-5 – SSP- PR/ CPF. 044.012.839-02)

Belaquímica
Indústria e Comércio
CNPJ: 12.217.749/0001-74 ICMS: 905.24841-04

ANEXO III

Quimica lourenci ltda
Processo Administrativo nº 231/2016
Edital de Pregão Presencial nº 127/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **127/2016,** instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **QUIMICA LOURENCI LTDA**, localizada **Rua Maria tomazelli 525**, na cidade de **bela vista do paraíso, Paraná**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Química Lourenci
CNPJ: 12.217 749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

Bela Vista do Paraíso/ PR, 14 de dezembro de 2016.

Regiane Carolina Souza Lourenci - Sócio Administrador
(RG. 8.536.891-5 – SSP- PR/ CPF. 044.012.839-02)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74
NIRE: 41206809950

000166

Os abaixo identificados e qualificados:

1) REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, secretaria, inscrita no CPF/MF sob nº 044.012.839-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.536,891-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo , 730, Centro,Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130-000 ,

2) ALEXANDRO LOURENCI FILHO, brasileiro, solteiro , nascido em 10/05/2009, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº 093.112.329-12, portador da certidão de nascimento nº 10223, livro A-045, folha 075, termo 010223, expedida pelo Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos de Bela Vista do Paraíso - Pr, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo , 730, Centro, Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130-000, representado por sua mãe **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, secretaria, inscrita no CPF/MF sob nº 044.012.839-02, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 8.536.891-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo , 730, Centro,Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP**, com sede na Rua Maria Tomazelli , 525, Centro , Bela Vista do Paraíso -PR , CEP 86130-000. e inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.217.749/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206809950 em 06/07/2010 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MARIA AMELIA DE SOUZA,** brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 063.686.799-48, portadora do registro de identidade civil nº 5.571.517-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maria Tomazelli nº 166, centro, em Bela Vista do Paraíso - Pr., CEP 86.130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRO LOURENCI FILHO**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200 (DUZENTAS) quotas integralizadas das que possui pelo valor nominal de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) para a sócia **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI** e as 200 (DUZENTAS) quotas integralizadas das que possui pelo valor nominal de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) para a sócia **MARIA AMELIA DE SOUZA**, acima qualificadas, dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo primeiro:- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI	99.00	19800	19.800,00
MARIA AMELIA DE SOUZA	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI** passa a ser administrada por **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI** e ou **MARIA AMELIA DE SOUZA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou

CARTÓRIO BELA VISTA

Praça João Galdioli, nº 52 - Telefone (044)

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.

13 DEZ. 2016

Ofício de Notas e Protestos
Anatoli Litterscourt Ferreira
Escrevente
R.V. Paraíso - PR.

O Selo de Autenticidade encontra-se na última folha deste documento

de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA QUARTA:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74
NIRE: 41206809950

1) REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, secretaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 044.012.839-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.536,891-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo , 730, Centro,Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130-000 ,

2) MARIA AMELIA DE SOUZA, brasileiro, divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 063.686.799-48, portador do registro de identidade civil nº 5.571.517-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maria Tomazelli nº 166, centro, em Bela Vista do Paraíso - Pr., CEP 86.130-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP**, com sede na Rua Maria Tomazelli, 525, Centro , Bela Vista do Paraíso -PR , CEP 86130-000. e inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.217.749/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206809950 em 06/07/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Maria Tomazelli , 525, Centro , Bela Vista do Paraíso -PR , CEP 86130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Fabricação e Comercio de Produtos de Limpeza e Saneantes, Comercio de Produtos de Beleza, Higiene, Hospitalares, Odontológicos, Correlatos, Saneantes e Descartáveis, e Fabricação e Comercio de Embalagens de Material Plástico.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

m.A

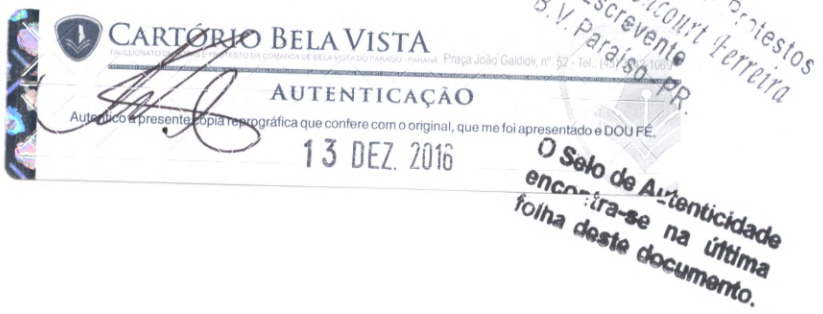
CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016
Cartório de Notas e Protestos
Anatoli Vittencourt Ferreira
Escrevente
B.V. Paraíso - PR.
O Selo de Autenticidade encontra-se na última folha deste documento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74
NIRE: 41206809950

000168

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI	99.00	19800	19.800,00
MARIA AMELIA DE SOUZA	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI e ou MARIA AMELIA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

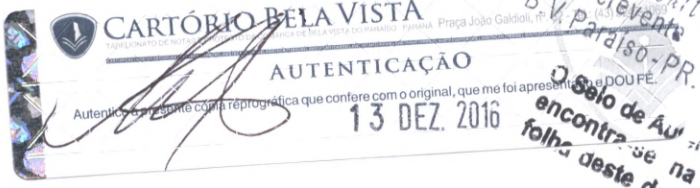

Cartório de Notas e Protestos
Imaculada Vitte Bittencourt Ferreira
Escrevente
B.V. Paraíso - PR.

O Selo de Autenticidade encontra-se na última folha deste documento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74
NIRE: 41206809950

000169

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os sócios declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de empresa de PEQUENO PORTE

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Bela Vista do Paraíso -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bela Vista do Paraíso - PR, 01/10/2014

REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI

ALEXANDRO LOURENCI FILHO
representado por sua mãe Regiane Carolina Souza Lourenci

maria Amélia de Souza.
MARIA AMELIA DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2014
SOB NÚMERO: 20146028031
Protocolo: 14/602803-1, DE 02/10/2014
Empresa:41 2 0680995 0
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Declarador JUCEPAR Bela Vista do Paraíso - RG 8.805.553-5

CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FJE17364

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000170

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.217.749/0001-74 MATRIZ		06/07/2010

NOME EMPRESARIAL
QUIMICA LOURENCI LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BELAQUIMICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA TOMAZELLI	525	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.130-000	CENTRO	BELA VISTA DO PARAISO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3242-1604

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/12/2016** às **16:29:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000171

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90527841-04	12.217.749/0001-74	07/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **QUIMICA LOURENCI LTDA - ME**
Título do Estabelecimento **BELAQUIMICA**
Endereço do Estabelecimento **RUA MARIA TOMAZELLI, 525 - CENTRO - CEP 86130-000**
Município de Instalação **BELA VISTA DO PARAISO - PR, DESDE 07/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2061-4/00 - FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO**
2063-1/00 - FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.012.839-02	REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	063.686.799-48	MARIA AMELIA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/12/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90527841-04

Emitido Eletronicamente via Internet
17/11/2016 8:46:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000172

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUIMICA LOURENCI LTDA - ME
CNPJ: 12.217.749/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:46 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2017.
Código de controle da certidão: **0732.9596.9B45.BEB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000173

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015308255-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.217.749/0001-74**
Nome: **QUIMICA LOURENCI LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/09/2016 18:03:45)

000174

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NUMERO	VALIDADE
832	90 Dias

NOME / RAZÃO SOCIAL
QUIMICA LOURENCI LTDA- ME CPF/CNPJ 12.217.749/0001-74

REQUERENTE

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 16/11/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO Á	FINALIDADE
	LICITACAO

CODIGO 00005365 INSCRIÇÃO QUADRA 0 LOTE 0

RUA MARIA TOMAZELLI , Nº.525 Bairro: CENTRO Cep.: 86130000 BELA VISTA DO PARAÍSO

BELA VISTA DO PARAÍSO (PR), 16 de novembro de 2016.

CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016
Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FJE17363

Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Daniel A. Vilar de Oliveira
Divisão de Cadastro
Tributação e Fiscalização
RG: 8.003.709-6

IMPRIMIR VOLTAR

000175

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12217749/0001-74
Razão Social: QUIMICA LOURENCI LTDA ME
Nome Fantasia: BELAQUIMICA
Endereço: RUA MARIA TOMAZELLI 525 / CENTRO / BELA VISTA DO PARAISO / PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2016 a 29/12/2016

Certificação Número: 2016113002110680594355

Informação obtida em 09/12/2016, às 16:40:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000176

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMICA LOURENCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.217.749/0001-74
Certidão nº: 121312632/2016
Expedição: 05/12/2016, às 11:10:41
Validade: 02/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMICA LOURENCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.217.749/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
SECRETÁRIA DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

QUIMICA LOURENCI LTDA - ME (CNPJ: 12.217.749/0001-74)

no período compreendido nos últimos vinte anos, até a presente data.
O referido é verdade e dou fé.

BELA VISTA DO PARAÍSO-PR, 16 de novembro de 2016.

TELMA DIAS PACCA
Técnica Judiciária
Matrícula 52.315

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DISTRIBUIDOR
Comarca de Bela Vista do Paraíso - PR

CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJE17356

Belaquímica
Indústria e Comércio
CNPJ: 12.217.749/0001-74 ICMS: 905.24841-04

ANEXO VI

QUIMICA LOURENCI LTDA
Processo Administrativo nº 231/2016
Edital de Pregão Presencial nº 127/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Química Lourenci
CNPJ: 12.217.749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraíso PR CEP 86.130-000

Bela Vista do Paraíso/ PR, 14 de dezembro de 2016.

Regiane Carolina Souza Lourenci - Sócio Administrador
(RG. 8.536.891-5 – SSP- PR/ CPF. 044.012.839-02)

000179

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Estado do Paraná

Departamento de Finanças

ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO Nº 5612/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2016

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

QUIMICA LOURENCI LTDA- ME

BELAQUIMICA

INSC.MUNICIPAL	C.N.P.J. / C.P.F. N.º	Inscrição Estadual:
00005365	12.217.749/0001-74	

ENDEREÇO

Logradouro: MARIA TOMAZELLI, Nº.525 CEP: 86130-000

Bairro: PAULO F NOBREGA Cidade: BELA VISTA DO PARAÍSO

Complemento: UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

2061400 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CNAE

2061400 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062200 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063100 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

OBSERVAÇÃO

5612/2010 L03

QUOTAS:

7898 REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI 19.800,00R$
6021 MARIA AMELIA DE SOUZA 200,00R$

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Bela Vista do Paraíso, PR 16 de fevereiro de 2016.

Divisão de Cadastro; Tributação e Fiscalização

Valdirene Ap. Tomaelli Bomba
Divisão de Cadastro
Tributação e Fiscalização
RG 5.289 832-3

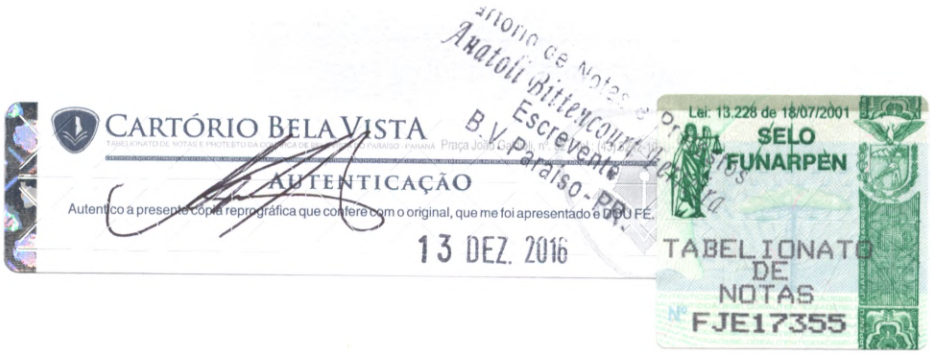
CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FJE17355

000180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Estado do Paraná.

LICENÇA SANITÁTIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Carimbo e licenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Bela Vista do Paraíso

Ramo de Atividade

FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTETICOS

Data da Vistoria **20/01/2016**

CNPJ/CPF	Cod. Cobrança	Nº Resp Tecn	Cod Atividade	Exercício
12.217.749/0001-74		**1**	**36.99**	**2016**

Responsável da inspeção

Adauto de Andrade Batista
Chefe da Vigilância em Saúde
RG 4.496.387-6

CONTRIBUINTE

Código	Razão Social		
941	**QUIMICA LOURENCI LTDA-ME**		
RUA MARIA TOMAZELLI	**525**	**CENTRO**	
Bela Vista do Paraíso - PR			

Responsável do serviço

Adauto de Andrade Batista
Chefe da Vigilância em Saúde
RG 4.496.387-6

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome **ALEXANDRO LOURENCI**

Conselho Regional **CRQ14.489/05**

Setor

Reclamações

OBSERVAÇÕES

LICENÇA SANITÁRIA Nº 23/2016. LICENÇA VÁLIDA PARA O ANO DE 2016.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Anatoli Rittiveourt
Escrevente
B.V. Paraíso - PR.

CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJE17354

DADOS DA EMPRESA

Razão Social
LOURENCI E LOURENCI LTDA

CNPJ
00.789.243/0001-50

Endereço Completo
RUA MARIA TOMAZELLI, Nº 513 - CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR

Telefone
43-32421604

Responsável Técnico
ALEXANDRO LOURENCI

Responsável Legal
ALEXANDRO LOURENCI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº
3.03.400-6

Data do Cadastro
20/11/2006

Situação
ATIVA

Nº do Processo
25023.170685/2006-17

Cadastro
Saneante

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Saneante Domis.

DISTRIBUIR

- Saneante Domis.

EMBALAR

- Saneante Domis.

EXPEDIR

- Saneante Domis.

FABRICAR

- Saneante Domis.

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservad

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 10º do art. 14 do Decreto 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Renovação de Medicamento Similar, Inclusão de Novo Acondicionamento, Inclusão de Nova Apresentação Comercial, Alteração de Local de Fabricação, Alteração Titular de Reg.(Cisão de Empresa), Revalidação de Medicamento Lei nº 6.360/76 art. 12 par. 6º , Alteração de Excipiente, Alteração de Nome Comercial do Medicamento, Retificação de Publicação de Registro; publicar o Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento, Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade, Cancelamento do Registro, de Produtos Farmacêuticos, conforme relação anexa.

Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.735, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 2881, de 16 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso VIII do art. 16, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o § 10º do art. 14 do Decreto 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro de Medicamento Genérico, Revalidação de Medicamentos (Lei nº 6360/76, Art. 12 § 6º), Inclusão de Nova Apresentação Comercial Fracionável, Inclusão de Novo Acondicionamento, Cancelamento de Registro do Medicamento a Pedido, Cancelamento do Registro, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.739, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 1497, de 1º de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso VIII do art. 16, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

ANEXO

EMPRESA: ÁGUA DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 26.734.566/0001-30
PROCESSO: 25351.340595/2006-88 AUTORIZ/MS: 2.04343.8
ENDEREÇO: RUA ARMOGASTE JOSÉ DA SILVEIRA, Nº 667, QD. 05 - LOTE 18
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74560550 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: PERFUMES
EMPRESA: NATURAL LIFE COSMÉTICOS LTDA ME
CNPJ: 04.573.825/0001-56
PROCESSO: 25351.416789/2006-61 AUTORIZ/MS: 2.04345.5
ENDEREÇO: RUA DR. WALDOMIRO FRANCO DA SILVEIRA, Nº 450
BAIRRO: RECREIO ESTÓRIO CEP: 12944110 - ATIBAIA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EMPRESA: SILOÉ COSMÉTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.820.324/0001-64
PROCESSO: 25351.433675/2006-86 AUTORIZ/MS: 2.04344.1
ENDEREÇO: RUA BELIZÁRIO PENA, Nº 933
BAIRRO: PENHA CEP: 21020010 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.740, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 1497, de 1º de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso VIII do art. 16, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

ANEXO

EMPRESA: LOURENCI E LOURENCI LTDA
CNPJ: 00.789.243/0001-50
PROCESSO: 25023.170685/2006-17 AUTORIZ/MS: 3.03400.6
ENDEREÇO: RUA MARIA TOMAZELLI, Nº 513
BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAISO/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: M.A. DE OLIVEIRA PERFUMARIA E EMBALAGENS PLÁSTICAS - ME
CNPJ: 02.600.470/0001-11
PROCESSO: 25351.419225/2006-81 AUTORIZ/MS: 3.03401.0
ENDEREÇO: PRAÇA DO REDENTOR, Nº 20
BAIRRO: CENTRO CEP: 55620000 - GLORIA DO GOITA/PE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RUTH MENEZES VIDAL ME
CNPJ: 06.113.162/0001-12
PROCESSO: 25351.190105/2006-96 AUTORIZ/MS: 3.03402.3
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIDAL, Nº 126
BAIRRO: CENTRO CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.741, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 1497, de 1º de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso VIII do art. 16, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

ANEXO

EMPRESA: RACE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.676.801/0001-34
PROCESSO: 25000.016624/9776- AUTORIZ/MS: 3.01963.9
ENDEREÇO: RUA ABIAIL DO AMARAL CARNEIRO, Nº 41, SALAS 301 E 304

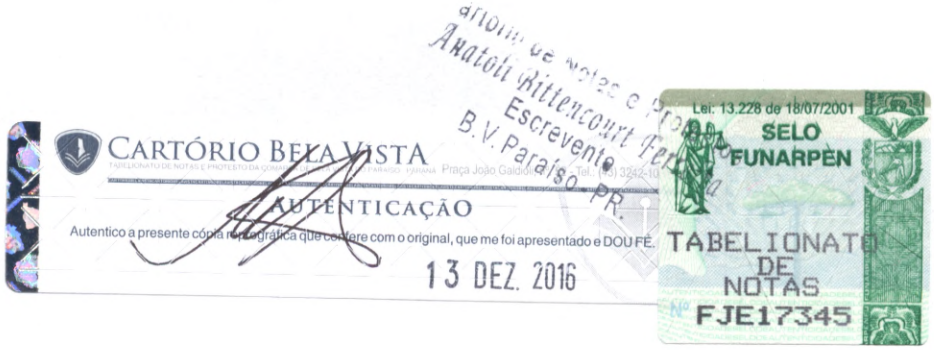
CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FJE17345

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que a empresa **QUÍMICA LOURENSI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, sito na Rua Maria Tomazelli, n° 523, centro, CEP: 86.130-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.217.749/0001-74, esta cadastrada em nosso quadro de fornecedores, fornecendo materiais de limpeza, higiene pessoal, produtos para lavanderia e embalagens plásticas.

Atestamos que a referida é fornecedora a contento, desde 2005.

Por ser expressão fiel da verdade, assino a presente.

Bela Vista do Paraíso, 24 de novembro de 2016

CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJE17353

Edson Bernardes de Souza
Diretor do Departamento de Administração

Edson Bernardes de Souza
Dir. Depto. Administração
Matrícula 2-1092

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso - Est. do Paraná - Depto. Adm.

Rua Joaquim Ladeia, 150 – CEP. 86.130-00 – ☎: [43] 3242-1531 – Fax[43] 3242-2273 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0680995-0	12.217.749/0001-74	06/07/2010	01/07/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARIA TOMAZELLI, 525, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO, PR, 86.130-000

Objeto Social
FABRICAÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES, COMERCIO DE BELEZA, HIGIENE, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, CORRELATOS, SANEANTES E DESCARTAVEIS E FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA AMELIA DE SOUZA 063.686.799-48	200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI 044.012.839-02	19.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/10/2014 Número: 20146028031

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

BELA VISTA DO PARAÍSO - PR, 17 de novembro de 2016

16/786650-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU FÉ.
13 DEZ. 2016

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FJE17362

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000185

ENVELOPE A Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016

Prefeitura Municipal de marialva-pr

Departamento licitaçao

Empresa Proponente:

Razão Social: Química Lourenci Ltda

CNPJ: 12.217.749/0001-74

ICMS:905.27841-04

Rua Maria Tomazelli, 525- Centro Bela Vista do Paraíso-Pr

CEP: 86.130-000

Fone: (43) 3242-1604 **E-mail:** Clayton_belaquimica@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 360/16
Data de Entrega dos Envelopes 14/12/16
Horas 8:23 Modalidade de Licitação P.P 127/16
VISTO

LISTA DE DOCUMENTOS:

-ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

-ANEXO IV – DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

-PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

-PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL

-CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL E INSS

-CERIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

-CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

-CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS

-CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

-CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

-ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

-LICENÇA SANITÁRIA

-ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

000187

ANEXO III

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Processo Administrativo nº 231/2016

Edital de Pregão Presencial nº 127/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **127/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, localizada na AV. JOSÉ DEL CIEL FILHO, 105 – JD. IMAGAWA – CEP: 86080-780 – LONDRINA-PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina, 14 de Dezembro de 2016.

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.380.615/0001-04

SIDNEI LUIZ CAMPOS – RG: 5.602.328-3 CPF: 628.825.039-20

05380615/0001-04
90285229-80
CAMPOLIV COM. PROD. LIMPEZA LTDA.
AV. JOSÉ DEL CIEL FILHO, 105
CEP 86080-780
LONDRINA - PR

ANEXO IV

000133

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Processo Administrativo nº 231/2016

Edital de Pregão Presencial nº 127/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ n°05.380.615/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. SIDNEI LUIZ CAMPOS, na qualidade de SOCIO-ADMINISTRADOR da referida empresa, portador do RG nº 5.602.328-3 CPF nº 628.825.039-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Londrina, 14 de Dezembro de 2016.

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.380.615/0001-04

SIDNEI LUIZ CAMPOS – RG: 5.602.328-3 CPF: 628.825.039-20

05380615/0001-04
90285229-80
CAMPOLIV COM. PROD. LIMPEZA LTDA.
AV. JOSÉ DEL CIEL FILHO, 105
CEP 86080-780
LONDRINA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000189

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.380.615/0001-04 MATRIZ		03/10/2002

NOME EMPRESARIAL
CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE DEL CIEL FILHO	105	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.080-730	JARDIM IMAGAWA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3328-5050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2016** às **14:13:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2016

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 12/12/2016 - 14:39:36

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	05.380.615/0001-04	**Inscrição Estadual:**	90285229-80
Nome Empresarial:	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV JOSE DEL CIEL FILHO		
Número:	105	**Complemento:**	
Bairro:	JARDIM IMAGAWA		
Município:	LONDRINA	**UF:**	PR
CEP:	86.080-780	**Telefone:**	(43)3328-5750
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	08/2003
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2003
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2003
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO. Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000191

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 05.380.615/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:26:10 do dia 27/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2017.
Código de controle da certidão: **BE77.1447.3B1E.6BD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000192

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015678153-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.380.615/0001-04**
Nome: **CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/12/2016 14:15:26)

000193

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 909722 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME
CPF/CNPJ: 05380615000104

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de dezembro de 2016.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6WH#bw0KK0X1

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

000194

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05380615/0001-04
Razão Social: CAMPOLIV COMERCIO DE TAPETES LTDA
Endereço: RUA FELIPE SOUZA LOPES 158 / MORADIAS CABO FRIO / LONDRINA / PR / 86080-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2016 a 06/01/2017

Certificação Número: 2016120802531298781754

Informação obtida em 12/12/2016, às 14:11:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000195

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.380.615/0001-04
Certidão nº: 78809737/2016
Expedição: 12/08/2016, às 15:30:12
Validade: 07/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.380.615/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000196

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.380.615/0001-04.-.-.-

000197

ANEXO VI

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Processo Administrativo nº 231/2016

Edital de Pregão Presencial nº 127/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Londrina, 14 de Dezembro de 2016.

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.380.615/0001-04

SIDNEI LUIZ CAMPOS – RG: 5.602.328-3 CPF: 628.825.039-20

05380615/0001-04
90285229-80
CAMPOLIV COM. PROD. LIMPEZA LTDA.
AV. JOSÉ DEL CIEL FILHO, 105
CEP 86080-780
LONDRINA - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23/11/2001, Artigos 159 e 161, Decreto Estadual nº 5.711 de 05/05/2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 06 de 11/11/2013, concede a presente Licença Sanitária a:

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1386/16

Razão social: CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.380.615/0001-04

Endereço: AV. JOSE DEL CIEL FILHO, 105 – JD. IMAGAWA

Atividade econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, TAPETES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS E A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COMERCIAL E RESIDENCIAL

Validade: 22/07/16 a 22/07/18

Requerente: 116705

10º SERVIÇO NOTARIAL Autenticação no verso LONDRINA-PR

Álvaro Alves Peretra
Vigilância Sanitária
Funcção - DVS/AMS/PML

AUTORIDADE SANITÁRIA

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

00019867

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

000199

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
05.380.615/0001-04	143.669-4

Processo nº	Validade
73.337 / 2011	Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA JOSE DEL CIEL FILHO 105 JARDIM IMAGAWA

Cidade/UF	CEP	Area m2	Zoneamento
LONDRINA / PR	86.080-780	334	ZR-3

S.E.A	Início Atividade
111495	06/05/2003

Codigo(CNAE)	Descrição da Atividade Principal(CNAE)
G-4789-0/05-00	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

Codigo (CNAE)	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
G-4759-8/99-00	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
N-8121-4/00-00	Limpeza em predios e em domicilios

Observação

Londrina, 27 de outubro de 2011
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1 º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 12/12/2016 02:43:22.

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 127/2016
CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.380.615/0001-04
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 561/16
Data de Entrega dos Envelopes 14/12/16
Horas 08:24 Modalidade de Licitação PP
127/16
VISTO

000200

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 127 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
14/12/2016 09:00	14/12/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
127 / 2016

Objeto
Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credencimento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços a empresa QUIMICA LOURENCI foi desclassificado no item 02 pois apresentou o Certificado de Registro da Anvisa vencido os demais produtos as empresas estavam com a documentação correta e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, foi constatado que a empresa CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA não apresentou o Contrata Social e suas aletarações e a autorização de funcionamento emitida pela ANVISA dentro do envelope de habilitação conforme pede o edital ficando assim inabilitada, mas como no item 02 a empresa CAMPOLIV e a unica participante o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93 decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação faltante e a empresa QUIMICA LOURENCI foi habilitada por apresentar a documentação conforme pede o edital. A empresa QUIMICA LOUREBCI também fica responsavel pelo **comodato do aparelho dosador dos produtos para lavanderia industrial.** A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
05.380.615/0001-04 **CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**	MICROEMPRESA	5.602.328-3SSP-PR Sidnei Luiz Campos	628.825.039-20
12.217.749/0001-74 **QUIMICA LOURENCI LTDA**	MICROEMPRESA	5.769.098-4SSP-PR Clayton Carrera Guimiero	973.210.289-68

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 127 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	30	UNIDADE	**Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	HEXA	949,36	Acima do Edital
(M)	12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL70	800,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL70	790,00	
		2º Rodada			
(M)	12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL70	790,00	
		Conclusão			
(M)	12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL70	790,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	30	UNIDADE	**Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição *Hidróxido* de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.;;;**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	CLARALUX	817,01	Classificado
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL26	750,00	Declassificado apresentou certificado do produto vencido

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	CLARALUX	790,00	
	2º Rodada			
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	CLARALUX	790,00	
	Conclusão			
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	CLARALUX	790,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	30	UNIDADE	**Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, Estabilizante e Água. Pode ser usado desde temperatura ambiente até 60° C. Dosagem: 2 a 7 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 54,5 litros.;;;**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	CLARALUX	883,66	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN D 685	788,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN D 685	770,00	
	2º Rodada			
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN D 685	770,00	
	Conclusão			
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN D 685	770,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	30	UNIDADE	**Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.;;;**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	CLARALUX	443,77	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 45	390,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 45	360,00	
	2º Rodada			
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 45	360,00	
	Conclusão			
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 45	360,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	30	UNIDADE	**Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: Metabissulfito de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	269,82	203,97	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 35	160,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

(M) 12.217.749/0001-74 QUIMICA LOURENCI LTDA — MONOTAN LL 35 — 150,00

2º Rodada

(M) 12.217.749/0001-74 QUIMICA LOURENCI LTDA — MONOTAN LL 35 — 150,00

Conclusão

(M) 12.217.749/0001-74 QUIMICA LOURENCI LTDA — MONOTAN LL 35 — 150,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	30	UNIDADE	**Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água e que contenha colágeno que retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros.;;;**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	CLARALUX	269,82	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 20	200,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 20	190,00
	2º Rodada		
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 20	190,00
	Conclusão		
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 20	190,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	30	UNIDADE	**Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	CLARIM	425,86	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	HALIVE 50	350,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	HALIVE 50	340,00
	2º Rodada		
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	HALIVE 50	340,00
	Conclusão		
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	HALIVE 50	340,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	30	UNIDADE	**Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de 2007, classificando-se como desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Que Realize procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, não sensíveis ao cloro em uma só operação. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	B.QUIMICA	89,55	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	BELAQUIMICA	80,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	BELAQUIMICA	80,00

Conclusão

(M) 12.217.749/0001-74 QUIMICA LOURENCI LTDA	BELAQUIMICA	80,00 >>>>>>>	**Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 127 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	30	UNIDADE	**Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL7(	800,00	790,00	Arrematante
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMF	HEXA	949,36	949,36	Acima do Edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	30	UNIDADE	**Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.;;;**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMF	CLARALUX	817,01	790,00	Arrematante
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL2(	750,00	750,00	Declassificado apresentou certificado do produto vencido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	30	UNIDADE	**Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, Estabilizante e Água. Pode ser usado desde temperatura ambiente até 60° C. Dosagem: 2 a 7 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 54,5 litros.;;;**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN D 6E	788,00	770,00	Arrematante
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMF	CLARALUX	883,66	883,66	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	30	UNIDADE	**Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.;;;**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 4	390,00	360,00	Arrematante
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMF	CLARALUX	443,77	443,77	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	30	UNIDADE	**Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: Metabissulfito de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 3	160,00	150,00	Arrematante
(M) 05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMF	269,82	203,97	203,97	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	30	UNIDADE	**Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e**	

Água e que contenha colágeno que retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros.;;;

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	MONOTAN LL 2	200,00	190,00	Arrematante
(M)	05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMF	CLARALUX	269,82	269,82	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	30	UNIDADE	**Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	HALIVE 50	350,00	340,00	Arrematante
(M)	05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMF	CLARIM	425,86	425,86	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	30	UNIDADE	**Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de 2007, classificando-se como desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Que Realize procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, não sensíveis ao cloro em uma só operação. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	12.217.749/0001-74	QUIMICA LOURENCI LTDA	BELAQUIMICA	80,00	80,00	Arrematante
(M)	05.380.615/0001-04	CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMF	B.QUIMICA	89,55	89,55	Declassificado por não apresentar o contrato social e a autorização da anvisa dentro do envelope de habilitação

Resultado Final do Pregão Presencial nº 127 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 81044 Economicidade: **16,76** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30 Valor Unitário: **790,00** Valor Total: **23.700,00** Marca: MONOTAN LL70
Arrematante: **QUIMICA LOURENCI LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 81045 Economicidade: **3,79** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30 Valor Unitário: **790,00** Valor Total: **23.700,00** Marca: CLARALUX
Arrematante: **CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 81046 Economicidade: **13,30** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30 Valor Unitário: **770,00** Valor Total: **23.100,00** Marca: MONOTAN D 685
Arrematante: **QUIMICA LOURENCI LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 81047 Economicidade: **19,28** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30 Valor Unitário: **360,00** Valor Total: **10.800,00** Marca: MONOTAN LL 45
Arrematante: **QUIMICA LOURENCI LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 81048 Economicidade: **26,83** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30 Valor Unitário: **150,00** Valor Total: **4.500,00** Marca: MONOTAN LL 35
Arrematante: **QUIMICA LOURENCI LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 81049 Economicidade: **29,94** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30 Valor Unitário: **190,00** Valor Total: **5.700,00** Marca: MONOTAN LL 20
Arrematante: **QUIMICA LOURENCI LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 81050 Economicidade: **20,56** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30 Valor Unitário: **340,00** Valor Total: **10.200,00** Marca: HALIVE 50
Arrematante: **QUIMICA LOURENCI LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 81051 Economicidade: **11,11** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30 Valor Unitário: **80,00** Valor Total: **2.400,00** Marca: BELAQUIMICA
Arrematante: **QUIMICA LOURENCI LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 127 / 2016

05.380.615/0001-04 - CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	30	JNIDADE	Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.;;;	CLARALUX	790,00	23.700,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 23.700,00**

12.217.749/0001-74 - QUIMICA LOURENCI LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	30	JNIDADE	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;	MONOTAN LL70	790,00	23.700,00
1	3	30	JNIDADE	Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, Estabilizante e Água. Pode ser usado desde temperatura ambiente até 60° C. Dosagem: 2 a 7 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 54,5 litros.;;;	MONOTAN D 685	770,00	23.100,00
1	4	30	JNIDADE	Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.;;;	MONOTAN LL 45	360,00	10.800,00
1	5	30	JNIDADE	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: Metabissulfito de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;	MONOTAN LL 35	150,00	4.500,00
1	6	30	JNIDADE	Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água e que contenha colágeno que retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros.;;;	MONOTAN LL 20	190,00	5.700,00
1	7	30	JNIDADE	Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;	HALIVE 50	340,00	10.200,00
1	8	30	JNIDADE	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de 2007, classificando-se como desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Que Realize procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, não sensíveis ao cloro em uma só operação. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;	BELAQUIMICA	80,00	2.400,00

Quantidade de Itens: **7** Total da Empresa: **R$ 80.400,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 104.100,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de

Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

05.380.615/0001-04 - CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
628.825.039-20 - Sidnei Luiz Campos

12.217.749/0001-74 - QUIMICA LOURENCI LTDA
973.210.289-68 - Clayton Carrera Guimiero

CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SIDNEI LUIZ CAMPOS, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Helena Caraminan nº 260 – Apto 41 Bloco 2 – Moradias Cabo Frio, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG. 5.602.328-3 SSP/Pr., e CPF nº 628.825.039-20 e **ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS,** Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Helena Caraminan nº 260 – Apto 41 Bloco 2 – Moradias Cabo Frio, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o nº RG. 6.535.509-4 SSP/Pr., e CPF sob o nº 017.951.039-81, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 8.934 de 19 de Novembro de 1994 e pelas demais cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade que girará sob a denominação de **CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA,** tendo sua sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à **Rua Felipe Souza Lopes nº 158 – Moradias Cabo Frio, CEP: 86080-580.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: **"Comercio Varejista de Tapetes e Prestação de Serviços de Personalização".**

CLÁUSULA TERCEIRA - Sociedade será constituída por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de Outubro de 2002.**

CLÁUSULA QUARTA – Capital Social: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, dividido em 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS.:	COTAS.:	CAPITAL R$.:
SIDNEI LUIZ CAMPOS	2.500	2.500,00
ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada sócio integraliza, neste ato, 100% (Cem por cento) de suas cotas em boa moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – Gerente.: **SIDNEI LUIZ CAMPOS.** Uso do nome comercial: Individual. Pró-Labore: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixada de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor. Caução de Gerência: Dispensado.

CLÁUSULA SEXTA – Balanço Geral: Anualmente em 31 de Dezembro. Resultado: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/12/16

CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Desimpedimentos: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA – Transferência de cotas: Por consentimento dos demais sócios, decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA – Declaram para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Londrina, 10 de Setembro de 2002

SIDNEI LUIZ CAMPOS

ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS

Testemunhas

DORACI VELANIE
RG.: 1.646.653-0 Ssp Pr.
Cpf.: 277.431.019-91

JOLDIMAR DAVID BELIZARIO
RG.: 6.090.284-4 Ssp Pr.
Cpf.: 849.270.209-59

Contrato Social elaborado por Doraci Velanie, portador do Crc-Pr 019012/0-1.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/12/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2002
SOB O NÚMERO:
41204894631
Protocolo: 02/249721-8
CAMPOLIV COMERCIO DE TAPETES LTDA
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2002
SOB O NÚMERO
20022497226
Protocolo: 02/249722-6
TUFI RAME

CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME

C.N.P.J. 05 380 615 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SIDNEI LUIZ CAMPOS, Brasileiro, Casado no Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Felipe Souza Lopes nº 158 – Moradias Cabo Frio, Cep.: 86080-580, portador da Cédula de Identidade Civil sob o nº Rg. 5.602.328-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e Cpf sob o nº 628.825.039-20 e **ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS,** Brasileira, Casada no Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Felipe Souza Lopes nº 158 – Moradias Cabo Frio, Cep.: 86080-580, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o nº Rg. 6.535.509-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e Cpf sob o nº 017.951.039-81, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME,** com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Felipe Souza Lopes nº 158 – Moradias Cabo Frio, inscrita no Cnpj sob o nº 05.380.615/0001-04, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204894631 por despacho em sessão de 03/10/2002, resolvem por este instrumento particular de Alteração, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que gira sob o nome comercial de Campoliv Comércio de Tapetes Ltda, com a presente alteração passa a denominar-se de **CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME,** sem solução de continuidade, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida em todos os seus termos e obrigações.

Cláusula Segunda: O ramo de atividade que era: Comércio Varejista de Tapetes e Prestação de Serviços de Personalização, fica alterado para: Comércio **Varejista de Produtos para Limpeza e Higiene, Tapetes Comerciais e Residenciais, e Prestação de Serviços de Limpeza Comercial e Residencial.**

Cláusula Terceira: Da Consolidação do Contrato Social. A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Felipe Souza Lopes **nº 158 – Moradias Cabo Frio, Cep: 86080-580, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/12/16

CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira: O Objeto social é o Comércio Varejista de Produtos para Limpeza e Higiene, Tapetes Comerciais e Residenciais, e Prestação de Serviços de Limpeza Comercial e Residencial.

Cláusula Quarta: O Capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, ficando assim distribuído: **Sidnei Luiz Campos,** 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e **Adriana de Oliveira Campos,** 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2002, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade caberá ao sócio **Sidnei Luiz Campos,** com poderes e atribuições de Administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, dispensado de prestação de caução.

Cláusula Nona: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Obrigações: Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/12/16

CAMPOLIV COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quinta: Declaram para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita anual da empresa não excederá no presente exercício, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Londrina, 10 de Junho de 2005.

Sidnei Luiz Campos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/12/16

Adriana de Oliveira Campos

Testemunhas:

Doraci Velanie
RG. nº 1.646.653-0 Ssp Pr.
CPF.: 277.431.019-91

Joldimar David Belizario
RG.nº 6.090.284-4 Ssp Pr.
CPF: 840.270.209-59

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG: 1.062.578-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2005
SOB NÚMERO: 20052033570
Protocolo: 05/203357-0
Empresa: 41 2 0489463 1
CAMPOLIV COMERCIO DE TAPETES PARA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME

000213

CNPJ 05.380.615/0001-04

NIRE: 41204894631

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIDNEI LUIZ CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de setembro de 1970, natural de Ivaiporã – PR., empresário, portador da Cédula de identidade civil RG nº 5.602.328-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o número 628.825.039-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a rua Felipe Souza Lopes, 158, Moradias Cabo Frio, CEP: 86.080-580 e ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de outubro de 1976, natural de Londrina – PR., empresaria, portadora da Cédula de identidade civil RG nº. 6.535.509-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob número 017.951.039-81, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a rua Felipe Souza Lopes, 158, Moradias Cabo Frio, CEP: 86.080-580, únicos sócios da empresa CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.380.615/0001-14, com sede na avenida Jose Del Ciel Filho, nº 105, Jardim Imagawa, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.080-780, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204894631, por despacho em sessão de 03/10/2002, primeira alteração nº 20052033570, por despacho em sessão de 13/06/2005, segunda alteração sob o nº 20070963665, por despacho em sessão 19/03/2007 e terceira alteração nº 20116559616, por despacho em sessão 14/07/2011 resolvem por este instrumento, particular de alteração, alterar o Contrato Social primitivo mediante a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era: Comércio atacadista de produtos para limpeza e higiene, tapetes comerciais e residenciais, e prestação de serviços de limpeza comercial e residencial, fica alterado para: Comércio varejista de produtos para limpeza e higiene, tapetes comerciais e residenciais, e prestação de serviços de limpeza comercial e residencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Londrina, 28 de setembro de 2011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/12/16

SIDNEI LUIZ CAMPOS

ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2011
SOB NÚMERO: 20117996627
Protocolo: 11/799663-7, DE 11/10/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

000214

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ 05.380.615/0001-04
NIRE 41204894631
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIDNEI LUIZ CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.602.328-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF 628.825.039.20, residente e domiciliado à rua Felipe Souza Lopes, nº 158, Moradia Cabo Frio, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, cep 86.080-580 e **ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.535.509-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF 017.951.039-81, residente e domiciliada à rua Felipe Souza Lopes, nº 158, Moradias Cabo Frio, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, cep 86.080-580, únicos sócios da empresa CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, com sede na Rua Felipe Souza Lopes, nº 158, Moradias Cabo Frio, CEP 86.080-580, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204894631, por despacho em sessão de 03/10/2002, e primeira alteração nº 20052033570 em sessão de 13/06/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito modificar as cláusulas em vigor de seu contrato social, mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da Rua Felipe Souza Lopes, nº 158, Moradias Cabo Frio, Londrina-Paraná, fica alterado para Avenida Lucilio de Held, nº 185, Jardim Coliseu, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.076-110.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da sociedade vigentes no contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em (4) quatro vias de igual teor e forma.

Londrina, 13 de março de 2007

SIDNEI LUIZ CAMPOS

ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/12/16

Testemunhas

Wanderley Polli
RG: 1.702.355-1 SSP-PR
CPF: 324.679.319-00

Vilma Wenceslau Polli
RG:3.047.416-3 SSP-PR
CPF 362.835.179-00

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA- ME
CNPJ 05.380.615/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000215

SIDNEY LUIZ CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de setembro de 1970, natural de Ivaiporã – PR., empresário, portador da Cédula de identidade civil RG nº 5.602.328-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o número 628.825.039-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a rua Felipe Souza Lopes, 158, Moradias Cabo Frio, CEP: 86.080-580 e ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de outubro de 1976, natural de Londrina – PR., empresaria, portadora da Cédula de identidade civil RG nº. 6.535.509-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob número 017.951.039-81, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a rua Felipe Souza Lopes, 158, Moradias Cabo Frio, CEP: 86.080-580, únicos sócios da empresa CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.380.615/0001-14, com sede na avenida Lucilio de Held, nº 185, Jardim Coliseu, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.076-110, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204894631, por despacho em sessão de 03/10/2002, primeira alteração nº 20052033570, por despacho em sessão de 13/06/2005 e segunda alteração sob o nº 20070963665, por despacho em sessão 19/03/2007 resolvem por este instrumento, particular de alteração, alterar o Contrato Social primitivo mediante a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Avenida Lucilio de Held, 185, Jardim Coliseu, Londrina, Paraná, CEP 86.076-110 fica alterado para Avenida Jose Del Ciel Filho, nº 105, Jd. Imagawa, Londrina, Paraná, CEP 86.080-780.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade que era: Comércio varejista de produtos para limpeza e higiene, tapetes comerciais e residenciais, e prestação de serviços de limpeza comercial e residencial, fica alterado para: **Comércio atacadista de produtos para limpeza e higiene, tapetes comerciais e residenciais, e prestação de serviços de limpeza comercial e residencial.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade passara a ser exercida pelos sócios SIDNEY LUIZ CAMPOS e ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS, na qualidade de administrador, aos quais competem individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, corrupção, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento de alteração contratual.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/12/16

Carlos Oliveira

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA- ME
CNPJ 05.380.615/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000216

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Londrina, 27 de junho de 2011

SIDNEY LUIZ CAMPOS

ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2011
SOB NÚMERO: 20116559616
Protocolo: 11/655961-6, DE 29/06/2011
Empresa:41 2 0489463 1
CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/12/16

CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA- ME

CNPJ 05.380.615/0001-04

NIRE: 41204894631

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000217

SIDNEI LUIZ CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de setembro de 1970, natural de Ivaiporã – PR., empresário, portador da Cédula de identidade civil RG nº 5.602.328-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o número 628.825.039-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a rua Felipe Souza Lopes, 158, Moradias Cabo Frio, CEP: 86.080-580 e **ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de outubro de 1976, natural de Londrina – PR., empresaria, portadora da Cédula de identidade civil RG nº. 6.535.509-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob número 017.951.039-81, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a rua Felipe Souza Lopes, 158, Moradias Cabo Frio, CEP: 86.080-580, únicos sócios da empresa **CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.380.615/0001-14, com sede na avenida Jose Del Ciel Filho, nº 105, Jardim Imagawa, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.080-780, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204894631, por despacho em sessão de 03/10/2002, primeira alteração nº 20052033570, por despacho em sessão de 13/06/2005, segunda alteração sob o nº 20070963665, por despacho em sessão 19/03/2007 e terceira alteração nº 20116559616, por despacho em sessão 14/07/2011 resolvem por este instrumento, particular de alteração, alterar o Contrato Social primitivo mediante a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era: Comércio atacadista de produtos para limpeza e higiene, tapetes comerciais e residenciais, e prestação de serviços de limpeza comercial e residencial, fica alterado para: **Comércio varejista de produtos para limpeza e higiene, tapetes comerciais e residenciais, e prestação de serviços de limpeza comercial e residencial.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Londrina, 28 de setembro de 2011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/12/16

SIDNEI LUIZ CAMPOS

ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2011
SOB NÚMERO: 20117996637
Protocolo: 11/799663-7, DE 11/10/2011
Empresa:41 2 0489463 1
CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
CLARIM QUIMICA LTDA ME	10.867.842/0001-07
Endereço Completo	**Telefone**
--	--
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
ELIZABETH SOARES MOREIRA	ELIZABETH SOARES MOREIRA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.06.120-8	17/11/2014	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.664363/2014-11	Saneante	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Saneante Domis.

EMBALAR
- Saneante Domis.

EXPEDIR
- Saneante Domis.

FABRICAR
- Saneante Domis.

FRACIONAR
- Saneante Domis.

REEMBALAR
- Saneante Domis.

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Resultado da Consulta de Autorização de Funcionamento

Ord.	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	10.867.842/0001-07	CLARIM QUIMICA LTDA ME	3.06.120-8	AUTORIZAÇÃO	**ATIVA**

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000220

PROCESSO: 25351.578683/2014-95 AUTORIZ/MS: KUXMW05M2029 (8.11145.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE D/ SALA 02
BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 35651414 - CABEDELO/PB
CNPJ: 35.425.172/0001-91
PROCESSO: 25351.095614/2007-97 AUTORIZ/MS: 8302WL01MWY0 (8.03899.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: Bio Care Material Médico Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 10101, LOJAS 101 E 102 - SALAS 201 A 204
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 68.653.344/0001-33
PROCESSO: 25351.001448/00-92 AUTORIZ/MS: 8.00175.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VITORINO JOSÉ LUIZ - GALPÃO 14 Nº 495
BAIRRO: FORQUILHINHA CEP: 88106510 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.241.947/0001-82
PROCESSO: 25351.008698/00-16 AUTORIZ/MS: 8.00268.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ERWIN GUTH LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOÃO PIAIE Nº 51
BAIRRO: MOMBAÇA CEP: 18132802 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 61.585.824/0001-65
PROCESSO: 25004.016718/95 AUTORIZ/MS: 1.03033.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.467, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: DAUCHERR DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE KM 2, loja 09
BAIRRO: CARAPINA CEP: 29161500 - SERRA/ES
CNPJ: 06.208.308/0001-03
PROCESSO: 25351.326654/2005-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para de distribuidora de produtos para saúde.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.468, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: FS TRANSPORTES LOCAÇÕES E AGENDAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV GETULIO DE MOURA 196
BAIRRO: CEP: - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 20.636.419/0001-41
PROCESSO: 25351.648008/2014-31 AUTORIZ/MS: 2.07732.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980. SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.662782/2014-60 AUTORIZ/MS: 2.07740.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEGA RIO - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Getúlio de Moura, 1667
BAIRRO: CEP: - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 10.905.655/0001-62
PROCESSO: 25351.660328/2014-81 AUTORIZ/MS: 2.07742.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: KLEY HERTZ DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Helena de Vasconcelos Costa 1250
BAIRRO: Cincão CEP: 32371685 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 14.408.399/0001-59
PROCESSO: 25351.391787/2012-00 AUTORIZ/MS: 2.06480.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: amazonia brasileira comercio de produtos naturais ltda epp
ENDEREÇO: avenida vereador jose diniz, 1370
BAIRRO: jardim petropolis CEP: 04604001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.445.018/0001-71
PROCESSO: 25351.095913/2010-14 AUTORIZ/MS: 2.05359.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.470, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: LVMH PARFUMS ET COSMETIQUES DO BRASIL S/A.
ENDEREÇO: RUA SÃO TOMÉ, Nº 86 - ANDAR 6 CONJ. 61 E 62
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.193.054/0001-46
PROCESSO: 25004.002319/98-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.471, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: CLARIM QUIMICA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ESTUDANTES, 4267
BAIRRO: CEP: - IBIPORÃ/PR
CNPJ: 10.867.842/0001-07
PROCESSO: 25351.664363/2014-11 AUTORIZ/MS: 3.06120.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: equilibrio comercio de descartaveis ltda
ENDEREÇO: rua euvaldo santos leite,nº 270,sala 02
BAIRRO: CEP: - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.571.925/0001-31
PROCESSO: 25351.650381/2014-14 AUTORIZ/MS: 3.06113.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DE MAUA , 3763
BAIRRO: CEP: - MAUÁ/SP
CNPJ: 08.954.673/0001-92
PROCESSO: 25351.648806/2014-50 AUTORIZ/MS: 3.06114.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FS TRANSPORTES LOCAÇÕES E AGENDAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV GETULIO DE MOURA 196
BAIRRO: CEP: - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 20.636.419/0001-41
PROCESSO: 25351.648034/2014-81 AUTORIZ/MS: 3.06116.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

000221

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

LOURENCI E LOURENCI LTDA

CNPJ

00.789.243/0001-50

Endereço Completo

RUA MARIA TOMAZELLI, Nº 513 - CENTRO CEP: 86.130-000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR

Telefone

(43) -3242-1604

Responsável Técnico

ALEXANDRO LOURENCI

Responsável Legal

ALEXANDRO LOURENCI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.400-6

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.170685/2006-17

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Embalar

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Fabricar

- Saneante Domis.

000222

Voltar

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
CLARALUX QUÍMICA E TECNOLOGIA LTDA ME	07.072.000/0001-46
Endereço Completo RUA GRAÇA ARANHA, Nº 371 MOD C - VARGEM GRANDE CEP: 83321020 - PINHAIS/PR	**Telefone**
Responsável Técnico ADALBERTO RICARDO SEIFFERT NETO	**Responsável Legal** ADALBERTO RICARDO SEIFFERT NETO

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Autorização Nº	Data da Autorização	Situação
3.03.668-3	10/03/2008	**ATIVA**
Nº do Processo 25023.001758/2007-11	**Autorização (Tipo)** Saneante	

Atividades / Classes

FABRICAR

- Saneante Domis.

[Voltar] [Nova Consulta]

000224

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

hexa quimica industria e comercio de produtos para limpeza ltda

CNPJ

73.602.369/0001-48

Endereço Completo

AVENIDA DAS MARITACAS, Nº 1155 - JARDIM INDUSVILLE II CEP: 86.030-370 - LONDRINA/PR

Telefone

Responsável Técnico

CLAUDIO BONAMETTI OLIVATO

Responsável Legal

CLAUDECIL OLIVATO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.002-1

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.170079/2005-11

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Fabricar

- Saneante Domis.

Voltar

000226

ATA DE REUNIÃO

REF: Edital de Pregão Presencial Nº. 127/2016

Aos 14 (quatorze) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 16:00 horas, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 3131/2015, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - Santa Efigênia, nº. 680 - Diretoria de Compras e Licitações. Conforme ata na reunião datada de 14 de dezembro de 2016 as 09:00 horas, a empresa **CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA,** apresentou o Contrata Social e suas aletarações e a autorização de funcionamento emitida pela ANVISA dentro do prazo, porém apresentou a autorização de funcionamento emitida pela ANVISA apenas da empresa fabricante, alegando que a empresa de comércio varejista está isenta de tal autorização. Em consulta a farmacêutica Sra. Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto, a mesma nos informou que realmente esta informação procede e nos apresentou a RDC n° 16, de 01 de abril de 2014, que está anexada, ficando assim habilitada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Pregoeiro
Marcos Dias dos Santos

Membro
Silvia Yumi Horita Rodrigues

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 127/2016, para aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 127/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 231/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 30 de novembro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 14 de dezembro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas da licitantes: Campoliv Comercio de Produtos para Limpeza Ltda e Química Lourenci Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes Campoliv Comércio de Produtos para Limpeza Ltda e Química Lourenci Ltda, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 19 de dezembro de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 127/2016 – P.M.M
Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 14 de dezembro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 127/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) QUIMICA LOURENCI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.217.749/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

2) CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.380.615/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 127/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 127/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20/12/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 317/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida José Del Ciel Filho, 105 – Jardim Imagawa, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.080-780 portadora do CNPJ nº 05.380.615/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sidnei Luiz Campos, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 628.825.039-20 e da Cédula de Identidade RG nº 5.602.328-3 SSP-PR, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, Eficiente na lavagem de roupas hospitalares. Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrantes e Água. Dosagem: 1,5 a 4,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 50 litros.;;;	UN	30,00	R$ 790,00	23.700,00	CLARALUX

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 127/2016, que faz parte integrante deste

instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R$ **23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordm de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordm de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante.

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, a autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2016.

000240

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

000241

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 317/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. (CNPJ/MF: 05.380.615/0001-04)
OBJETO : Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 127/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de dezembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

classidiário
(44) 3221 6000
www.odiario.com/classificados
IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na da publicação, adas as disposições em contrário.

Edifício do FUPASP – Fundo de Pensão e Aposentadoria dos dores Públicos Municipais de Floresta, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2016.

JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA
PRESIDENTE

sórcio Intermunicipal de Assistência Social

CNPJ – 97.523.243/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 003/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social (CIAS).

O PRESIDENTE DO CIAS Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS ,conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os anexos da Resolução estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposições em contrário.

Santa Fé, 20 de Dezembro de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO.
Presidente.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 318/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : QUIMICA LOURENÇO LTDA. (CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74)
OBJETO : Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 127/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de dezembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 317/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. (CNPJ/MF: 05.380.615/0001-04)
OBJETO : Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 127/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de dezembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 08/2016 é a alteração de sua clausula quarta e quinta, para fins de inclusão no valor do repasse de valor decorrente de rendimentos de aplicação financeira.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2016.

PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 01/2016 é a alteração de sua clausula quarta, para fins de nele constar o montante de R$ 83.822,00 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais), proveniente do repasse do Imposto de Renda Devido – exercício 2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2016.

PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 01/2016 é a alteração de suas clausulas terceira, quarta e nona, para fins de nele constar o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente do repasse do cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2016

000242

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

Química Lourenci
CNPJ: 12.217 749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 318/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA QUIMICA LOURENCI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA QUIMICA LOURENCI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Maria Tomazelli, 525 - Centro, cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Parana, portadora do CNPJ nº 12.217.749/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 044.012.839-02 e da Cédula de Identidade RG nº 8.536.891-5, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Álcoois Graxos Etoxilados, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem: 4 a 12 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros ;;;	UN	30,00	R$ 790,00	23.700,00	MONOTAN LL70
3	Desinfetante hospitalar e para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composição: Peroxido de	UN	30,00	R$ 770,00	23.100,00	MONOTAN D 685

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

Química Lourenci
CNPJ: 12.217 749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraíso PR CEP 86.130-000

	Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, Estabilizante e Água. Pode ser usado desde temperatura ambiente até 60° C. Dosagem: 2 a 7 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 54,5 litros.;;;					
4	Desinfetante de uso geral, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster / algodão. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: 8,0 – 10,5 %. Dosagem: 4 a 14 mL por quilo de roupa seca. Bombonas de polietileno com 50 litros.;;;	UN	30,00	R$ 360,00	10.800,00	MONOTAN LL 45
5	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, Composição: Metabissulfito de Sódio e Água.Dosagem: 1,0 a 3,0 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 25 litros.;;;	UN	30,00	R$ 150,00	4.500,00	MONOTAN LL 35
6	Amaciante para todos os tipos de roupas, COMPOSIÇÃO: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água e que contenha colágeno que	UN	30,00	R$ 190,00	5.700,00	MONOTAN LL 20

Química Lourenci
CNPJ: 12.217.749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

	retarda a formação de bolinhas. Dosagem: 3 a 6 ml por quilo de roupa seca. Bombona de polietileno com 20 litros.;;;					
7	Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes. Composição: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Diluição 1:100. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;	UN	30,00	R$ 340,00	10.200,00	HALIVE 50
8	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de 2007, classificando-se como desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Que Realize procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, não sensíveis ao cloro em uma só operação. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.;;;	UN	30,00	R$ 80,00	2.400,00	BELAQUIMICA

000246

Química Lourenci
CNPJ: 12.217 749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **127/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R$ 80.400,00 **(oitenta mil e quatrocentos reais).**

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

000247

Química Lourenci
CNPJ: 12.217 749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordm de compra.

5.1.2. A empresa deverá fornecer, em condição de comodato, o aparelho dosador dos produtos para lavanderia industrial referendados nos itens nº 01 à 06, bem como se responsabilizar pela assistência técnica do equipamento e efetivar treinamento para equipe de funcionários que manusearão o referido equipamento.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordm de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Química Lourenci
CNPJ: 12.217 749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

Química Lourenci
CNPJ: 12.217.749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

QUIMICA LOURENCI LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.089-21

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

Química Lourenci
CNPJ: 12.217.749/0001-74
Rua Maria Tomazelli, 525 Centro
Bela Vista do Paraiso PR CEP 86.130-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 318/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : QUIMICA LOURENCI LTDA. (CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74)
OBJETO : Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 127/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de dezembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

classidiário
(44) 3221 6000
www.odiario.com/classificados
IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na da publicação, adas as disposições em contrário.

Edifício do FUPASP – Fundo de Pensão e Aposentadoria dos dores Públicos Municipais de Floresta, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2016.

JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA
PRESIDENTE

sórcio Intermunicipal de Assistência Social

CNPJ – 97.523.240/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 003/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social (CIAS).

O PRESIDENTE DO CIAS Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS ,conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os anexos da Resolução estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposições em contrário.

Santa Fé, 20 de Dezembro de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO.
Presidente.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 318/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : QUIMICA LOURENCI LTDA. (CNPJ/MF: 12.217.749/0001-74)
OBJETO : Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 127/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de dezembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

00254

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 317/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. (CNPJ/MF: 05.580.615/0001-04)
OBJETO : Aquisição de materiais de limpeza para roupas e ambientes hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 127/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de dezembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 08/2016 é a alteração de sua clausula quarta e quinta, para fins de inclusão no valor do repasse de valor decorrente de rendimentos de aplicação financeira.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2016.

PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 01/2016 é a alteração de sua clausula quarta, para fins de nele constar o montante de R$ 83.822,00 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais), proveniente do repasse do Imposto de Renda Devido – exercício 2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2016.

PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 01/2016 é a alteração de suas clausulas terceira, quarta e nona, para fins de nele constar o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente do repasse do cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2016